



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

Ivaí, 23 de fevereiro de 2022.

SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

O presente tem a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, Licitação tipo **Pregão** para aquisição de pneus para a frota municipal.

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de reposição de pneus já desgastados pelo uso.

Sendo o que apresenta para o momento.

Atenciosamente,


CLAYTON RODRIGO TREVISO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

PARA

SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

IVAÍ - PR.

R.K2 PNEUS

R.K2 PNEUS EIRELI CNPJ 26.472.570/0001-78

BRIDGESTONE
Firestone

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ-PR
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
A/C: PAULO CÉSAR METNEK

REF. ORÇAMENTO DE PNEUS - RK2
Abaixo, enviamos orçamento dos produtos solicitados:

269

4

1

Item	Descrição do produto e modelo	Marca	Quant.	Unid.	Vir unit.(R\$)	Vir total do item (R\$)	
1	Pneu Industrial 14.00x24	-----	80	Unidade	R\$ 4.900,00	R\$ 392.000,00	42990
2	Pneu industrial 19.5x24	-----	10	Unidade	R\$ 5.400,00	R\$ 54.000,00	991
3	Pneu industrial 12.5x80x18	-----	10	Unidade	R\$ 2.300,00	R\$ 23.000,00	992
4	Pneu industrial 17.5x25	-----	20	Unidade	R\$ 6.800,00	R\$ 136.000,00	993
5	Pneu borrachudo 275x80x22.5 capacidade 16 lonas radial misto profundidade de sulco 23.5mm	-----	240	Unidade	R\$ 2.880,00	R\$ 691.200,00	994
6	Pneu liso 275x80x22.5 capacidade 16 lonas radial misto profundidade do sulco 18mm	-----	60	Unidade	R\$ 2.750,00	R\$ 165.000,00	995
7	Pneu borrachudo 10.00x20 misto	-----	50	Unidade	R\$ 2.200,00	R\$ 110.000,00	996
8	Pneu liso 10.00x20 misto	-----	20	Unidade	R\$ 2.100,00	R\$ 42.000,00	997
9	Pneu 215x75x17.5	-----	40	Unidade	R\$ 1.400,00	R\$ 56.000,00	998
10	Pneu 7.50x16	-----	26	Unidade	R\$ 1.100,00	R\$ 28.600,00	999
11	Pneu 14x9x28	-----	2	Unidade	R\$ 4.670,00	R\$ 9.340,00	43000
12	Pneu 215x75x16C	-----	10	Unidade	R\$ 990,00	R\$ 9.900,00	43001
13	Pneu 23.1x26	-----	2	Unidade	R\$ 9.800,00	R\$ 19.600,00	002
14	Pneu 18x4x34	-----	10	Unidade	R\$ 6.200,00	R\$ 62.000,00	003
15	Pneu 14x9x24	-----	10	Unidade	R\$ 4.200,00	R\$ 42.000,00	004

R.K2 PNEUS

R.K2 PNEUS EIRELI CNPJ 26.472.570/0001-78

BRIDGESTONE
Firestone

AUTOS
LI
LI
AMBUL.
AMBUL.
SPRINTER
MASTER
AMBUL.
IVECO

16	Pneu 18x4x30	----	2	Unidad e	RS 5.800,00	RS 11.600,00
17	Pneu 175x70x14	----	80	Unidad e	RS 470,00	RS 37.600,00
18	Pneu 175x70x13	----	50	Unidad e	RS 360,00	RS 18.000,00
19	Pneu 185x70x15	----	30	Unidad e	RS 540,00	RS 16.200,00
20	Pneu 205x75x16	----	24	Unidad e	RS 960,00	RS 23.040,00
21	Pneu 225x65x16	----	10	Unidad e	RS 880,00	RS 8.800,00
22	Pneu 195x75x16	----	10	Unidad e	RS 850,00	RS 8.500,00
23	Pneu 215x75x16	----	10	Unidad e	RS 990,00	RS 9.900,00
24	Pneu 225x75x16	----	10	Unidad e	RS 1.100,00	RS 11.000,00
25	Pneu 10-65 NS	----	4	Unidad e	RS 1.680,00	RS 6.720,00
26	Pneu 16x9x30	----	4	Unidad e	RS -	RS -
Valor total do item: Duzentos e quatro mil, seiscentos e treze reais)						RS 1.992.000,00

43006

006

007

008

009

43010

011

012

013

014

015

RK2 PNEUS
CNPJ: 26.472.570/0001-78
I.E. 90.739.795-50
Rua Santos Dumont, 280 - Cap.
CEP: 84.500-000 Itail - PR

Guarapuava, 28 de Janeiro de 2022
RK2 Pneus EIRELI-ME
CNPJ: 26.472.570/0001-78

Guarapuava, 28 de Janeiro de 2022

Rua Padre Chagas, 2360 - Centro - CEP 85 010 - 020 - Fone: 42 3422-7111
CNPJ: 26.472.570/0001-78 - I.E: 907.39795-50 - E-mail: rk2licitacao@gmail.com



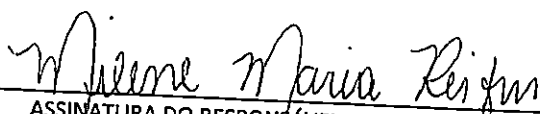


REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA
FERRAMENTAS E PEÇAS AGRÍCOLAS REIFUR
CNPJ 18.653.336/0001-19
RUA RIO BRANCO, 554 – CENTRO
IVAI- PARANA
TEL: (42) 3247-1854/ (42) 99808-2802/(42) 99975-5186
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: MILENE MARIA REIFUR

ORÇAMENTO DE PNEUS NOVOS

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
80	PNEUS INDUSTRIAL 14.00X24	R\$ 5.490,00	R\$ 439.200,00
04	PNEUS INDUSTRIAL 19.5X24	R\$ 6.050,00	R\$ 24.200,00
04	PNEUS INDUSTRIAL 12.5X80X18	R\$ 2.570,00	R\$ 10.280,00
20	PNEUS INDUSTRIAL 17.5X25	R\$ 6.890,00	R\$ 137.800,00
240	PNEUS BORRACHUDO 275X80X22.5 MISTO 16 LONAS	R\$ 3.550,00	R\$ 852.000,00
60	PNEUS LISO 275X80X22.5 MISTO 16LONAS	R\$ 3.450,00	R\$ 207.000,00
50	PNEUS BORRACHUDO 10.00X20 MISTO	R\$ 2.490,00	R\$ 124.500,00
20	PNEUS LISO 10.00X20 MISTO	R\$ 2.200,00	R\$ 44.000,00
40	PNEUS 215X75X17.5	R\$ 1.850,00	R\$ 74.000,00
26	PNEUS 7.50X16	R\$ 1.100,00	R\$ 28.600,00
02	PNEUS 14X9X24	R\$ 4.150,00	R\$ 8.300,00
02	PNEUS 23.1X26	R\$ 10.290,00	R\$ 20.580,00
10	PNEUS 215X75X16	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
10	PNEUS 18X4X34	R\$ 6.500,00	R\$ 65.000,00
02	PNEUS 18X4X30	R\$ 6.300,00	R\$ 12.600,00
80	PNEUS 175X70X14	R\$ 560,00	R\$ 44.800,00
50	PNEUS 175X70X13	R\$ 380,00	R\$ 19.000,00
30	PNEUS 185X70X15		
24	PNEUS 205X75X16	R\$ 950,00	R\$ 22.800,00
10	PNEUS 225X65X16	R\$ 999,00	R\$ 9.990,00
10	PNEUS 195X75X16	R\$ 1.220,00	R\$ 12.200,00
10	PNEUS 215X75X16	R\$ 1.680,00	R\$ 16.800,00
10	PNEUS 225X75X16	R\$ 1.530,00	R\$ 15.300,00
04	PNEUS 10-65NS	R\$ 1.540,00	R\$ 6.160,00
04	PNEUS 16X9X30	R\$ 5.800,00	R\$ 23.200,00
02	PNEUS 14X9X28	R\$ 3.990,00	R\$ 7.980,00

**VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R\$ 2.243.290,00


ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO /CARIMBO CNPJ

Ferramentas e Peças Agrícolas Reifur
CNPJ: 18.653.336/0001-19
Telefone: (42) 3247-1854

IVAI, 24/01/2022

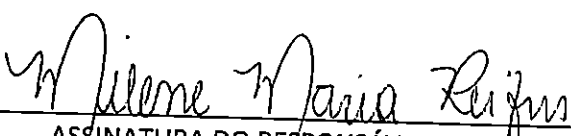


REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA
FERRAMENTAS E PEÇAS AGRÍCOLAS REIFUR
CNPJ 18.653.336/0001-19
RUA RIO BRANCO, 554 – CENTRO
IVAI- PARANA
TEL: (42) 3247-1854/ (42) 99808-2802
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: MILENE MARIA REIFUR

ORÇAMENTO DE CÂMARAS

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
200	CÂMARAS 14.00X24	R\$ 408,00	R\$ 81.600,00
50	CÂMARAS 10.00X20	R\$ 169,00	R\$ 8.450,00
20	CÂMARAS 12.5X80X18	R\$ 219,00	R\$ 4.380,00
05	CÂMARAS 18X4X30	R\$ 590,00	R\$ 2.950,00
10	CÂMARAS 14X9X24	R\$ 430,00	R\$ 4.300,00
26	CÂMARAS 7.50X16	R\$ 105,00	R\$ 2.730,00
10	CÂMARAS 18X4X34	R\$ 620,00	R\$ 6.200,00
50	PROTETORES 10.00X20	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00

**VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R\$ 113.610,00



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO /CARIMBO CNPJ

Ferramentas e Peças Agrícolas Reifur
CNPJ: 18.653.336/0001-19
Telefone: (42) 3247-1854

IVAI, 19/01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247.1222 - 84-460-000 - Ivai - PR

e-mail: gabriel@ga.gov.br

ORÇAMENTO

Nome da empresa:

Endereço:

Cidade:

CNPJ / nº

Responsável pelo orçamento:

[illegible]

_____ , em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal
Carimbo CNPJ/MF

Observação:

Ao redigir o presente Orçamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

R.K2 PNEUS

R.K2 PNEUS EIRELI CNPJ 26.472.570/0001-78

BRIDGESTONE
Firestone

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ-PR
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
A/C: PAULO CÉSAR METNEK

REF. ORÇAMENTO DE PNEUS - RK2
Abaixo, enviamos orçamento dos produtos solicitados:

Item	Descrição do produto e modelo	Marca	Quant.	Unid.	Valor unit.(R\$)	Valor total do item (R\$)
1	Pneu Industrial 14.00x24	-----	80	Unidade	R\$ 4.900,00	R\$ 392.000,00
2	Pneu industrial 19.5x24	-----	10	Unidade	R\$ 5.400,00	R\$ 54.000,00
3	Pneu industrial 12.5x80x18	-----	10	Unidade	R\$ 2.300,00	R\$ 23.000,00
4	Pneu industrial 17.5x25	-----	20	Unidade	R\$ 6.800,00	R\$ 136.000,00
5	Pneu borrachudo 275x80x22.5 capacidade 16 lonas radial misto profundidade de sulco 23,5mm	-----	240	Unidade	R\$ 2.880,00	R\$ 691.200,00
6	Pneu liso 275x80x22.5 capacidade 16 lonas radial misto profundidade do sulco 18mm	-----	60	Unidade	R\$ 2.750,00	R\$ 165.000,00
7	Pneu borrachudo 10.00x20 misto	-----	50	Unidade	R\$ 2.200,00	R\$ 110.000,00
8	Pneu liso 10.00x20 misto	-----	20	Unidade	R\$ 2.100,00	R\$ 42.000,00
9	Pneu 215x75x17.5	-----	40	Unidade	R\$ 1.400,00	R\$ 56.000,00
10	Pneu 7.50x16	-----	26	Unidade	R\$ 1.100,00	R\$ 28.600,00
11	Pneu 14x9x28	-----	2	Unidade	R\$ 4.670,00	R\$ 9.340,00
12	Pneu 215x75x16C	-----	10	Unidade	R\$ 990,00	R\$ 9.900,00
13	Pneu 23.1x26	-----	2	Unidade	R\$ 9.800,00	R\$ 19.600,00
14	Pneu 18x4x34	-----	10	Unidade	R\$ 6.200,00	R\$ 62.000,00
15	Pneu 14x9x24	-----	10	Unidade	R\$ 4.200,00	R\$ 42.000,00



R.K2 PNEUS

R.K2 PNEUS EIRELI CNPJ 26.472.570/0001-78

BRIDGESTONE
Firestone

16	Pneu 18x4x30	----	2	Unidad e	RS 5.800,00	RS 11.600,00
17	Pneu 175x70x14	----	80	Unidad e	RS 470,00	R\$ 37.600,00
18	Pneu 175x70x13	----	50	Unidad e	RS 360,00	R\$ 18.000,00
19	Pneu 185x70x15	----	30	Unidad e	RS 540,00	R\$ 16.200,00
20	Pneu 205x75x16	----	24	Unidad e	RS 960,00	R\$ 23.040,00
21	Pneu 225x65x16	----	10	Unidad e	RS 880,00	RS 8.800,00
22	Pneu 195x75x16	----	10	Unidad e	RS 850,00	RS 8.500,00
23	Pneu 215x75x16	----	10	Unidad e	RS 990,00	RS 9.900,00
24	Pneu 225x75x16	----	10	Unidad e	RS 1.100,00	RS 11.000,00
25	Pneu 10-65 NS	----	4	Unidad e	RS 1.680,00	RS 6.720,00
26	Pneu 16x9x30	----	4	Unidad e	RS -	RS -
Valor total do item: Duzentos e quatro mil, seiscentos e treze reais)						R\$ 1.992.000,00

RK2 PNEUS
CNPJ: 26.472.570/0001-78
I.E. 90.739.795-50
Rua Santos Dumont, 250 - Centro
CEP: 84.500-000 Irati - PR

Elaine Maria de Souza
RK2 Pneus EIRELI-ME
CNPJ: 26.472.570/0001-78

Guarapuava, 28 de Janeiro de 2022



R.K2 PNEUS

R.K2 PNEUS EIRELI CNPJ 26.472.570/0001-78

BRIDGESTONE
Firestone

DADOS DA EMPRESA			
NOME DA EMPRESA	RK2 PNEUS EIRELI ME	E-MAIL	rk2licitacao@gmail.com
CNPJ	26.472.570/0001-78	NIRE	41600506316
INSCRIÇÃO ESTADUAL	907.39795-50	ULTIMO REGISTRO JUNTA Comercial	20166542229
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	16055	DATA ULTIMO REGISTRO	03/11/2016
ENDEREÇO	Rua Padre Chagas 2360 - Centro	BANCO	Banco do Brasil
BAIRRO	Centro	AGENCIA	0299-2
CIDADE	Guarapuava	CONTA CORRENTE	88091-4
ESTADO	Paraná	TIPO DE REGISTRO	Junta Comercial
FONE	(42) 3422-6545	DATA REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL	03/11/2016
CEP	85.010-020	Nº REGISTRO CONTRATO SOCIAL	41600506316.
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME	Rubens Kruger Kasczuk	CIDADE	Guarapuava
RG/CPF	RG: 4.244.747-1 SSP/PR e CPF: 531.671.399-00	ESTADO	Paraná
ENDEREÇO	Rua Padre Chagas 2360 - Centro - 85.010-020	FONE e E-mail:	(42) 3422-7171 e (42) 3422-6545 Email: rk2licitacao@gmail.com

Validade da proposta: 60(sessenta) dias.
Prazo de entrega: 10(dez) dias.

RK2 PNEUS
CNPJ: 26.472.570/0001-78
I.E. 90.739.795-50
Rua Santos Dumont, 250 - Centro
Guarapuava, 85.010-020, Paraná - PR
RK2 Pneus EIRELI-ME
CNPJ:26.472.570/0001-78

Guarapuava, 28 de Janeiro de 2022.





TEREZA PNEUS LTDA - EPP

Rua Francisco Nunes, nº 432 – Bairro Rebouças – CEP – 80.215-000 - Curitiba/PR
CNPJ/MF – 01.179.914/0001-24 – Inscrição Estadual – 901.05202-63
e-mail – iverson@terezapneus.com.br – Telefone – (41) 3333-4322

ORÇAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Ivaí

REF: Cotação de Preços

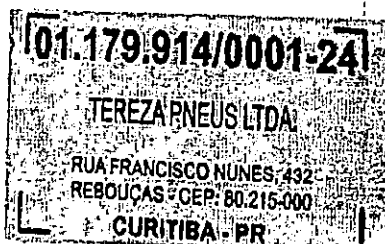
Qtd.	Descrição – PNEUS NOVOS	Valor unitário R\$	Valor total R\$
80	Pneus Industrial 14.00 x 24	5.585,00	446800,00
10	Pneus Industrial 19.5 x 24	5.950,00	59500,00
10	Pneus Industrial 12.5 x 80 x 18	2.995,00	29950,00
20	Pneus Industrial 17.5 x 25	6.250,00	125000,00
240	Pneus Borrachudo 275 x 80 x 22.5 Capacidade 16 Lonas Profundidade de Sulcos 23,5mm	2.995,00	718800,00
60	Pneus Liso 275 x 80 x 22.5 Capacidade 16 Lonas Profundidade de Sulcos 18mm	2.785,00	167100,00
50	Pneus Borrachudo 10.00 x 20	2.585,00	129250,00
20	Pneus Liso 10.00 x 20	2.235,00	44700,00
40	Pneus 215 x 75 x 17.5	1.250,00	50000,00
10	Pneus 215 x 75 x 16C	1.150,00	11500,00
10	Pneus 18 x 4 x 34	6.350,00	63500,00
10	Pneus 14 x 9 x 24	4.350,00	43500,00
26	Pneus 7.50 x 16	1.350,00	35100,00
02	Pneus 18 x 4 x 30	5.985,00	11970,00
80	Pneus 175 x 70 x 14	495,00	39600,00
50	Pneus 175 x 70 x 13	350,00	17500,00
30	Pneus 185 x 70 x 15		0,00
24	Pneus 205 x 75 x 16	785,00	18840,00
10	Pneus 225 x 65 x 16	1.125,00	11250,00
10	Pneus 195 x 75 x 16	795,00	7950,00
10	Pneus 215 x 75 x 16	1.150,00	11500,00
10	Pneus 225 x 75 x 16	1.195,00	11950,00
04	Pneus 10-65 NS	1.850,00	7400,00
04	Pneus 16 x 9 x 30	6.760,00	27040,00
02	Pneus 14 x 9 x 28	4.950,00	9900,00
02	Pneus 23.1 x 26	11.350,00	22700,00

PRAZO DE VALIDADE – 60 DIAS.

Curitiba, 20 de Janeiro de 2022.

MARIA TEREZINHA
DOS ANJOS
SENFF:07222645934

Assinado de forma digital
por MARIA TEREZINHA DOS
ANJOS SENFF:07222645934
Dados: 2022.01.20 11:42:08
-03'00"





TEREZA PNEUS LTDA - EPP

Rua Francisco Nunes, nº 432 – Bairro Rebouças – CEP – 80.215-000 - Curitiba/PR
CNPJ/MF – 01.179.914/0001-24 – Inscrição Estadual – 901.05202-63
e-mail – lverson@terezapneus.com.br – Telefone – (41) 3333-4322

ORÇAMENTO

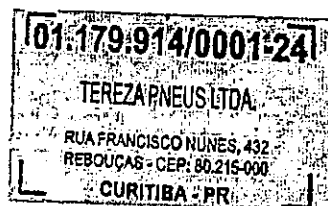
À
Prefeitura Municipal de Ivaí
REF: Cotação de Preços

Qtd.	Descrição CÂMARAS	Valor unitário R\$	Valor total R\$
200	Câmaras 14.00 x 24	435,00	87000,00
50	Câmaras 10.00 x 20	195,00	9750,00
20	Câmaras 12.5 x 80 x 18	185,00	3700,00
05	Câmaras 18 x 4 x 30	585,00	2925,00
10	Câmaras 14 x 9 x 24	450,00	4500,00
26	Câmaras 7.50 x 16	85,00	2210,00
10	Câmaras 18 x 4 x 34	650,00	6500,00
50	Protetores 10.00 x 20	65,00	3250,00

PRAZO DE VALIDADE – 60 DIAS.

Curitiba, 20 de janeiro de 2022.

MARIA TEREZINHA
DOS ANJOS
SENFF:07222645934
Assinado de forma digital
por MARIA TEREZINHA DOS
ANJOS SENFF:07222645934
Dados: 2022.01.20 11:42:57
-03'00"





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2022

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração para **Aquisição de pneus para os veículos leves da frota municipal**, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 134.800,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 23 de fevereiro de 2022.

Cordialmente,


IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2022
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 24/02/2022

idade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F, PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

					Página:1
					Saldo atual
Valor autorizado					Valor atualizado
Líquido empenhado					
TARIFA DE ADMINISTRAÇÃO					800.000,00
SAO DE ADMINISTRACAO					800.000,00
2.0402.2007 Atividades da Divisão de Administração					61.275,42
190.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					738.724,58
250 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					61.275,42
					738.724,58
Total Geral					800.000,00
					800.000,00
					61.275,42
					738.724,58

le seleção:

o cálculo: 24/02/2022

de despesa: 250



Município de Ivaí - 2022
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 24/02/2022

data / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

Página: 1

	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO				
8.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario	320.000,00	320.000,00	39.193,72	280.806,28
90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	320.000,00	320.000,00	39.193,72	280.806,28
90 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	320.000,00	320.000,00	39.193,72	280.806,28
Total Geral	320.000,00	320.000,00	39.193,72	280.806,28

a seleção:

o cálculo: 24/02/2022

de despesa: 590



Município de Ivaí - 2022
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 24/02/2022

data / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Página: 1

				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVAÍ				60.000,00	60.000,00	29.794,03	30.205,97
1.1001.2042 Atividades Assistencia Médica Odonto e Sanitaria				60.000,00	60.000,00	29.794,03	30.205,97
90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				60.000,00	60.000,00	29.794,03	30.205,97
170	E	00494	0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			29.794,03	30.205,97
Total Geral				60.000,00	60.000,00	29.794,03	30.205,97

a seleção:

o cálculo: 24/02/2022

de despesa: 1870



Município de Ivaí - 2022
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 24/02/2022

idade / Projeto ou Atividade / Conta da despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

				Página: 1
				Saldo atual
TARIFA DE SAUDE				
DO MUNICIPAL DE SAUDE				
1.1001.2042	Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria	1.000.000,00	57.469,39	942.530,61
90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00	57.469,39	942.530,61
160	E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000.000,00	57.469,39	942.530,61
Total Geral				942.530,61

seleção:
cálculo: 24/02/2022
de despesa: 1860



Município de Ivaí - 2022
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 24/02/2022

idade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Página: 1

					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
TARIFA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					350.000,00	350.000,00	58.975,22	291.024,78
SAO DE EDUCACAO					350.000,00	350.000,00	58.975,22	291.024,78
51.1201.2026	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos				350.000,00	350.000,00	58.975,22	291.024,78
1.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				350.000,00	350.000,00	58.975,22	291.024,78
330	E	00103	0103/01/01/00/00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
Total Geral					350.000,00	350.000,00	58.975,22	291.024,78

le seleção:

o cálculo: 24/02/2022

de despesa: 1030



Município de Ivaí - 2022
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 24/02/2022

data / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Página: 1

				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							
DO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
4.0801.2063	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS			30.000,00	30.000,00	1.199,90	28.800,10
90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			30.000,00	30.000,00	1.199,90	28.800,10
80	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)			30.000,00	30.000,00	1.199,90	28.800,10
				30.000,00	30.000,00	1.199,90	28.800,10
Total Geral				30.000,00	30.000,00	1.199,90	28.800,10

e seleção:

cálculo: 24/02/2022

de despesa: 2580



Município de Ivaí - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 24/02/2022

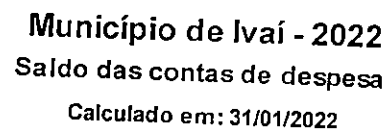
data / Projeto ou Atividade / Conta da despesa / Fonte de recurso (F, PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
MATERIAL DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
RODOVIÁRIA MUNICIPAL							
2.2601.1070 - Manutenção da Rede de Estradas Municipais				1.700.000,00	1.700.000,00	308.721,94	1.391.278,06
90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				1.700.000,00	1.700.000,00	308.721,94	1.391.278,06
60 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				1.700.000,00	1.700.000,00	308.721,94	1.391.278,06
				1.700.000,00	1.700.000,00	308.721,94	1.391.278,06
Total Geral				1.700.000,00	1.700.000,00	308.721,94	1.391.278,06

seleção:

cálculo: 24/02/2022

de despesa: 3160



Município de Ivaí - 2022
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 31/01/2022

Calculado em: 31/01/2022

krios de seleção:
 Data do cálculo: 31/01/2022
 Contas de despesa: 3160



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: Aquisição de pneus para os veículos leves da frota municipal.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para **Aquisição de pneus para os veículos leves da frota municipal**. Pretende-se fazer um investimento máximo, com a contratação pretendida, da ordem de **R\$ 134.800,00**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, Decreto 10.024/2019.

IVAÍ-PR, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 94/2022

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
94	Aquisição de Material	10/03/2022	11
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
125705-6	CLAYTON RODRIGO TREVISÓ	0/2022	
Local			
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ		30 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL.

Justificativa:

Utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota oficial desta Administração Pública Municipal, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042578	PNEU 215 X 75 X 16C	UN	16,00	990,00	15.840,00
	PNEU 215 X 75 X 16C				
TOTAL					15.840,00
Lote					
002 Lote 002					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042583	PNEU 175 X 70 X14	UN	56,00	470,00	26.320,00
	PNEU 175 X 70 X14				
TOTAL					26.320,00
Lote					
003 Lote 003					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042584	PNEU 175 X 70 X 13	UN	36,00	360,00	12.960,00
	PNEU 175 X 70 X 13				
TOTAL					12.960,00
Lote					
004 Lote 004					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042585	PNEU 185 X 70 X 15	UN	12,00	540,00	6.480,00
	PNEU 185 X 70 X 15				
TOTAL					6.480,00
Lote					
005 Lote 005					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042586	PNEU 205 X 75 X 16	UN	24,00	960,00	23.040,00
	PNEU 205 X 75 X 16				
TOTAL					23.040,00
Lote					
006 Lote 006					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042587	PNEU 225 X 65 X 16	UN	30,00	880,00	26.400,00
	PNEU 225 X 65 X 16				
TOTAL					26.400,00



Município de Ivaí
Solicitação 94/2022

Equipamento

Página: 2

Lote					
007 Lote 007					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042588	PNEU 195 X 75 X 16	UN	4,00	850,00	3.400,00
	PNEU 195 X 75 X 16				
TOTAL					3.400,00
Lote					
008 Lote 008					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042589	PNEU 215 X 75 X 16	UN	8,00	990,00	7.920,00
	PNEU 215 X 75 X 16				
TOTAL					7.920,00
Lote					
009 Lote 009					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042595	PNEU 185 X 70 X 14	UN	8,00	360,00	2.880,00
	PNEU 185 X 70 X 14				
TOTAL					2.880,00
Lote					
010 Lote 010					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042596	PNEU 185 X 65 X 15	UN	16,00	350,00	5.600,00
	PNEU 185 X 65 X 15				
TOTAL					5.600,00
Lote					
011 Lote 011					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042597	PNEU 165 X 70 X 14	UN	12,00	330,00	3.960,00
	PNEU 165 X 70 X 14				
TOTAL					3.960,00
TOTAL GERAL					134.800,00



Município de Ivaí
Solicitação 94/2022

Equipiano

Página:1

Solicitação		Emitted em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
94	Aquisição de Material	10/03/2022	11
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
125705-6	CLAYTON RODRIGO TREVISÓ	171/2022	
Local			
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ		30 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL.

Justificativa:

Utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota oficial desta Administração Pública Municipal, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042578	PNEU 215 X 75 X 16C	UN	16,00	990,00	15.840,00
	PNEU 215 X 75 X 16C				
TOTAL					15.840,00

Lote
002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042583	PNEU 175 X 70 X 14	UN	56,00	470,00	26.320,00
	PNEU 175 X 70 X 14				
TOTAL					26.320,00

Lote
003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042584	PNEU 175 X 70 X 13	UN	36,00	360,00	12.960,00
	PNEU 175 X 70 X 13				
TOTAL					12.960,00

Lote
004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042585	PNEU 185 X 70 X 15	UN	12,00	540,00	6.480,00
	PNEU 185 X 70 X 15				
TOTAL					6.480,00

Lote
005 Lote 005

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042586	PNEU 205 X 75 X 16	UN	24,00	960,00	23.040,00
	PNEU 205 X 75 X 16				
TOTAL					23.040,00

Lote
006 Lote 006

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042587	PNEU 225 X 65 X 16	UN	30,00	880,00	26.400,00
	PNEU 225 X 65 X 16				
TOTAL					26.400,00



Município de Ivaí
Solicitação 94/2022

Equipamento

Página:2

Lote					
007 Lote 007					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042588	PNEU 195 X 75 X 16	UN	4,00	850,00	3.400,00
	PNEU 195 X 75 X 16				
TOTAL					3.400,00
Lote					
008 Lote 008					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042589	PNEU 215 X 75 X 16	UN	8,00	990,00	7.920,00
	PNEU 215 X 75 X 16				
TOTAL					7.920,00
Lote					
009 Lote 009					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042595	PNEU 185 X 70 X 14	UN	8,00	360,00	2.880,00
	PNEU 185 X 70 X 14				
TOTAL					2.880,00
Lote					
010 Lote 010					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042596	PNEU 185 X 65 X 15	UN	16,00	350,00	5.600,00
	PNEU 185 X 65 X 15				
TOTAL					5.600,00
Lote					
011 Lote 011					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042597	PNEU 165 X 70 X 14	UN	12,00	330,00	3.960,00
	PNEU 165 X 70 X 14				
TOTAL					3.960,00
TOTAL GERAL					134.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2022

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 a **Aquisição de pneus para os veículos leves da frota municipal**.

Ivaí-PR, 10 de março de 2022.

Cordialmente,

WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº XXX/2022
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)**

OBJETO: Aquisição de pneus para os veículos leves da frota municipal.

Sessão de julgamento: XX/XX/2022 às 13h30min.

Dotação Orçamentária:

03001041220402200733903000000 0250

05001206062001201433903000000 0590

08001103011001204233903000000 1870

08001103011001204233903000000 1860

06001123611201202633903000000 1030

09002082440801205333903000000 2580

10002267822601107033903000000 3160

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, xx de xxx de 2022.

Welton Ademir Ferreira

Pregoeiro Municipal

Portaria Nº 001/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Administração, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2022, de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 04.01.2022, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso Prefeito Municipal de Ivaí - PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação no dia **XX de XXX de 2022 às 13h30min**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de pneus para os veículos leves da frota municipal**.

TIPO: Menor preço - Por item

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/2022.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/2022 - 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: XX/XX/2022 - a partir das 13h30min.

Local: www.bllcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA INICIAL

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL INICIAL

ANEXO 04 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 05 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 07 - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO 08 - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Aquisição de pneus para os veículos leves da frota municipal**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.

Conforme Decreto 10.024/19 Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta inicial na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** (www.bllcompras.org.br).

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

a) Conduzir a sessão pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e.
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio:

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante:

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e.
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 5.17 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE/ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;

5.14 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 11.13, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO E PROPOSTA ESCRITA

6.1 A empresa interessada em participar do certame deverá anexar a proposta inicial escrita (conforme anexo 03) e a proposta inicial eletrônica com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01 e 03.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

7.2 Após a finalização da disputa e a empresa estar em adjudicação, à mesma deverá OBRIGATORIAMENTE reajustar os valores unitários na PLATAFORMA BLL nos casos de LOTES (de acordo com o valor global final do lote e considerando o valor máximo para cada item exigido em edital conforme o termo de referência). Diferente disto, a proposta a ser considerada será a proposta reajustada automaticamente pela plataforma.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.3 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.4 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.6 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor preço – Por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem

8.2.3 O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não manter a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não manter sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16.. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivai. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

12.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

12.2 Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 30 (trinta) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os **LOTES/ITENS**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Administração, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **ANEXO 01** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os **LOTES** e/ou **ITENS**, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

03001041220402200733903000000 0250
05001206062001201433903000000 0590
08001103011001204233903000000 1870
08001103011001204233903000000 1860
06001123611201202633903000000 1030
09002082440801205333903000000 2580
10002267822601107033903000000 3160

DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

13.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.

13.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

13.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).

13.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

13.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).

13.11. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.

13.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

13.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

13.13.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

13.14. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

13.15. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou.

Integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, xx de xxx de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 01

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto **Aquisição de pneus para os veículos leves da frota municipal**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí Solicitação 94/2022

Em anexo

Página:1

Solicitação	Entido em	Quantidade de Itens
Número	Tipo	
94	Aquisição de Material	11
Solicitante	Processo Gerado	
Código	Número	
125705-6	CLAYTON RODRIGO TREVISÓ	171/2022
Local		
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Órgão		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Forma de pagamento	Tipo	
Descrição	Depósito bancário	
A PRAZO		
Entrega	Prazo	
Local	30 Dias	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL.

Justificativa:

Utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota oficial desta Administração Pública Municipal, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042578	PNEU 215 X 75 X 16C	UN	16,00	990,00	15.840,00
	PNEU 215 X 75 X 16C				
TOTAL					15.840,00

Lote

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042583	PNEU 175 X 70 X 14	UN	58,00	470,00	26.320,00
	PNEU 175 X 70 X 14				
TOTAL					26.320,00

Lote

003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042584	PNEU 175 X 70 X 13	UN	36,00	360,00	12.960,00
	PNEU 175 X 70 X 13				
TOTAL					12.960,00

Lote

004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042585	PNEU 185 X 70 X 15	UN	12,00	540,00	6.480,00
	PNEU 185 X 70 X 15				
TOTAL					6.480,00

Lote

005 Lote 005

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042586	PNEU 205 X 75 X 16	UN	24,00	960,00	23.040,00
	PNEU 205 X 75 X 16				
TOTAL					23.040,00

Lote

006 Lote 006

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042587	PNEU 225 X 65 X 16	UN	30,00	880,00	26.400,00
	PNEU 225 X 65 X 16				
TOTAL					26.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai

Solicitação 94/2022

Em Anexo

Página 2

Lote 007 Lote 007					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042588	PNEU 195 X 75 X 16	UN	4,00	850,00	3.400,00
	PNEU 195 X 75 X 16				
TOTAL					3.400,00
Lote 008 Lote 008					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042589	PNEU 215 X 75 X 16	UN	8,00	990,00	7.920,00
	PNEU 215 X 75 X 16				
TOTAL					7.920,00
Lote 009 Lote 009					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042595	PNEU 185 X 70 X 14	UN	8,00	360,00	2.880,00
	PNEU 185 X 70 X 14				
TOTAL					2.880,00
Lote 010 Lote 010					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042596	PNEU 185 X 65 X 15	UN	16,00	350,00	5.600,00
	PNEU 185 X 65 X 15				
TOTAL					5.600,00
Lote 011 Lote 011					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042597	PNEU 165 X 70 X 14	UN	12,00	330,00	3.960,00
	PNEU 165 X 70 X 14				
TOTAL					3.960,00
TOTAL GERAL					134.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **12 meses**

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal.
- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

Entrega em no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

☐ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada EM ATÉ 30 (trinta) DIAS, APÓS a SOLICITAÇÃO no local solicitado pela Secretaria.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação e deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.
- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- A garantia do objeto será de acordo com o CDC (Código de Defesa do Consumidor).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento).**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
 - b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2022 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
 - c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
 - d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- E. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**
 - h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.1.3 Habilitação Técnica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

1.1.4 Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- i) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- j) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- k) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);**
- l) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;**
- e) Declaração de Responsabilidade;
- f) Declaração de ME/EPP;

1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a) /Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

1.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2. PROPOSTA INICIAL ESCRITA (CONFORME ANEXO 03)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA INICIAL

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 04

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

5. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

6. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a.) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º, do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ 2022.

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 007- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - PR, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2022, Pregão ____/2022 - modalidade Eletrônico nº ____/2022, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, lote/itens (s) _____ conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2022, Pregão ____/2022- Modalidade Processo Eletrônico ____/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2022 - Eletrônico nº ____/2022 e contrato nº ____/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 30 (trinta) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rni Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

(C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

(D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua

pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

(I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

(L) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/20__ a 00/00/20__, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2022.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ANEXO 08

Obs: Apenas a empresa vencedora do certame deverá enviar este anexo, juntamente com a proposta readequada ao lance vencedor no e-mail licitacao3@ivaipr.gov.br.

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social da proponente: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____, Estado: _____

CNPJ/MF n.º _____

Inscrição Estadual n.º _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) n.º _____

N.º do telefone _____ N.º de fax da empresa _____

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato.

Função do representante legal. _____

Endereço residencial do representante legal. _____

Cidade _____ CEP: _____

RG n.º _____ Órgão emissor _____

CPF/MF n.º _____

Local e data ____/____/2021.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva à **Aquisição de pneus para os veículos leves da frota municipal**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 134.800,00 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos reais)**. Encaminhada a esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 10 de março de 2022.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2022

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019, o qual tem por objeto a **Aquisição de pneus para os veículos leves da frota municipal**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 134.800,00 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos reais)**.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí-PR, 10 de março de 2022.



IDIR TREVISÓ
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaïne Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canterl

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaïne Zubacz
José Eraldo Graniska
Juliane Machado Ruaro
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canterl

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador: C935F9CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 243/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vernelha.
LOTE 01: 13.395,00
LOTE 02: R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 25.395,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA – LOTE 01
- LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA – LOTE 02
HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A83B76BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska

Juliane Machado Ruaro
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: 347724C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2022.

PORTARIA — Nº 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Cláudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diogenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretaria Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretaria Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kielt - Secretaria Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Ponta Grossa | 42.3229-9
www.mopelpg.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

Cella Siombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claúdio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diógenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoll Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canterl - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador: C935F9CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 243/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.
LOTE 01: R\$ 13.395,00
LOTE 02: R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 25.395,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA – LOTE 01
- LADENIRO BUDNIK & CIA LTDA – LOTE 02
HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A83B76BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022;

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Wellton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Wellton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska

Juliane Machado Ruaro
Marcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: 347724C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2022.

PORTARIA —Nº 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

Celia Siombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Cláudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diogenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Muchuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

www.mapelpg.com.br

www.mapepp.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N.º 003/2022

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2022, será assim composta:

Claudio Hyeda- Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Egislaíne Zubacz e Juliane Machado Ruaro - Secretaria Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoll - Secretaria Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canterl - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:92AE1B02

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**PORTARIA N° 003/2022 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE COMPRAS, OBRAS****PORTARIA N° 003/2022**

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2022, será assim composta:

Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Dlorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;

Egislatne Zubacz e Jullane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;

Isabella Xavier de Almeida- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0B6B0752

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**REPUBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO REPRESENTANTE DAS PARTES EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 402/2021****REPUBLICAÇÃO**

Retificação representante das partes

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO

N° 402/2021

Licitação n° 239/2021

Tomada de Preço n° 076/2021

OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque.

CONTRATADO: GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor Global: R\$ 2.774.590,81

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 28/12/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA

Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:DDAAA70F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 001/2022**

Súmula: Designa servidores públicos como Pregoeiro Oficial do Município e Equipe de Apoio, para atuarem em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ivatuba no exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes no inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n°. 092, de 05/12/2006 e inciso IV, do artigo 3º da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:-

Art. 1º. Fica designada a servidora Josilaine Fatima de Oliveira, portadora do RG n°. 10.601.950-9 SSP/PR e CPF n°. 046.483.19974, para atuar como **Pregoeira Oficial do Município de Ivatuba** em Licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Administração Municipal de Ivatuba, pelo período compreendido entre 03 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, bem como a servidora Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF n°. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, para atuar como Pregoeira Substituta na falta ou impossibilidade do titular.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros titulares da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ivatuba as servidoras, Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF n°. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, Drielle Tomaz Lino, inscrita no CPF sob o n°. 079.188.149-08 e RG 10.283.418-6 SSP/PR, ficando como suplente a servidora Rosilda Von Kriger Dominelli portadora do RG n°. 3.137.075-8 da SSP/PR e inscrita no CPF n°. 490.977.419-04, para atuar como membro da Equipe de Apoio na falta ou impossibilidade dos Titulares.

Parágrafo Único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação das disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte dois).

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:522392CF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 001/2022**

Súmula:- Designa Comissão Permanente de Licitação do Município de Ivatuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em cumprimento ao disposto no artigo 51 da Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 061/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 044/2022
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)**

OBJETO: Aquisição de pneus para os veículos leves da frota municipal.
Sessão de julgamento: 24/03/2022 às 13h30min.

Dotação Orçamentária:

03001041220402200733903000000 0250
05001206062001201433903000000 0590
08001103011001204233903000000 1870
08001103011001204233903000000 1860
06001123611201202633903000000 1030
09002082440801205333903000000 2580
10002267822601107033903000000 3160

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:
Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) 3247-1222 - Ramal 216
Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 11 de março de 2022.


Welton Adenir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria Nº 001/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Administração, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2022, de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 04.01.2022, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso Prefeito Municipal de Ivaí - PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação no dia **24 de março de 2022 às 13h30min**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de pneus para os veículos leves da frota municipal**.

TIPO: Menor preço - Por item

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 14/03/2022.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 24/03/2022 – 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 24/03/2022 – a partir das 13h30min.

Local: www.bllcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA INICIAL

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL INICIAL

ANEXO 04 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 05 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 07 - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO 08 - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Aquisição de pneus para os veículos leves da frota municipal**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.

Conforme Decreto 10.024/19 Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta inicial na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** (www.bllcompras.org.br).

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

a) Conduzir a sessão pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e.
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio:

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante:

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e.
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 5.17 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE/ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;

5.14 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser **ANEXADOS** na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 11.13, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO E PROPOSTA ESCRITA

6.1 A empresa interessada em participar do certame deverá anexar a proposta inicial escrita (conforme anexo 03) e a proposta inicial eletrônica com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

7.2 Após a finalização da disputa e a empresa estar em adjudicação, à mesma deverá OBRIGATORIAMENTE reajustar os valores unitários na PLATAFORMA BLL nos casos de LOTES (de acordo com o valor global final do lote e considerando o valor máximo para cada item exigido em edital conforme o termo de referência). Diferente disto, a proposta a ser considerada será a proposta reajustada automaticamente pela plataforma.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.3 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.4 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.6 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem

8.2.3 O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme ANEXO 02.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3 247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16.. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

12.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

12.2 Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 30 (trinta) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os **LOTES/ITENS**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Administração, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **ANEXO 01** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os **LOTES** e/ou **ITENS**, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

03001041220402200733903000000 0250
05001206062001201433903000000 0590
08001103011001204233903000000 1870
08001103011001204233903000000 1860
06001123611201202633903000000 1030
09002082440801205333903000000 2580
10002267822601107033903000000 3160

DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

13.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.

13.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

13.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).

13.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

13.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).

13.11. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.

13.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

13.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

13.13.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

13.14. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

13.15. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou.

Integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, 11 de março de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 01

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto **Aquisição de pneus para os veículos leves da frota municipal**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

8.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí
Solicitação 94/2022

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
94	Aquisição de Material	10/03/2022	11
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
125705-6	CLAYTON RODRIGO TREVISO	171/2022	
Local			
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ		30 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL.

Justificativa:

Utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota oficial desta Administração Pública Municipal, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042578	PNEU 215 X 75 X 16C	UN	16,00	990,00	15.840,00
	PNEU 215 X 75 X 16C				
				TOTAL	15.840,00

Lote					
002 Lote 002					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042583	PNEU 175 X 70 X14	UN	56,00	470,00	26.320,00
	PNEU 175 X 70 X14				
				TOTAL	26.320,00

Lote					
003 Lote 003					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042584	PNEU 175 X 70 X 13	UN	36,00	360,00	12.960,00
	PNEU 175 X 70 X 13				
				TOTAL	12.960,00

Lote					
004 Lote 004					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042585	PNEU 185 X 70 X 15	UN	12,00	540,00	6.480,00
	PNEU 185 X 70 X 15				
				TOTAL	6.480,00

Lote					
005 Lote 005					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042586	PNEU 205 X 75 X 16	UN	24,00	960,00	23.040,00
	PNEU 205 X 75 X 16				
				TOTAL	23.040,00

Lote					
006 Lote 006					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042587	PNEU 225 X 65 X 16	UN	30,00	880,00	26.400,00
	PNEU 225 X 65 X 16				
				TOTAL	26.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai Solicitação 94/2022

50 aditivo

Página 2

Lote					
007 Lote 007					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042588	PNEU 195 X 75 X 16	UN	4,00	850,00	3.400,00
	PNEU 195 X 75 X 16				
TOTAL					3.400,00
Lote					
008 Lote 008					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042589	PNEU 215 X 75 X 16	UN	8,00	990,00	7.920,00
	PNEU 215 X 75 X 16				
TOTAL					7.920,00
Lote					
009 Lote 009					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042595	PNEU 185 X 70 X 14	UN	8,00	360,00	2.880,00
	PNEU 185 X 70 X 14				
TOTAL					2.880,00
Lote					
010 Lote 010					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042596	PNEU 185 X 65 X 15	UN	16,00	350,00	5.600,00
	PNEU 185 X 65 X 15				
TOTAL					5.600,00
Lote					
011 Lote 011					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042597	PNEU 165 X 70 X 14	UN	12,00	330,00	3.960,00
	PNEU 165 X 70 X 14				
TOTAL					3.960,00
TOTAL GERAL					134.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **12 meses**

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal.
- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

Entrega em no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

- ☐ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada EM ATÉ 30 (trinta) DIAS, APÓS a SOLICITAÇÃO no local solicitado pela Secretaria.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação e deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.
- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- A garantia do objeto será de acordo com o CDC (Código de Defesa do Consumidor).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI** (com data de emissão e validade, expressa no documento).

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2022 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
- c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- E. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS);**
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.1.3 Habilitação Técnica:

60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

1.1.4 Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- i) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- j) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- k) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);**
- l) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;**
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a) /Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

1.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2. PROPOSTA INICIAL ESCRITA (CONFORME ANEXO 03)

60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivain.pr.gov.br email: licitacao@ivain.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA INICIAL

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 04

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

5. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

6. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a.) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ 2022.

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 007- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - PR, neste ato representado pelo senhor IDIR TREVISÓ, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2022, Pregão ____/2022 - modalidade Eletrônico nº ____/2022, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, lote/itens (s) ____ conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2022, Pregão ____/2022- Modalidade Processo Eletrônico ____/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2022 - Eletrônico nº ____/2022 e contrato nº ____/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 30 (trinta) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- (c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- (d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

90



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivai/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

(C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

(D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua

pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

I) - todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

L) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/20__ a 00/00/20__, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2022.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR.

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 08

Obs: Apenas a empresa vencedora do certame deverá enviar este anexo, juntamente com a proposta readequada ao lance vencedor no e-mail licitacao3@ivai.pr.gov.br.

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social da proponente: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____, Estado: _____

CNPJ/MF n.º _____

Inscrição Estadual n.º _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) n.º _____

N.º do telefone _____ N.º de fax da empresa _____

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato.

Função do representante legal. _____

Endereço residencial do representante legal. _____

Cidade _____ CEP: _____

RG n.º _____ Órgão emissor _____

CPF/MF n.º _____

Local e data ____/____/2021.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:1D7C0120

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 058/2022 - 11/03/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 212.000,00 – (Duzentos e doze mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISÓ, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1418/2021.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor total de R\$ 212.000,00 – (Duzentos e doze mil reais) nas dotações abaixo especificadas,

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Acréscimo 212.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Abertura
10.301.1001.1038 - Aquisição de Equipamentos e veículos Saúde Pública - Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1622 00518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro
TOTAL 212.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro

00518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
212.000,00
SUB-TOTAL 212.000,00
TOTAL 212.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de março de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:69F2D299

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 035/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 025/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E
DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 035/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 025/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de uniformes esportivos para serem usados pela
Secretaria Municipal de Esportes.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.560,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- PLAY FAIR CONFECÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 11.03.2022

IDIR TREVISÓ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:20622523

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 047/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 034/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E
DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 047/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 034/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Aquisição de uma retroescavadeira 4x4.
VALOR GLOBAL: R\$ 458.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 11.03.2022

IDIR TREVISÓ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:1F236940

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 061/2022 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 044/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 044/2022 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19)
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 061/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 044/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Aquisição de pneus para os veículos leves da frota municipal.
Dotação Orçamentária:
03001041220402200733903000000 0250
05001206062001201433903000000 0590
08001103011001204233903000000 1870
08001103011001204233903000000 1860
06001123611201202633903000000 1030
09002082440801205333903000000 2580
10002267822601107033903000000 3160
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 24/03/2022 –
13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 24/03/2022 – a partir das
13h30min.
Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 11 de março de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA –
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022
Processo Administrativo Nº 061/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 14/03/2022 14:00:04

00

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 16 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 990,00
Descrição: PNEU 215 X 75 X 16C
PNEU 215 X 75 X 16C

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	Triangle / TR652	990,00
PARTICIPANTE 020	SUNWIDE / 215/75R16C 8PR 113/111R VANMATE	990,00
PARTICIPANTE 098	XBRI / CARGOPLUS	990,00
PARTICIPANTE 038	WESTLAKE / H188	990,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 56 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 470,00
Descrição: PNEU 175 X 70 X 14
PNEU 175 X 70 X 14

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 027	CORDIANT / Pneu 175/70R14 STAN- DART PS 405 84H	470,00
PARTICIPANTE 098	FORCEUM / ECOSA	470,00
PARTICIPANTE 007	kelly / Edge Touring	470,00
PARTICIPANTE 076	GOODYEAR / KELLY EDGE	470,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 36 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 360,00
Descrição: PNEU 175 X 70 X 13
PNEU 175 X 70 X 13

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 061	DUNLOP / TOURING	360,00
PARTICIPANTE 049	kelly / Edge Touring	360,00
PARTICIPANTE 007	GOODYEAR / KELLY EDGE	360,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 540,00
Descrição: PNEU 185 X 70 X 15
PNEU 185 X 70 X 15

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 004	NÃO / COTOU	540,00

e.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 24 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 960,00
Descrição: PNEU 205 X 75 X 16
PNEU 205 X 75 X 16

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 003	WESTLAKE / H188	960,00
PARTICIPANTE 036	SUNWIDE / PNEU 205/75R16C 8PR 110/108R VANMATE	960,00
PARTICIPANTE 069	GOODYEAR / CARGO MARATHON II	960,00
PARTICIPANTE 088	COMFORSER / CF300	960,00
PARTICIPANTE 091	Sunwide / Vanmate	960,00

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 880,00
Descrição: PNEU 225 X 65 X 16
PNEU 225 X 65 X 16

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 055	COMPASAL / PNEU 225/65 R16C 112/110T VANMAX	880,00
PARTICIPANTE 007	GOODYEAR / G32	880,00
PARTICIPANTE 052	PROVATO / GRENVAN	880,00
PARTICIPANTE 034	Goodyear / G32	880,00
PARTICIPANTE 096	WESTLAKE / SC328	880,00

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 850,00
Descrição: PNEU 195 X 75 X 16
PNEU 195 X 75 X 16

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 091	TRACMAX / C TRANSPORTER RF09 107/105R	850,00
PARTICIPANTE 046	APTANY / RL	850,00
PARTICIPANTE 097	Goodyear / Marathon 2	850,00

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 990,00
Descrição: PNEU 215 X 75 X 16
PNEU 215 X 75 X 16

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 049	SUNWIDE / PNEU 215/75R16C 8PR 113/111R VANMATE	990,00
PARTICIPANTE 089	XBRI / CARGOPLUS	990,00
PARTICIPANTE 084	Triangle / TR652	990,00
PARTICIPANTE 071	WESTLAKE / H188	990,00

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 360,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

Descrição: PNEU 185 X 70 X 14
PNEU 185 X 70 X 14

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 012	GOODYEAR / ASSURANCE	560,00
PARTICIPANTE 099	FORCEUM / ECOSA	360,00
PARTICIPANTE 042	WESTLAKE / RP18	360,00

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 16 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 350,00

Descrição: PNEU 185 X 65 X 15
PNEU 185 X 65 X 15

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 001	GOODYEAR / EAGLE SPORT	560,00
PARTICIPANTE 051	HIFLY / HF201	350,00
PARTICIPANTE 059	WESTLAKE / RP18	350,00

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 330,00

Descrição: PNEU 165 X 70 X 14
PNEU 165 X 70 X 14

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	GOODYEAR / ASSURANCE	500,00
PARTICIPANTE 045	HANKOOK / K715	330,00

PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

CNPJ/MF N.º 06.880.642/0001-09

NIRE 41600609905

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

TERCIO GUSTAVO SENFF, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, maior, nascido em 23/11/1987, empresário, residente e domiciliado à Rua Imaculada Conceição, 370 - Rebouças - CEP. 80215-030, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob o n.º 03874341030 DETRAN/PR, constando Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.075.275-8 SESP/PR e CPF n.º 064.038.449-89. Titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial de **PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 06.880.642/0001-09**, com sede à Avenida Marginal Paraguai, 469 - Rio Verde - CEP. 83405-280, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600609905, em sessão de 18/09/2017; resolve alterar o ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE OBJETO: O objeto da EIRELI *fica alterado para:*

- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação de automóveis, serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados
- 6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PLENITUDE DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do ato constitutivo, não alteradas por este instrumento, continuarão em vigor em toda sua plenitude.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o ato constitutivo de acordo com o novo Código Civil Lei nº 10406/02, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

CNPJ/MF N.º 06.880.642/0001-09

NIRE 41600609905

-----Para uso exclusivo da Junta Comercial-----

FL1



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 14:47 SOB Nº 20194505235.
PROTOCOLO: 194505235 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903509508. NIRE: 41600609905.
PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

CNPJ/MF N.º 06.880.642/0001-09

NIRE 41600609905

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

TERCIO GUSTAVO SENFF, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, maior, nascido em 23/11/1987, empresário, residente e domiciliado à Rua Imaculada Conceição, 370 - Rebouças - CEP. 80215-030, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob o n.º 03874341030 DETRAN/PR, constando Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.075.275-8 SESP/PR e CPF n.º 064.038.449-89. Titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial de **PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 06.880.642/0001-09**, com sede à Avenida Marginal Paraguai, 469 - Rio Verde - CEP. 83405-280, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600609905, em sessão de 18/09/2017; promove a consolidação do ato constitutivo conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO TIPO JURÍDICO E NOME EMPRESARIAL: O tipo jurídico da empresa é: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob o nome empresarial de **PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**, com sede e foro à Avenida Marginal Paraguai, 469 - Rio Verde - CEP. 83405-280, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, com inscrição no **CNPJ/MF sob o n.º 06.880.642/0001-09**. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL: O capital da EIRELI é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO: A empresa individual responsabilidade limitada EIRELI tem como objeto os seguintes ramos de atividades:

- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação de automóveis, serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados
- 6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios

Para uso exclusivo da Junta Comercial

FL2



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 14:47 SOB Nº 20194505235.
PROTOCOLO: 194505235 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903509508. NIRE: 41600609905.
PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

CNPJ/MF N.º 06.880.642/0001-09

NIRE 41600609905

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado. A EIRELI será regida pelo regime jurídico de Empresas Limitadas e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA QUINTA: DA DURAÇÃO: O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/06/2004. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO: É administrada pelo titular da EIRELI **TERCIO GUSTAVO SENFF** com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da EIRELI, representá-la ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da EIRELI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faculta-se ao titular, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da Lei:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Que não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

-----Para uso exclusivo da Junta Comercial-----

FL3



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 14:47 SOB Nº 20194505235.
PROTOCOLO: 194505235 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903509508. NIRE: 41600609905.
PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

CNPJ/MF N.º 06.880.642/0001-09

NIRE 41600609905

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

PARÁGRAFO SEGUNDO: Que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do Balanço Patrimonial e o Resultado Econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA: PRÓ-LABORE: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: IMPEDIMENTO DO TITULAR: Falecendo ou interditado seu titular, a EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da EIRELI, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA: O titular declara sob as penas da Lei, que a EIRELI se enquadra na condição de **MICROEMPRESA** nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste instrumento serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo jurídico e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Colombo/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Este documento é uma cópia autenticada e assinada digitalmente pelo titular da EIRELI.

FL4



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 14:47 SOB Nº 20194505235.
PROTOCOLO: 194505235 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903509508. NIRE: 41600609905.
PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

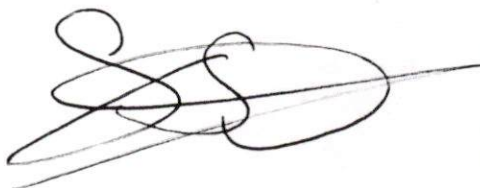
CNPJ/MF N.º 06.880.642/0001-09

NIRE 41600609905

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo/PR, 15 de julho de 2019.



TERCIO GUSTAVO SENFF



-----Para uso exclusivo da Junta Comercial-----

FL5



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 14:47 SOB Nº 20194505235.
PROTOCOLO: 194505235 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903509508. NIRE: 41600609905.
PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
TERCIO GUSTAVO SENFF

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
9075275-B SESP PR

CPF
064.038.449-89

DATA NASCIMENTO
23/11/1987

FILIAÇÃO
SIDNEY SENFF

MARIA TEREZINHA DOS
ANJOS SENFF

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
03874341030

VALIDADE
07/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
29/06/2006

OBSERVAÇÕES

LOCAL CURITIBA, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
07/01/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

87631205218
PR919381334

PAPANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2176596593

PROIBIDO PLASTIFICAR
2176596593

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/73492701212550479757>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 73492701212550479757-1
Data: 27/01/2021 09:40:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC47588-LNV4;



CNÚ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 09:43:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



69

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/02/2021 14:43:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 73492701212550479757-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6e2e0c9af68e5c085919a52282444b30b23d14cb28d5b6316768d7507b9c8b84590c4b0484eaf60d12d56b7fe3fcbbc2ad8d3a0a0f0a084a97fad357c649438c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



69

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e **Contador** declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como microempresa e que :

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Colombo 21 de Março de 2.022.

TERCIO

GUSTAVO

SENFF:0640

3844989

Assinado de forma
digital por TERCIO
GUSTAVO
SENFF:06403844989
Dados: 2022.03.21
15:29:34 -03'00'

Tercio Gustavo Senff

RG: 9.075.275-8 SSP/PR

CPF: 064.038.449-89

Sócio administrador



MARCELO

LABRES DE

OLIVEIRA:66

892287972

Assinado de forma
digital por
MARCELO LABRES
DE
OLIVEIRA:66892287
972
Dados: 2022.03.21
15:59:35 -03'00'

Marcelo Labres de Oliveira

Contador

RG: 4.891.368-7

CPF: 668.922.879-72

CRC: PR/056137/O-7

e

PCP

Pneus Comércio de Pneus Eireli

Avenida Marginal Paraguai, nº 469 - Bairro Rio Verde - CEP.: 83.405-280 Colombo - PR

CNPJ: 06.880.642/0001-09 - Inscrição Estadual: 903.164.39-50

e-mail - iverson@terezapneus.com.br - Telefone - (41) 3333-4322

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93. (1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

Colombo, 21 de Março de 2022.

TERCIO
GUSTAVO
SENFF:0640
3844989

Assinado de forma
digital por TERCIO
GUSTAVO
SENFF:06403844989
Dados: 2022.03.22
13:08:30 -05'00'

06.880.642/0001-09

PNEUS COMÉRCIO DE
PNEUS EIRELI

RUA MARGINAL PARAGUAI Nº 469
RIO VERDE - CEP: 83405-280

COLOMBO - PR

Tercio Gustavo Senff
RG: 9.075.275-8 SSP/PR
CPF: 064.038.449-89
Sócio administrador

99

9.

PCP

Pneus Comércio de Pneus Eireli

Avenida Marginal Paraguai, nº 469 - Bairro Rio Verde - CEP.: 83.405-280 Colombo - PR
CNPJ: 06.880.642/0001-09 - Inscrição Estadual: 903.164.39-50
e-mail - iverson@terezapneus.com.br - Telefone - (41) 3333-4322

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **042/2022**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: Pneus Comércio de Pneus Eireli

CNPJ: 06.880.642/0001-09 - Inscrição Estadual: 903.164.39-50

REPRESENTANTE E CARGO: Tercio Gustavo Senff Sócio administrador

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO (X)

RG: 9.075.275-8 SSP/PR CPF: 064.038.449-89

ENDEREÇO e TELEFONE: Avenida Marginal Paraguai, nº 469 - Bairro Rio Verde - CEP.: 83.405-280 Colombo - PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO - iverson@terezapneus.com.br

DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOME: representante legal da empresa que vai assinar o contrato (proprietário) Tercio Gustavo Senff

CPF: 064.038.449-89

RG e ORGÃO EMISSOR: 9.075.275-8 Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná - SSP/PR

ENDEREÇO RESIDENCIAL DO REPRESENTANTE (PROPRIETÁRIO)

RUA, CIDADE, ESTADO e CEP: Rua Imaculada Conceição, nº 370 - Bairro Rebouças - Curitiba - Estado do Paraná

TELEFONE: 41-3333-4322

EMAIL: (pelo qual serão encaminhados os contratos, empenhos e outros documentos): iverson@terezapneus.com.br

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 099	Total: 15.840,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Triangle	Modelo: TR652
Descrição: PNEU 215 X 75 X 16C PNEU 215 X 75 X 16C			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 990,00	Total Item: 15.840,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 007	Total: 26.320,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: kelly	Modelo: Edge Touring
Descrição: PNEU 175 X 70 X14 PNEU 175 X 70 X14			
Quantidade: 56	Valor Unit.: 470,00	Total Item: 26.320,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 049	Total: 12.960,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: kelly	Modelo: Edge Touring
Descrição: PNEU 175 X 70 X 13 PNEU 175 X 70 X 13			
Quantidade: 36	Valor Unit.: 360,00	Total Item: 12.960,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 091	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Sunwide	Modelo: Vanmate

Total: 23.040,00

Descrição: PNEU 205 X 75 X 16 PNEU 205 X 75 X 16

Quantidade: 24

Valor Unit.: 960,00

Total Item: 23.040,00

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 034	Total: 26.400,00
---------------	-----------	----------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Goodyear	Modelo: G32
---------	------------------	-----------------	-------------

Descrição: PNEU 225 X 65 X 16 PNEU 225 X 65 X 16

Quantidade: 30

Valor Unit.: 880,00

Total Item: 26.400,00

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 097	Total: 3.400,00
---------------	-----------	----------	------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Goodyear	Modelo: Marathon 2
---------	------------------	-----------------	--------------------

Descrição: PNEU 195 X 75 X 16 PNEU 195 X 75 X 16

Quantidade: 4

Valor Unit.: 850,00

Total Item: 3.400,00

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 084	Total: 7.920,00
---------------	-----------	----------	------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Triangle	Modelo: TR652
---------	------------------	-----------------	---------------

Descrição: PNEU 215 X 75 X 16 PNEU 215 X 75 X 16

Quantidade: 8

Valor Unit.: 990,00

Total Item: 7.920,00

Valor Total da Proposta – R\$ **115.880,00 (cento e quinze mil oitocentos e oitenta reais).**

Declaramos que:

Os valores dos impostos já estão computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;

O prazo de validade da proposta são por 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais; O objeto, rigorosamente está de acordo com o ofertado nas propostas.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA / VALIDADE DO PRODUTO: 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e vícios.

Banco do Brasil Agencia 1622-5 Conta Corrente 19757-2

Colombo, 22 de Março de 2.022.

TERCIO
GUSTAVO
SENFF:0640384
4989

Assinado de forma
digital por TERCIO
GUSTAVO
SENFF:06403844989
Dados: 2022.03.22
13:13:53 -03'00'

Tercio Gustavo Senff
RG: 9.075.275-8 SSP/PR
CPF: 064.038.449-89
Sócio administrador

06.880.642/0001-09

PNEUS COMÉRCIO DE
PNEUS EIRELI

RUA MARGINAL PARAGUAI Nº 405
RIO VERDE - CEP: 83625-280
COLOMBO - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

PCP

Pneus Comércio de Pneus Eireli

Avenida Marginal Paraguai, nº 469 - Bairro Rio Verde - CEP.: 83.405-280 Colombo - PR
CNPJ: 06.880.642/0001-09 - Inscrição Estadual: 903.164.39-50
e-mail - iverson@terezapneus.com.br - Telefone - (41) 3333-4322

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Pregão Eletrônico nº 042/2022** para Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Ivaí, que a empresa Pneus Comércio de Pneus Eireli, inscrito no CNPJ 06.880.642/0001-09, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Colombo, 21 de Março de 2.022.

TERCIO
GUSTAVO

SENFF:064038
44989

Assinado de forma
digital por TERCIO
GUSTAVO
SENFF:06403844989
Dados: 2022.03.22
13:19:50 -03'00'

Tercio Gustavo Senff
RG: 9.075.275-8 SSP/PR
CPF: 064.038.449-89
Sócio administrador

06.880.642/0001-09

PNEUS COMÉRCIO DE
PNEUS EIRELI

RUA MARGINAL PARAGUAI Nº 469
RIO VERDE - CEP: 83405-280

COLOMBO - PR

60

Q.

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90316439-50	06.880.642/0001-09	09/2004

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI
Título do Estabelecimento	TEREZA PNEUS - COLOMBO
Endereço do Estabelecimento	RUA MARGINAL PARAGUAI, 469 - RIO VERDE - CEP 83405-280 FONE: (41) 3666-8070
Município de Instalação	COLOMBO - PR, DESDE 09/2004 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 09/2019
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	6810-2/02 - ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	064.038.449-89	TERCIO GUSTAVO SENFF	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 01/04/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90316439-50

Emitido Eletronicamente via Internet
02/03/2022 10:05:31



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

6

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI			Protocolo: PRC2210529400
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600609905	CNPJ 06.880.642/0001-09	Arquivamento do Ato Constitutivo 15/07/2004	Início de Atividade 01/06/2004
Endereço Completo Avenida Marginal PARAGUAI, Nº 469, RIO VERDE - Colombo/PR - CEP 83405-280			
Objeto Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar Serviços de manutenção e reparação de automóveis, serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados Aluguel de imóveis próprios			
Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome TERCIO GUSTAVO SENFF	CPF 064.038.449-89	Administrador S	Início do Mandato 12/05/2017
Dados do Administrador Nome TERCIO GUSTAVO SENFF		CPF 064.038.449-89	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 01/08/2019	Número 20194505235	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/03/2022, às 09:01:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5HVCNFUB.



PRC2210529400

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 06.880.642/0001-09

Certidão nº: 57825346/2021

Expedição: 27/12/2021, às 09:34:35

Validade: 24/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **06.880.642/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.880.642/0001-09

Razão Social: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI

Endereço: AV MARGINAL JOSE DE ANCHIETA 1254 TERREO / VILA GUARANI /
COLOMBO / PR / 83408-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2022 a 02/04/2022

Certificação Número: 2022030401015923688854

Informação obtida em 09/03/2022 13:23:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.880.642/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2004
NOME EMPRESARIAL PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV MARGINAL PARAGUAI	NÚMERO 469	COMPLEMENTO *****
CEP 83.405-280	BAIRRO/DISTRITO RIO VERDE	MUNICÍPIO COLOMBO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3666-8070	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/03/2022 às 13:11:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA



ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 54020136

NOME / RAZÃO SOCIAL PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME		CPF/CNPJ 06.880.642/0001-09	
NOME FANTASIA / SOBRENOME TEREZA PNEUS - COLOMBO			
CONSTITUIÇÃO Sociedade Limitada			
LOGRADOURO RUA MARGINAL PARAGUAI		NÚMERO 469	COMPLEMENTO
BAIRRO RIO VERDE	CEP 83.405-280	ÁREA CONSTRUÍDA M² 450,00m²	ÁREA UTILIZADA M² 450,00m²
ATIVIDADE PRINCIPAL COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS PESADOS.			
RESTRIÇÕES NÃO HÁ. OBRIGATÓRIO LICENCIAMENTO SANITÁRIO.			
INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/09/2004		PROTOCOLO 0926215-6	
DATA ALTERAÇÃO 19/06/2017		PROTOCOLO ALTERAÇÃO 01082194	

O PRESENTE ALVARÁ SÓ É VÁLIDO COM A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA ANUAL DEVIDA, A QUAL DEVERÁ SER PAGA ATÉ 31 DE JANEIRO DE CADA EXERCÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS. NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE, DEVERÁ SER EFETUADA A BAIXA DO PRESENTE ALVARÁ.

MARCO ANTONIO GONCALVES GARCIA

Colombo, 19 de junho de 2017

SANDRA MARIA DA COSTA HOHMANN
COORDENADORA DE CADASTRO ECONÔMICO

A autenticidade deste comprovante poderá ser verificada no endereço <http://www.colombo.pr.gov.br> com o código de autenticidade Nº 514/2017
Emitido por: MARCO ANTONIO GONCALVES GARCIA



31/01/2022 - BANCO DO BRASIL - 08:28:10
162201622 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PNEUS C DE PNEUS LTDA
AGENCIA: 1622-5 CONTA: 19.757-2
=====

BCO BRADESCO S.A.

23791867099170012591612001025001488710000045033

BENEFICIARIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

NOME FANTASIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CNPJ: 76.105.634/0001-70

BENEFICIARIO FINAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CNPJ: 76.105.634/0001-70

PAGADOR:

PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI

CNPJ: 06.880.642/0001-09

NR. DOCUMENTO 10.507

DATA DE VENCIMENTO 20/01/2022

DATA DO PAGAMENTO 05/01/2022

VALOR DO DOCUMENTO 450,33

VALOR COBRADO 450,33

NR.AUTENTICACAO A.A07.B00.882.F9C.FC6

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/73493101222472107396>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 73493101222472107396-2

Data: 31/01/2022 16:23:37

Valor Total do Ato: R\$ 5,02

Selo Digital Tipo Normal C: AMM83184-3K1Y;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 16:31:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisão nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/02/2022 08:32:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 73493101222472107396-1 a 73493101222472107396-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd064ecad73d9352507092f40af924057050d71826e3b37d58a872c16a236b542f913713afcd4c00acb77af6ecfa69b0ad8d3a0a0f0a084a97fad357c649438c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 13656/2022

Contribuinte

Nome/Razão: 1085905 - PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI

CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09

Endereço: RUA MARGINAL PARAGUAI, 469

Complemento:

Bairro: RIO VERDE

Cidade: COLOMBO - PR

Finalidade

LICITAÇÃO

Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Certidão válida até: 15/04/2022.

Confirme a autenticidade desta certidão na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código: 13656/2022

Colombo, 16 de março de 2022



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026022106-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.880.642/0001-09**

Nome: **PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI**
CNPJ: **06.880.642/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da ~~Receita Federal~~ do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:20:10 do dia 31/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2022.

Código de controle da certidão: **CF25.0C52.DE92.88FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE COLOMBO**

CARTORIO DISTRIBUIDOR DO FORO REGIONAL
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414010

TITULAR

SERGIO NIOMAR STRAPASSON

JURAMENTADOS

THIAGO NUNES MONTEIRO
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS
ELISANGELA MASCHIO
DAIENY BONIN BONTORIN
ANNA GABRIELLA DE CAMPOS SANTOS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI - ME

CNPJ 06.880.642/0001-09, no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.



COLOMBO/PR, 11 de Marco de 2022, 17:23:52

ELISANGELA MASCHIO

op

e.

Atestado de Capacidade Técnica

Pelo presente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO, sob o CNPJ nº 76.105.634/0001-70, situada na Rua XV de Novembro, 105, Colombo – PR, telefone (41) 3656-8080, atesta para os devidos fins, que a empresa Pneus Comércio de Pneus Eireli ME, CNPJ nº 06.880.642/0001-09, com sede situada na Avenida Marginal Paraguai, nº 469 – Rio Verde, Colombo/PR, CEP 83.405-280; presta o fornecimento de pneus, câmaras, protetores e material para borracharia, para veículos e equipamentos pesados/tratores de diversas marcas em geral.

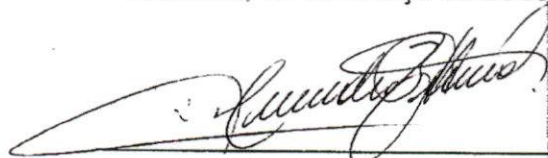
Pregão Presencial nº 53/2017:

Empenhos nº8633/2017, 8769/2017, 8851/2017, 9684/2017, 10324/2017, 10323/2017, 10322/2017, 10321/2017, 10320/2017, 288/2018, 2605/2018

62 Pneus 175/70 R13 - Marca/Modelo Goodyear Kelly Edge Touring
06 Pneus 900x20 Liso R13 -Marca/Modelo Goodyear G8
12 Pneus 900x20 Borrachudo R13 - Marca/Modelo Goodyear Conquistador

Declaramos ainda que, o fornecimento vem sendo executado satisfatoriamente e em conformidade com os padrões/prazos usualmente aceitos e dentro das especificações e quantidades exigidas, demonstrando a empresa idoneidade técnica e administrativa na execução dos respectivos serviços, não havendo nada que a desabone.

Colombo, 19 de março de 2018.



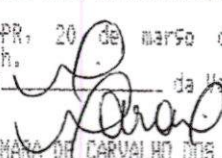
Alessandro Betinardi

RG: 5.994.497-5 – CPF: 000.261.489-86

Diretor



Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo/ PR. CEP 83.414-000
CNPJ 76.105.634/0001-70 - www.colombo.pr.gov.br
Fone / Fax (041) 3656-8002

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE GUARAITUBA COLOMBO-PR Fone: (41) 3663-3511 Renato Strapasson - Titular
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ALESSANDRO BETINARDI (21980). Dou FE. 400234 88007568 Selo F2hwx.4RafG.z06YR-LsIux.676v3 Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Colombo-PR, 20 de março de 2018 - 08:55:31h. Em Teste
da Verdade  LUCIANA DE CARVALHO DOS SANTOS Escrevente



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 73491011203891127579-1
Data: 10/11/2020 16:57:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR24511-V2I6;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/11/2020 12:10:53 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 73491011203891127579-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b29b148f836288c298fbc2d1ffe6a0d961686363bab7d1b5b6073e65ead676da6766f50bdb22491cec4af0c623bd5772ad8d3a0a0f0a084a97fad357c649438c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



8

9



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2334945	23/02/2022	23/02/2022	23/05/2022

Dados básicos:

CNPJ : 06.880.642/0001-09
Razão Social : PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA
Nome fantasia : TEREZA PNEUS
Data de abertura : 15/07/2004

Endereço:

logradouro: AVENIDA MARGINAL PARAGUAI
N.º: 469 Complemento: LOJA
Bairro: RIO VERDE Município: COLOMBO
CEP: 83330-220 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	MPJPBI8N5SM91QCA
------------------------------	------------------

8

9



SIMAO CIRINEU
AQSENEN:69410810906

Assinado de forma digital por
SIMAO CIRINEU
AQSENEN:69410810906
Dados: 2022.03.23 15:30:34 -03'00'

PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICIPIO DE IVAI-PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022

A empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA-M E**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.493.402/0001-14, IE Nº.90345550-09, localizada na Rua Coronel Lustosa, Nº 755 Cep: 85.010.060, Centro Guarapuava-Paraná, neste ato representada pelo Sr. **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 694.108.109-06, apresenta sua proposta comercial relativa ao procedimento licitatório, conforme este Edital e seus Anexos.

Lote	Descrição	QTD	MARCA	MODELO	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	PNEU 215 X 75 X 16C PNEU 215 X 75 X 16C	16	XBRI	CARGOPLUS	R\$ 990,00	R\$ 15.840,00
2	PNEU 175 X 70 X14 PNEU 175 X 70 X14	56	FORCEUM	ECOSA	R\$ 470,00	R\$ 26.320,00
3	PNEU 175 X 70 X 13 PNEU 175 X 70 X 13	36	DUNLOP	TOURING	R\$ 360,00	R\$ 12.960,00
4	PNEU 185 X 70 X 15 PNEU 185 X 70 X 15	12	NÃO	COTOU	R\$ -	R\$ -
5	PNEU 205 X 75 X 16 PNEU 205 X 75 X 16	24	COMFORSER	CF300	R\$ 960,00	R\$ 23.040,00
6	PNEU 225 X 65 X 16 PNEU 225 X 65 X 16	30	PROVATO	GRENVAN	R\$ 880,00	R\$ 26.400,00
7	PNEU 195 X 75 X 16 PNEU 195 X 75 X 16	4	APTANY	RL	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00
8	PNEU 215 X 75 X 16 PNEU 215 X 75 X 16	8	XBRI	CARGOPLUS	R\$ 990,00	R\$ 7.920,00
9	PNEU 185 X 70 X 14 PNEU 185 X 70 X 14	8	FORCEUM	ECOSA	R\$ 360,00	R\$ 2.880,00
10	PNEU 185 X 65 X 15 PNEU 185 X 65 X 15	16	HIFLY	HF201	R\$ 350,00	R\$ 5.600,00
11	PNEU 165 X 70 X 14 PNEU 165 X 70 X 14	12	HANKOOK	K715	R\$ 330,00	R\$ 3.960,00
						R\$ 128.320,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 128.320,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: será de 366 Dias,

PRAZO DE ENTREGA: (2 DIAS), a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento

PRAZO DE FORNECIMENTO: será de 12 meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

DADOS BANCARIOS

■ **CONTATO**

(42) 3622-6363

(42) 99132-6363

guarapuava@simaopneus.com.br

■ **ENDEREÇO**

RUA CORONEL LUSTOSA Nº 755

CEP 85010-060 - Guarapuava - PR

www.simaopneus.com.br



Banco: **BANCO DO BRASIL** Agência: nº **0299-2 CENTRO C/C: Nº 147476-6**

DECLARAMOS, para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, supra citado, que nossos produtos (pneus) são de 1ª linha, com borracha de primeiro uso e que atendem todos os quesitos de controle de qualidade e devidamente certificados, tem prazo máximo de 6 meses de fabricação no momento da entrega e todos os pneus cotados atendem as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088, atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, com avaliação de institutos acreditados pelo INMETRO e cumprem as normas, tais como: O Regulamento Técnico RTQ 41, a Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO - NIEDQUAL-044, de julho de 2000.

Os produtos serão entregues com um prazo máximo de 06 meses de fabricação no momento da entrega

Declaramos estar enquadrado como micro empresa

Garantia: os produtos possuem garantias contra defeitos de fabricação:

Pneus: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos pneus.

Câmaras de Ar: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos.

Protetores: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos.

- Nos preços apresentados na proposta inclui-se todos os custos e despesas, tais como: ofertados através de lances verbais, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos
- CUMPRE-NOS** informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital.
- DECLARAMOS** que os itens e marcas ofertadas em nossa proposta contêm o Certificado emitido pelo INMETRO, exceto para pneus de máquinas pesadas, conforme Regulamento do Instituto, com possibilidade de verificação, no momento de entrega, da marca do INMETRO localizada nos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante..

Guarapuava/PR, em 24 de março de 2022.

SIMÃO CIRINEU
AQSENEN:69410
810906

Assinado de forma digital
por SIMÃO CIRINEU
AQSENEN:69410810906
Dados: 2022.03.23 15:30:42
-03'00'

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME
CNPJ Nº 07.493.402/0001-14
SIMÃO CIRINEU AQSENEN
ADMINISTRADOR
CPF Nº 694.108.109-06

■ **CONTATO**

(42) 3622-6363

(42) 99132-6363

guarapuava@simaopneus.com.br

■ **ENDEREÇO**

RUA CORONEL LUSTOSA Nº 755

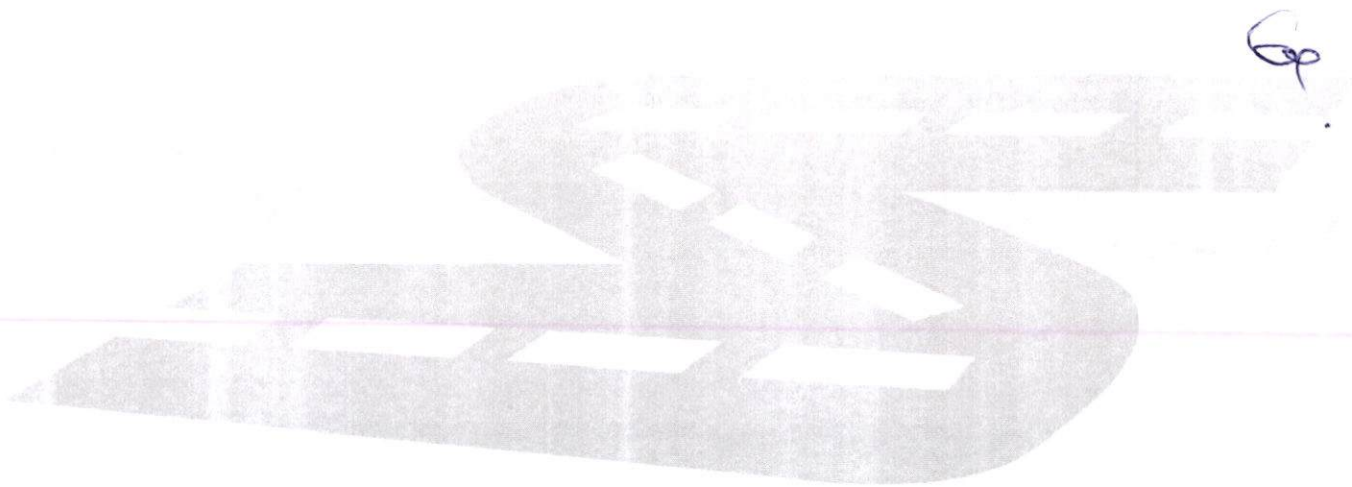
CEP 85010-060 - Guarapuava - PR

www.simaopneus.com.br



RG N° 460.9130-2 (SESP/PR)
Guarapuava/PR – CEP 85010-260
Telefone (42) 3622-6363

3



■ **CONTATO**

(42) 3622-6363
(42) 99132-6363
guarapuava@simaopneus.com.br

■ **ENDEREÇO**

RUA CORONEL LUSTOSA N° 755
CEP 85010-060 - Guarapuava - PR
www.simaopneus.com.br

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA
CNPJ: 07.493.402/0001-14
NIRE: 41205512759

Os infra-assinados **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 16/10/1969 do comércio, residente e domiciliado na Cidade de Guarapuava – PR na Rua Francisco Pires da Rocha, nº 532, Bonsucesso, CEP 85045-010, portador do RG 4.609.130-2 SSP-PR e do CPF 694.108.109-06 e **OAMIS PAULO AQSENEN**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/12/1993, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Guarapuava – PR na Rua Francisco Pires da Rocha, nº 532, Bonsucesso, CEP 85045-010, portador do RG 93597672 SSP-PR e do CPF 080.923.099-22 sócios da empresa denominada **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.493.402/0001-14 estabelecida em Guarapuava-PR na Rua Vicente Machado nº 2212 Bairro Centro, CEP: 85010-260 com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41205512759 em 08/07/2005, e ultima alteração em 20/05/2019 sob o nº 20192749404 resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social e consolidação sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a clausula terceira da quarta alteração de contrato social e consolidação que passa ter a seguinte redação: A sociedade tem sua sede, foro e domicílio em Guarapuava – PR, na Rua Coronel Lustosa, nº 755, Centro, CEP 85010-060

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA – *Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:*

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA
CNPJ: 07.493.402/0001-14
NIRE: 41205512759
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Os infra-assinados **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 16/10/1969 do comércio, residente e domiciliado na Cidade de Guarapuava – PR na Rua Francisco Pires da Rocha, nº 532, Bonsucesso, CEP 85045-010, portador do RG 4.609.130-2 SSP-PR e do CPF 694.108.109-06 e **OAMIS PAULO AQSENEN**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/12/1993, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Guarapuava – PR na Rua Francisco Pires da Rocha, nº 532, Bonsucesso, CEP 85045-010, portador do RG 93597672 SSP-PR e do CPF 080.923.099-22 sócios da empresa denominada **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.493.402/0001-14 estabelecida em Guarapuava-PR na Rua Coronel Lustosa, nº 755, Centro, CEP 85010-060 com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob nº

e.

Op

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA
CNPJ: 07.493.402/0001-14
NIRE: 41205512759

41205512759 em 08/07/2005, e última alteração em 20/05/2019 sob o nº 20192749404 resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social e consolidação sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade, de prazo de duração indeterminado, denomina-se **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA**, rege-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições legais pertinentes às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976 ("Lei das S. As."), com exclusão de qualquer outra disposição legal comercial ou societária, de cunho não obrigatório, relativa às sociedades limitadas e disposições legais aplicáveis, iniciando suas atividades em 20 de Junho de 2008.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto: Comércio Importação e Exportação de pneus, rodas, aros, câmaras de ar, peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, serviços de recapagens, recondicionamento e recauchutagem de pneus, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de manutenção e reparo de veículos automotores, comércio de veículos novos e usados.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem sua sede, foro e domicílio em Guarapuava – PR, na Rua Coronel Lustosa, nº 755, Centro, CEP 85010-060.

Parágrafo Único – A sociedade, por resolução dos quotistas, poderá abrir filiais em qualquer parte do Território Nacional ou no exterior, atribuindo-lhes um capital social em separado, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), exclusivamente para fins fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correspondentes 200.000 (duzentas mil) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é subscrito e totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
SIMÃO CIRINEU AQSENEN	198.000	99	R\$ 198.000,00
OAMIS PAULO AQSENEN	2.000	1	R\$ 2.000,00
TOTAL	200.000	100	R\$ 200.000,00

Parágrafo Único – Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas confere o direito a um voto nas deliberações dos quotistas.

CLÁUSULA SEXTA - A Administração da sociedade será exercida INDIVIDUALMENTE pelo sócio **SIMÃO CIRINEU AQSENEN** a quem compete praticar todos os atos

P.

Q

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA
CNPJ: 07.493.402/0001-14
NIRE: 41205512759

pertinentes à gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso de nome empresarial.

Parágrafo Primeiro – Nos atos perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e justiça do Trabalho, a sociedade será representada pelo sócio **SIMÃO CIRINEU AQSENEN** ou por um procurador com poderes específicos.

CLÁUSULA SETIMA - Salvo quando expressamente autorizados pelos sócios quotistas, os atos de quaisquer diretores, procuradores e empregados, que envolveram a sociedade em obrigações que impliquem valores superiores ao equivalente a R\$ 1.000,00 (Um mil reais), ou relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a sociedade, ficando o infrator única e pessoalmente responsável perante terceiros pela inobservância da vedação contida neste artigo.

CLÁUSULA OITAVA - Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento, por escrito, dos outros sócios, aos quais fica assegurado o direito de, em igualdade de condições, haverem-nas para si, proporcionalmente a participação que possuírem no capital social, devendo, para tanto, serem notificados pelo cedente.

Parágrafo Primeiro - Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do sócio retirante, a sociedade poderá adquiri-las.

Parágrafo Segundo – Ficam a critério exclusivo dos sócios, representando a maioria do capital social, as admissões de novos sócios ressalvados as disposições legais e regulamentares.

CLÁUSULA NONA - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, nos casos em que a lei o autorize, deverá comunicar tal intenção à sociedade e aos demais sócios por carta registrada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando preço e condições de pagamento para a cessão de suas quotas, ocasião em que deverá oferecê-las aos sócios remanescentes, os quais, no prazo de 15 (quinze) dias e, na proporção das quotas possuídas, poderão exercer o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA DECIMA - O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, em reunião de quotistas especialmente convocada, da qual dar-se-á ciência ao acusado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, em que constarão as razões da exclusão, comparecer e exercer o seu direito de defesa.

P.

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA
CNPJ: 07.493.402/0001-14
NIRE: 41205512759

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - As deliberações dos quotistas serão tomadas em reunião de quotistas, uma vez ao ano, para aprovar as contas da sociedade, e o balanço, determinarem a distribuição de lucros e a remuneração dos Diretores e a qualquer momento, para tratar de assuntos do interesse social.

Parágrafo Primeiro – As deliberações serão tomadas por maioria de votos do capital social, ressalvadas as disposições legais que foram aplicáveis.

Parágrafo Segundo – As convocações para as reuniões deverão ser feitas com prazo de 05 (cinco) dias de antecedência, por carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, podendo ser dispensada tal convocação se à reunião comparecerem sócios quotistas representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Anualmente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, será levantado o Balanço Patrimonial, o Inventário e o Demonstrativo de Resultado Econômico na forma da legislação em vigor, cabendo aos sócios quotistas deliberar acerca da destinação do lucro, se houver.

Parágrafo Único – Obedecidas às disposições legais, a sociedade poderá levantar balanços intermediários para efeito de distribuição de lucros.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, será nomeado como liquidante o sócio determinado em reunião. Nessa hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A retirada, extinção, exclusão, falência ou concordata de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem a maioria do capital social, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, extinto, excluído, falido ou concordatário serão calculados com base no último balanço geral levantado pela sociedade, e serão pagos a seus herdeiros ou sucessores, no prazo de seis meses contados do evento, em uma única parcela.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Nas omissões do presente Contrato Social, a sociedade reger-se-á pelas normas das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declaram para efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA
CNPJ: 07.493.402/0001-14
NIRE: 41205512759

Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - O Administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Guarapuava - PR, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Guarapuava – PR, 17 de fevereiro de 2021

SIMÃO CIRINEU AQSENEN

OAMIS PAULO AQSENEN





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08092309922	OAMIS PAULO AQSENEN
69410810906	SIMAO CIRINEU AQSENEN



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2021 13:36 SOB N° 20210823895.
PROTOCOLO: 210823895 DE 17/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101070142. CNPJ DA SEDE: 07493402000114.
NIRE: 41205512759. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/02/2021.
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA-M E**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 07.493.402/0001-14**, **IE Nº.90345550-09**, localizada na Rua Coronel Lustosa, Nº 755 Cep: 85.010.060, Centro Guarapuava-Paraná, neste ato representada pelo Sr. **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 694.108.109-06, **DECLARA, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação: PREGÃO Nº 0044/2022 DECLARA** sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de, empresa de **MICRO EMPRESA (ME)**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, ainda.,

DECLARA, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, nem tampouco na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

DECLARA, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

DECLARA, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **DECLARAMOS**, a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório supracitado, que o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato. é O SR., **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 694.108.109-06,

DECLARAMOS, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: licitacao@simaopneus.com.br, Telefone: (42-3622-6363, Caso venhamos a alterar o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor. **CLAUDINOR SILVA**, RG Nº 9.483.173-3 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 050.221.979-36 responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente processo supracitado e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Guarapuava/PR, em 24 de março de 2022.

SIMAO CIRINEU

AQSENEN:69410810906

Assinado de forma digital por

SIMAO CIRINEU

AQSENEN:69410810906

Dados: 2022.03.23 15:26:59 -03'00'

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME

CNPJ Nº 07.493.402/0001-14

SIMÃO CIRINEU AQSENEN

ADMINISTRADOR

CPF Nº 694.108.109-06

RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR)

Guarapuava/PR – CEP 85010-260

Telefone (42) 3622-6363

■ CONTATO

(42) 3622-6363

(42) 99132-6363

guarapuava@simaopneus.com.br

■ ENDEREÇO

RUA CORONEL LUSTOSA Nº 755

CEP 85010-060 - Guarapuava - PR

www.simaopneus.com.br

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA EMPRESA

NOME FANTASIA: SIMAO PNEUS

RAZÃO SOCIAL: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME

CNPJ: 07.493.402/0001-14

Nº DO REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL: 41205512759

DATA DO REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL: 08/07/2005

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90345550-09

RAMO DE ATIVIDADE: 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

ENDEREÇO: RUA CORONEL LUSTOSA, Nº 755 GUARAPUAVA-PARANÁ

BAIRRO: CENTRO

CEP: 85.010-060

CIDADE: GUARAPUAVA

ESTADO: PARANÁ

TELEFONE: 42-3622-6363

E-MAIL: licitacao@simaopneus.com.br

BANCO: BRASIL

AGÊNCIA: 0299-2

CONTA CORRENTE: 147476-2

CONTATO NA EMPRESA

NOME: JULIO AQSENEN

SETOR: LICITAÇÃO

FUNÇÃO: ADMINISTRATIVO

TELEFONE: 42-362-6262

CELULAR: (42) 99986-0020

E-MAIL: licitacao@simaopneus.com

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME COMPLETO: SIMÃO CIRINEU AQSENEN

RG: 460.9130-2

ORGÃO EMISSOR (SESP/PR)

CPF: 694.109.109-06

ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: ADMINISTRADOR

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 532

BAIRRO BOMSUCCESSO

CEP: 84.045-010

CIDADE: GUARAPUAVA

ESTADO: PARANÁ

■ CONTATO

(42) 3622-6363

(42) 99132-6363

guarapuava@simaopneus.com.br

■ ENDEREÇO

RUA CORONEL LUSTOSA Nº 755

CEP 85010-060 - Guarapuava - PR

www.simaopneus.com.br

SIMAO
CIRINEU
AQSENEN: 6
9410810906

Assinado de forma
digital por SIMAO
CIRINEU
AQSENEN: 6941081
0906
Dados: 2022.03.23
15:27:08 -03'00'

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DE
RECEBIMENTO E ACESSO A DOCUMENTAÇÃO.**

AO MUNICIPIO DE IVAÍ-PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022

A empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA-M E**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.493.402/0001-14, IE Nº.90345550-09, localizada na Rua Coronel Lustosa, Nº 755 Cep: 85.010.060, Centro Guarapuava-Paraná, neste ato representada pelo Sr. **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 694.108.109-06.,

- DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente pregão e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurada por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados e/ou executados.
- DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para cumprimento das obrigações do objeto desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Guarapuava/PR, em 24 de março de 2022.

SIMÃO CIRINEU
AQSENEN:6941081
0906

Assinado de forma digital por
SIMÃO CIRINEU
AQSENEN:69410810906
Dados: 2022.03.23 15:27:17
-03'00'

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME

CNPJ Nº 07.493.402/0001-14

SIMÃO CIRINEU AQSENEN

ADMINISTRADOR

CPF Nº 694.108.109-06

RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR)

Guarapuava/PR – CEP 85010-060

Telefone (42) 3622-6363

■ **CONTATO**

(42) 3622-6363

(42) 99132-6363

guarapuava@simaopneus.com.br

■ **ENDEREÇO**

RUA CORONEL LUSTOSA Nº 755

CEP 85010-060 - Guarapuava - PR

www.simaopneus.com.br

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

AO MUNICIPIO DE IVAÍ-PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022

A empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA-M E**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.493.402/0001-14, IE Nº.90345550-09, localizada na Rua Coronel Lustosa, Nº 755 Cep: 85.010.060, Centro Guarapuava-Paraná, neste ato representada pelo Sr. **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 694.108.109-06., DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

- 1) Atende os requisitos previstos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.
- 2) Possui registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou CCMEI indicando que se enquadra como MPE, cujo os dados estão atualizados;
- 3) Que no ano fiscal anterior ao exercício atual não excedeu o limite de faturamento referente ao enquadramento como MPE,
- 4) Que no exercício atual até a data do certame, o faturamento da empresa não excedeu o limite legal para enquadramento de micro empresa.

conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Guarapuava/PR, em 24 de março de 2022.

SIMAO CIRINEU
AQSENEN:69410
810906

Assinado de forma digital por
SIMAO CIRINEU
AQSENEN:69410810906
Dados: 2022.03.23 15:27:24
-03'00'

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME

CNPJ Nº 07.493.402/0001-14

SIMÃO CIRINEU AQSENEN

ADMINISTRADOR

CPF Nº 694.108.109-06

RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR)

Guarapuava/PR – CEP 85010-060

Telefone (42) 3622-6363

■ **CONTATO**

(42) 3622-6363

(42) 99132-6363

guarapuava@simaopneus.com.br

■ **ENDEREÇO**

RUA CORONEL LUSTOSA Nº 755

CEP 85010-060 - Guarapuava - PR

www.simaopneus.com.br

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO MUNICIPIO DE IVAI-PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022

A empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA-M E**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 07.493.402/0001-14**, **IE Nº.90345550-09**, localizada na Rua Coronel Lustosa, Nº 755 Cep: 85.010.060, Centro Guarapuava-Paraná, neste ato representada pelo Sr. **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 694.108.109-06., DECLARA, para os fins do disposto na Lei, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



Guarapuava/PR, em 24 de março de 2022.

SIMAO CIRINEU
AQSENEN:69410
810906

Assinado de forma digital por
SIMAO CIRINEU
AQSENEN:69410810906
Dados: 2022.03.23 15:27:32
-03'00'

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME

CNPJ Nº 07.493.402/0001-14

SIMÃO CIRINEU AQSENEN

ADMINISTRADOR

CPF Nº 694.108.109-06

RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR)

Guarapuava/PR – CEP 85010-060

Telefone (42) 3622-6363

■ **CONTATO**

(42) 3622-6363

(42) 99132-6363

guarapuava@simaopneus.com.br

■ **ENDEREÇO**

RUA CORONEL LUSTOSA Nº 755

CEP 85010-060 - Guarapuava - PR

www.simaopneus.com.br



**CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

AO MUNICÍPIO DE IVAÍ-PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022

A empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA-M E**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 07.493.402/0001-14**, **IE Nº.90345550-09**, localizada na Rua Coronel Lustosa, Nº 755 Cep: 85.010.060, Centro Guarapuava-Paraná, neste ato representada pelo Sr. **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 694.108.109-06., doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

NÃO mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, **NÃO** mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, **NEM SOB** a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Guarapuava/PR, em 24 de março de 2022.

SIMAO CIRINEU
AQSENEN:6941
0810906

Assinado de forma digital
por SIMAO CIRINEU
AQSENEN:69410810906
Dados: 2022.03.23 15:27:40
-03'00'

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME
CNPJ Nº 07.493.402/0001-14
SIMÃO CIRINEU AQSENEN
ADMINISTRADOR
CPF Nº 694.108.109-06
RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR)
Guarapuava/PR – CEP 85010-060
Telefone (42) 3622-6363

■ **CONTATO**

(42) 3622-6363
(42) 99132-6363
guarapuava@simaopneus.com.br

■ **ENDEREÇO**

RUA CORONEL LUSTOSA Nº 755
CEP 85010-060 - Guarapuava - PR
www.simaopneus.com.br

DECLARAÇÃO DE GARANTIA E FORNECIMENTO

AO MUNICIPIO DE IVAÍ-PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022

A empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA-M E**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.493.402/0001-14, IE Nº.90345550-09, localizada na Rua Coronel Lustosa, Nº 755 Cep: 85.010.060, Centro Guarapuava-Paraná, neste ato representada pelo Sr. **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 694.108.109-06., DECLARA, sob as penas da Lei, Para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, supra citado, que: nossos produtos (pneus) são de 1º linha, com borracha de primeiro uso e que atendem todos os quesitos de controle de qualidade e devidamente certificados, e de que todos os pneus cotados atendem as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088, atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, com avaliação de institutos acreditados pelo INMETRO e cumprem as normas, tais como: O Regulamento Técnico RTQ 41, a Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO - NIEDQUAL-044, de julho de 2000.

DECLARAMOS Possuirmos estrutura, produto em estoque, bem como material necessário para atendimento integral do termo de referência deste edital.

DECLARAMOS Que Os Produtos Fornecidos, (Pneus Câmaras De Ar E Protetores) Terá Prazo De Fabricação Igual Ou Inferior A Seis Meses No Momento Da Entrega

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

Garantia: os produtos possuem garantias contra defeitos de fabricação:

Pneus: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos pneus.

Câmaras de Ar: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos.

Protetores: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos.

Guarapuava/PR, em 24 de março de 2022.

SIMAO CIRINEU

AQSENEN:69410810906

Assinado de forma digital por SIMAO
CIRINEU AQSENEN:69410810906
Dados: 2022.03.23 15:27:49 -03'00'

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME

CNPJ Nº 07.493.402/0001-14

SIMÃO CIRINEU AQSENEN

ADMINISTRADOR

CPF Nº 694.108.109-06

RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR)

Guarapuava/PR – CEP 85010-060

Telefone (42) 3622-6363

■ CONTATO

(42) 3622-6363

(42) 99132-6363

guarapuava@simaopneus.com.br

■ ENDEREÇO

RUA CORONEL LUSTOSA Nº 755

CEP 85010-060 - Guarapuava - PR

www.simaopneus.com.br

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
E SUPERVENIENTE DA HABILITAÇÃO E
DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.**

AO MUNICÍPIO DE IVAÍ-PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022

A empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA-M E**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 07.493.402/0001-14**, **IE Nº.90345550-09**, localizada na Rua Coronel Lustosa, Nº 755 Cep: 85.010.060, Centro Guarapuava-Paraná, neste ato representada pelo Sr. **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 694.108.109-06., doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital, sob as penas da Lei declara,

- que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal

Guarapuava/PR, em 24 de março de 2022. **SIMÃO CIRINEU**
AQSENEN:694108
10906

Assinado de forma digital por
SIMÃO CIRINEU
AQSENEN:69410810906
Dados: 2022.03.23 15:27:56
-03'00'

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME
CNPJ Nº 07.493.402/0001-14
SIMÃO CIRINEU AQSENEN
ADMINISTRADOR
CPF Nº 694.108.109-06
RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR)
Guarapuava/PR – CEP 85010-060
Telefone (42) 3622-6363

■ **CONTATO**

(42) 3622-6363
(42) 99132-6363
guarapuava@simaopneus.com.br

■ **ENDEREÇO**

RUA CORONEL LUSTOSA Nº 755
CEP 85010-060 - Guarapuava - PR
www.simaopneus.com.br

DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO PREJULGADO 09 DO TCE/PR E ACORDÃO 2745/10 – TCE/PR (NEPOTISMO)

AO MUNICÍPIO DE IVAÍ-PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022

A empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA-M E**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 07.493.402/0001-14**, **IE Nº.90345550-09**, localizada na Rua Coronel Lustosa, Nº 755 Cep: 85.010.060, Centro Guarapuava-Paraná, neste ato representada pelo Sr. **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 694.108.109-06., doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital DECLARA que:

Que não possui sócios, cotistas e/ou dirigentes, que possuam grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até terceiro grau, de ocupantes de cargos públicos em qualquer esfera pública conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo.

Guarapuava/PR, em 24 de março de 2022.

SIMAO CIRINEU
AQSENEN:694108
10906

Assinado de forma digital por
SIMAO CIRINEU
AQSENEN:69410810906
Dados: 2022.03.23 15:28:03
-03'00'

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME
CNPJ Nº 07.493.402/0001-14
SIMÃO CIRINEU AQSENEN
ADMINISTRADOR
CPF Nº 694.108.109-06
RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR)
Guarapuava/PR – CEP 85010-060
Telefone (42) 3622-6363

■ **CONTATO**

(42) 3622-6363
(42) 99132-6363
guarapuava@simaopneus.com.br

■ **ENDEREÇO**

RUA CORONEL LUSTOSA Nº 755
CEP 85010-060 - Guarapuava - PR
www.simaopneus.com.br

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

AO MUNICIPIO DE IVAÍ-PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022

A empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA-M E**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.493.402/0001-14, IE Nº.90345550-09, localizada na Rua Coronel Lustosa, Nº 755 Cep: 85.010.060, Centro Guarapuava-Paraná, neste ato representada pelo Sr. **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 694.108.109-06., :

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

- Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

- Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. que o inabilite para participar de certames licitatórios.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezois anos. Ressalva, ainda, que não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

- Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

- Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal. e de que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- **DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO**
 - Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto da Lei Orgânica do Município;

Guarapuava/PR, em 24 de março de 2022.

SIMÃO CIRINEU
AQSENEN:6941
0810906

Assinado de forma digital
por SIMÃO CIRINEU
AQSENEN:69410810906
Dados: 2022.03.23
15:28:11 -03'00'

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME

CNPJ Nº 07.493.402/0001-14

SIMÃO CIRINEU AQSENEN

ADMINISTRADOR

CPF Nº 694.108.109-06

RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR)

■ CONTATO

(42) 3622-6363

(42) 99132-6363

guarapuava@simaopneus.com.br

■ ENDEREÇO

RUA CORONEL LUSTOSA Nº 755

CEP 85010-060 - Guarapuava - PR

www.simaopneus.com.br

DECLARAÇÃO DE CORPO TECNICO

AO MUNICIPIO DE IVAI-PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022

A empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA-M E**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 07.493.402/0001-14**, **IE Nº.90345550-09**, localizada na Rua Coronel Lustosa, Nº 755 Cep: 85.010.060, Centro Guarapuava-Paraná, neste ato representada pelo Sr. **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 694.108.109-06, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial supracitado, que:

- A licitante (fornecedora) e as fabricantes dos pneus fornecidos possui corpo técnico no Brasil,.
- Disponhamos de mão de obra qualificada e responsável para análise de qualquer tipo de garantia.
- Possuirmos estrutura, produto em estoque bem como material necessário para atendimento integral do termo de referência deste edital.

Guarapuava/PR, em 24 de março de 2022.

SIMAO CIRINEU
AQSENEN:694108
10906

Assinado de forma digital por
SIMAO CIRINEU
AQSENEN:69410810906
Dados: 2022.03.23 15:28:19
-03'00'

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME

CNPJ Nº 07.493.402/0001-14

SIMÃO CIRINEU AQSENEN

ADMINISTRADOR

CPF Nº 694.108.109-06

RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR)

Guarapuava/PR – CEP 85010-060

Telefone (42) 3622-6363

■ **CONTATO**

(42) 3622-6363

(42) 99132-6363

guarapuava@simaopneus.com.br

■ **ENDEREÇO**

RUA CORONEL LUSTOSA Nº 755

CEP 85010-060 - Guarapuava - PR

www.simaopneus.com.br

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

AO MUNICÍPIO DE IVAÍ-PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022

A empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA-M E**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.493.402/0001-14, IE Nº.90345550-09, localizada na Rua Coronel Lustosa, Nº 755 Cep: 85.010.060, Centro Guarapuava-Paraná, neste ato representada pelo Sr. **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 694.108.109-06, DECLARA para todos os fins necessários e em direito permitidos, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurada por esta municipalidade, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive Internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias,

e assinaturas correspondem a autentica rubrica dos signatários.

Por ser expressão da verdade e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

Guarapuava/PR, em 24 de março de 2022.

SIMAO CIRINEU
AQSENEN:6941081090
6

Assinado de forma digital por
SIMAO CIRINEU
AQSENEN:69410810906
Dados: 2022.03.23 15:28:26 -03'00'

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME

CNPJ Nº 07.493.402/0001-14

**SIMÃO CIRINEU AQSENEN
ADMINISTRADOR**

CPF Nº 694.108.109-06

RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR)

Guarapuava/PR – CEP 85010-060

Telefone (42) 3622-6363

■ **CONTATO**

(42) 3622-6363

(42) 99132-6363

guarapuava@simaopneus.com.br

■ **ENDEREÇO**

RUA CORONEL LUSTOSA Nº 755

CEP 85010-060 - Guarapuava - PR

www.simaopneus.com.br

DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE CORRETA DE PNEUS INSERVÍVEIS E DE LOGÍSTICA REVERSA E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

**AO MUNICÍPIO DE IVAÍ-PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022**

A empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA-M E**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 07.493.402/0001-14**, **IE Nº.90345550-09**, localizada na Rua Coronel Lustosa, Nº 755 Cep: 85.010.060, Centro Guarapuava-Paraná, neste ato representada pelo Sr. **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 694.108.109-06, **DECLARA** que, em conformidade e para atendimento da Resolução Nº 416/2009 do CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA, dá a Destinação Ambientalmente Correta dos Pneus Inservíveis recebidos nos processos de comercialização de pneus novos.

DECLARA, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 33 da Lei nº 12.305/2010, que adotará procedimento de logística reversa com o Município, e que os pneus recolhidos serão descartados de acordo com as práticas e as políticas de sustentabilidade ambiental previstas em lei, sem qualquer ônus para a contratante.

Para destinação final desse passivo ambiental, a empresa conta com o regime de parceria com as empresas **LUCIANO DE OLIVEIRA PNEUS USADOS-ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.255.955/0001-64 e **COCKSTONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.555.806/0001-62. Para comprovação das remessas, a empresa mantém em seus arquivos as Notas Fiscais de Simples Remessa de tais Pneus Inservíveis.

Guarapuava/PR, em 24 de março de 2022.

SIMAO CIRINEU
AQSENEN:69410810906

Assinado de forma digital por
SIMAO CIRINEU
AQSENEN:69410810906
Dados: 2022.03.23 15:28:35 -03'00'

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME

CNPJ Nº 07.493.402/0001-14

SIMÃO CIRINEU AQSENEN

ADMINISTRADOR

CPF Nº 694.108.109-06

RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR)

Guarapuava/PR – CEP 85010-060

Telefone (42) 3622-6363

■ **CONTATO**

(42) 3622-6363

(42) 99132-6363

guarapuava@simaopneus.com.br

■ **ENDEREÇO**

RUA CORONEL LUSTOSA Nº 755

CEP 85010-060 - Guarapuava - PR

www.simaopneus.com.br

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

AO MUNICÍPIO DE IVAÍ-PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022

A empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA-M E**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.493.402/0001-14, IE Nº.90345550-09, localizada na Rua Coronel Lustosa, Nº 755 Cep: 85.010.060, Centro Guarapuava-Paraná, neste ato representada pelo Sr. **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 694.108.109-06, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Guarapuava/PR, em 24 de março de 2022.

SIMAO CIRINEU
AQSENEN:6941
0810906

Assinado de forma digital
por SIMAO CIRINEU
AQSENEN:69410810906
Dados: 2022.03.23
15:28:43 -03'00'

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME
CNPJ Nº 07.493.402/0001-14
SIMÃO CIRINEU AQSENEN
ADMINISTRADOR
CPF Nº 694.108.109-06
RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR)
Guarapuava/PR – CEP 85010-060
Telefone (42) 3622-6363

■ CONTATO

(42) 3622-6363
(42) 99132-6363
guarapuava@simaopneus.com.br

■ ENDEREÇO

RUA CORONEL LUSTOSA Nº 755
CEP 85010-060 - Guarapuava - PR
www.simaopneus.com.br

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

AO MUNICIPIO DE IVAÍ-PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022

A empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA-M E**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 07.493.402/0001-14**, **IE Nº.90345550-09**, localizada na Rua Coronel Lustosa, Nº 755 Cep: 85.010.060, Centro Guarapuava-Paraná, neste ato representada pelo Sr. **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 694.108.109-06, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento de licitação,:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.

Guarapuava/PR, em 24 de março de 2022.

SIMÃO CIRINEU
AQSENEN:6941
0810906

Assinado de forma digital
por SIMÃO CIRINEU
AQSENEN:69410810906
Dados: 2022.03.23
15:28:51 -03'00'

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME
CNPJ Nº 07.493.402/0001-14
SIMÃO CIRINEU AQSENEN
ADMINISTRADOR
CPF Nº 694.108.109-06
RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR)
Guarapuava/PR – CEP 85010-060
Telefone (42) 3622-6363

■ **CONTATO**

(42) 3622-6363
(42) 99132-6363
guarapuava@simaopneus.com.br

■ **ENDEREÇO**

RUA CORONEL LUSTOSA Nº 755
CEP 85010-060 - Guarapuava - PR
www.simaopneus.com.br

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME)
PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2016**

A empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.493.402/0001-14, sediada na Rua Vicente Machado, 2212, bairro Centro do município de Guarapuava, estado do Paraná, **DECLARA** através de seu representante legal, Senhor **Simão Cirineu Aqsenen**, inscrito no CPF sob o Nº 694.108.109-06, portador do RG Nº 4.609.130-2, bem como de seu Contador Responsável, Senhor **Fernando Antônio Borazo Ribeiro**, inscrito no CRC/PR sob o Nº PR032263/O-7 e no CPF sob o Nº 587.144.059-20, que está estabelecida sob o regime legal de **MICROEMPRESA (ME)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Esta declaração tem validade ate 30 de julho de 2022

Guarapuava (PR), 21 de julho de 2021.

FERNANDO ANTÔNIO BORAZO RIBEIRO
Contador

CPF/ME Nº 587.144.059-20
CRC/PR: PR032263/O-7

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME

CNPJ Nº 07.493.402/0001-14

SIMÃO CIRINEU AQSENEN

Sócio Administrador

CPF Nº 694.108.109-06

RG Nº 4.609.130-2

CONTATO

(42) 3622-6363

(42) 99132-6363

guarapuava@simaopneus.com.br

ENDEREÇO

Rua Vicente Machado, Nº 2212 - Centro

CEP 85010-260 - Guarapuava - PR

www.simaopneus.com.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 72812307217253986733-1

Data: 23/07/2021 16:21:48

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALV14463-COQE;



CNJ 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Rodrigo Thiago Micheloski Oliveira
 ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO Oficial Designado
 Avenida Prof. Moacyr Julio Silvestri, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3035-0483

Selo S'018538 (SVA) 0000000553024P

Consulte em <http://homotipibastost.jus.br/consultas>

Reconheça por Semelhança a assinatura de FERNANDO
 ANTÔNIO BORAZO RIFFER, NÍMACO CIRINEU
 AQSENEN, *0044* *1163592*

Em Telex da cidade de
 Guarapuava-PR, 23 de julho de 2021 - 10:14:54h

Arolinda Oliveira Filho - Escrevente

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICACAO SEM ENFERMEAS E/OU ANEXOS



S

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 23 de julho de 2021 16:43:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/72812307217253986733>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 72812307217253986733-2
 Data: 23/07/2021 16:21:48
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALV14464-75QF;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/07/2021 10:19:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 72812307217253986733-1 a 72812307217253986733-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ea7b319ae3ff1ad75b689f46ba057193865852ae2546096ab89c56e4be8cfd039c03c7e6656c9e1630e39631e2487067
01d804549a4a23d3cae801dac6c2c75



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2109671686

NOME
SIMÃO CIRINEU AQSENEN

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
4609130-2 SESP PR

CPF
694.108.109-06

DATA NASCIMENTO
16/10/1969

FILIAÇÃO
FLAVIO AQSENEN
JULIA GULAK AQSENEN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00569267460

VALIDADE
18/08/2025

1ª HABILITAÇÃO
20/10/1988

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GUARAPUAVA, PR

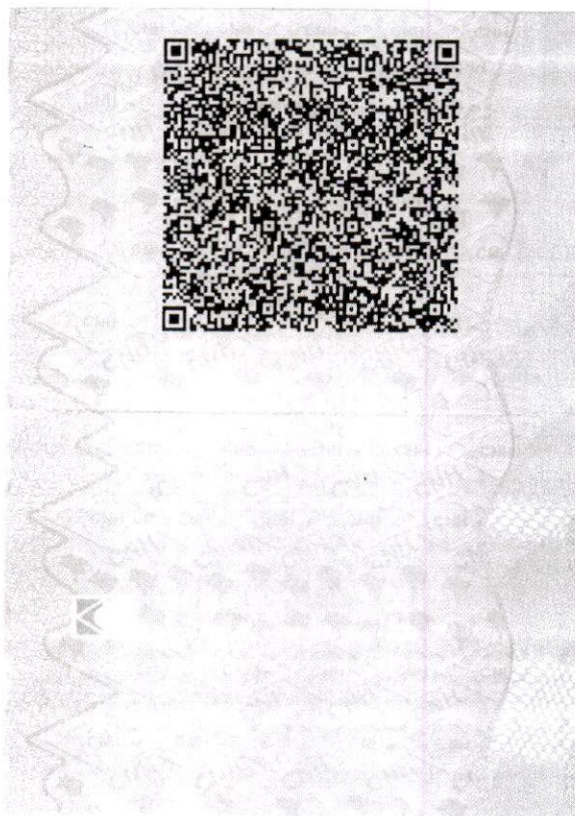
DATA EMISSÃO
19/08/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

98026146105
PR918687722

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
2109671686



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 72811409205740380010-1
Data: 14/09/2020 16:31:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL77016-RR5D;



CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válder Azevêdo Miranda Cavalcanti
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/09/2020 17:12:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 72811409205740380010-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b60fc52162afc48e2d84e7d1fbcc8c73b0285244863d86b75991692f65bac688b324446aaf8a1a12e00d31cf4b567ec34701d804549a4a23d3cae801dac6c2c75



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1387177038

NOME
OAMIS PAULO AQSENEN

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
9359767-2 ESEP PR

CPF
080.923.099-22

DATA NASCIMENTO
10/12/1993

FILIAÇÃO
SIMAO CIRINEU AQSENEN
EDITE SILVA AQSENEN

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05457212279

VALIDADE
05/01/2022

1ª HABILITAÇÃO
30/03/2012

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
OAMIS P.

LOCAL
GUARAPUAVA, PR

DATA EMISSÃO
06/01/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
21954540466
PR911984351

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1387177038

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58035-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (83) 3344-5404 - Fax: (83) 3344-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 72812807171352050919-1; Data: 28/07/2017 13:52:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM55701-5699
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel, Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/08/2020 11:11:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 72812807171352050919-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b13bc96face994c6cdf4a2dfed1b8b2e4a9a351269e30e4cb724fd599c6c6b9cd33ebf10c8df4e6d59853fbad14aaf0701d804549a4a23d3cae801dac6c2c75



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



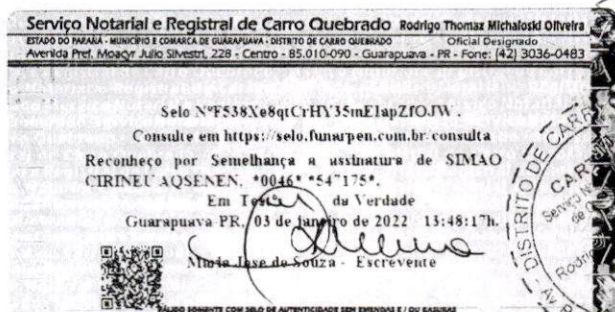
S

PROCURAÇÃO

Através do presente instrumento particular de mandato, o Senhor **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Carteira de Identidade Nº 4.609.130-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob o Nº 694.108.109-06, residente e domiciliado à Rua Paraná esquina com Rua Capitão Rocha, Nº 2925, Bairro Bonsucesso, município de Guarapuava, estado do Paraná, Sócio Administrador da Empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.493.402/0001-14, com sede à Rua coronel lustosa , Nº 755, Centro, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Senhor **CLAUDINOR JOSEFINO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.483.173-3 SESP/PR, inscrito no CPF sob o Nº 050.221.979-36 residente à Rua Taubaté, Nº 77, Bairro Bonsucesso, município de Guarapuava, estado do Paraná, CEP 85035-450, outorgando-lhe amplos poderes especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, assinar, desistir, formular verbalmente lances ou ofertas em processos licitatórios, atuar no pedido e retirada de documentações, praticar todos os atos perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, economia mista, autarquias, inclusive assinar propostas, declarações, atas e contratos pertinentes ao Contrato Social da empresa em órgãos da administração pública direta e indireta, interpor recursos a quaisquer fases dos processos licitatórios, enfim, participar e representar a Empresa em Processos Licitatórios.

A presente Procuração é válida até o dia 03 de janeiro de 2024.

Guarapuava (PR), em 03 de janeiro de 2022.



SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 07.493.402/0001-14
SIMÃO CIRINEU AQSENEN
ADMINISTRADOR
CPF Nº 694.108.109-06
RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR)
Guarapuava/PR - CEP 85010-260
Telefone (42) 3622-6363

■ CONTATO

(42) 3622-6363
(42) 99132-6363
guarapuava@simaopneus.com.br

■ ENDEREÇO

Rua Vicente Machado, Nº 2212 - Centro
CEP 85010-260 - Guarapuava - PR
www.simaopneus.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/72810301222742814328>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 72810301222742814328-1
Data: 03/01/2022 14:35:49
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK49129-PJKR;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2022 15:38:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 72810301222742814328-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5df42c63d444f6e9e40d96be8f17ac6fea438730938e6721acf85936b5ddd45c3cd4e51808c72182f197d12e0fd224eb701d804549a4a23d3cae801dac6c2c75



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAPTELA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

PR

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1522005770



NOME
CLAUDENOR JOSEFINO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
94831733 SESE PR

CPF
050.221.979-36

DATA NASCIMENTO
31/03/1985

FILIAÇÃO
HUMBERTO CARMO DA SILVA
CAROLINA JOSEFINO

PERMISSÃO
A/B

ACC
A/B

CAT. HAB.
A/B

Nº REGISTRO
03512593952

VALIDADE
18/09/2022

1ª HABILITAÇÃO
18/02/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GUARAPUAVA, PR

DATA EMISSÃO
18/09/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

60815382330
PR913286205

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/72811609207623716184>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 72811609207623716184-1
Data: 16/09/2020 12:20:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL82801-EYGC;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2020 13:56:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 72811609207623716184-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb3e2cf49cff3b1367d18f9be947ac9102d336d6b5a44991736e1fd6b9bca521e6b36b8f72dd586cd47167b3307b71a76701d804549a4a23d3cae801dac6c2c75



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90345550-09

Inscrição CNPJ

07.493.402/0001-14

Início das Atividades

07/2005

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA**

Título do Estabelecimento **SIMAO PNEUS & SERVICOS**

Endereço do Estabelecimento **RUA CORONEL LUSTOSA, 755 - CENTRO - CEP 85010-060**

Município de Instalação **GUARAPUAVA - PR, DESDE 07/2005**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **2212-9/00 - REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	694.108.109-06	SIMAO CIRINEU AQSENEN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	080.923.099-22	OAMIS PAULO AQSENEN	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 27/03/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90345550-09

Emitido Eletronicamente via Internet
25/02/2022 8:25:42



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA				Protocolo: PRC2210363989	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205512759		CNPJ 07.493.402/0001-14		Data de Ato Constitutivo 08/07/2005	
Início de Atividade 08/07/2005					
Endereço Completo Rua CORONEL LUSTOSA, Nº 755, CENTRO - Guarapuava/PR - CEP 85010-060					
Objeto Social Comércio Importação e Exportação de pneus, rodas, aros, câmaras de ar, peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, serviços de recapagens, recondicionamento e recauchutagem de pneus, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de manutenção e reparo de veículos automotores, comércio de veículos novos e usados.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)				Porte ME (Microempresa)	
Prazo de Duração Indeterminado					
Dados do Sócio					
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
OAMIS PAULO AQSENEN		080.923.099-22	R\$ 2.000,00	Sócio	N
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
SIMAO CIRINEU AQSENEN		694.108.109-06	R\$ 198.000,00	Sócio	S
Término do mandato Indeterminado					
Término do mandato Indeterminado					
Dados do Administrador					
Nome		CPF	Término do mandato		
SIMAO CIRINEU AQSENEN		694.108.109-06	Indeterminado		
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos		Situação
Data					ATIVA
17/02/2021		20210823895	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status
					SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/03/2022, às 14:32:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QSV00KG7.



PRC2210363989

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.493.402/0001-14
Certidão nº: 11682/2022
Expedição: 03/01/2022, às 09:59:28
Validade: 01/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.493.402/0001-14**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.493.402/0001-14

Razão Social: SIMAO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA

Endereço: R VICENTE MACHADO 2212 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2022 a 29/03/2022

Certificação Número: 2022022800565145530451

Informação obtida em 10/03/2022 15:14:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidade,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.493.402/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/07/2005
NOME EMPRESARIAL SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIMAO PNEUS & SERVICOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CORONEL LUSTOSA	NUMERO 755	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.010-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3622-6363	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2022 às 20:51:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa ▶▶ **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA

CNPJ: 07.493.402/0001-14

Inscrição Municipal: 27359-7

Atividade Principal: 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Exerce no endereço), 2212-9/00 - Reforma de pneumáticos usados (Exerce no endereço), 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Exerce no endereço)

Município: Guarapuava **Endereço:** RUA CORONEL LUSTOSA, 755, , CENTRO

Local e data: Guarapuava, quinta, 01 de julho de 2021

Vencimento: terça, 28 de junho de 2022

DIOCESAR COSTA DE SOUZA

Secretaria Municipal de Finanças

Observação

•
É obrigatória a comunicação ao Município dentro de 30 dias das: alteração de razão social, ramo de atividade, alteração na forma societária, alteração de endereço, paralisação temporária e término de atividade.

Código de Autenticidade: **21A35YJ1G**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SILVANA APARECIDA SCISLOWSKI

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Op

e



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 54/2022

Contribuinte

Nome/Razão: 344826 - SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 07.493.402/0001-14
Endereço: Rua VICENTE MACHADO - Codigo1465, 2212
Complemento:
Bairro: CENTRO Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
03/01/2022	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 03 de janeiro de 2022.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025816510-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.493.402/0001-14**

Nome: **SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA**
CNPJ: **07.493.402/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:56:52 do dia 03/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2022.

Código de controle da certidão: **0216.0051.69AC.4E0C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SIMAO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA ME

CNPJ 07.493.402/0001-14, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 24 de Fevereiro de 2022

NERY REGIANI DE MACEDO

...Raquel Regiani de Macedo Lustoza
AUXILIAR JURAMENTADA
PORTARIA Nº 30/2003



Custas = R\$ 46,82

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/72810703220960954277>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 72810703220960954277-1
Data: 07/03/2022 16:14:38
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMR58584-YJSR;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 7 de março de 2022 16:30:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

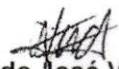
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA / PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O
Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Guarapuava/PR, Localizada à Rua Brigadeiro Rocha, nº 2777, Centro, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 76.178.037/0001-76, Fone: (42) 3624-3230, vem através desta, declarar que a empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ 07.493.402/0001-14, situada a rua Vicente Machado nº 2212, Centro, Guarapuava, Paraná com Telefone (42) 3622-6363 é nossa fornecedora de pneus, câmaras de ar e protetores das marcas: DUNLOP, SAILUN, ADERENZA, FALKEN, LINGLONG, FATE, CONSTANCY, TRIANGLE, COMFORSER, PIRELLI, GOODRIDE, APOLLO, JK TYRE, DOUBLESTAR, BKT, SUPERGUIDER, HONOUR, QBOM, BRASTUBE, MASTERFLEX entre outros, para a frota de veículos, tendo excelente desempenho, sendo que nada desabona este fornecedor quanto aos produtos fornecidos, compromissos e entregas assumidas.

Por ser expressão da verdade, assino o presente,

Guarapuava/PR, 23 de janeiro de 2017.


Leonardo José Valenga
CPF 024.411.779-90

Diretor de Departamento,
na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços
Urbanos cfe. DECRETO N° 5825/2017 de 10/01/2017



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 72812011205132673849-1
Data: 20/11/2020 15:29:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS03324-W2O0;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/11/2020 15:32:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 72812011205132673849-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7b2730e3f3e8976668beb8d19e6f8c8f74e83417db73dd7e8e3108aea2fb0147f68d696f69e3a1726e9ee5fdcc72b510701d804549a4a23d3cae801dac6c2c75



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

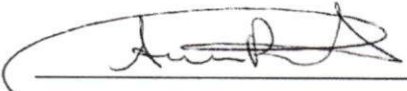


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para devidos fins que a Empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENE & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 07.493.402/0001-14, sediada na Rua Vicente Machado, 2212 – Centro do Município de Guarapuava/PR, CEP: 85010-260 prestou serviços para esta Municipalidade satisfatoriamente no fornecimento de pneus, câmaras e protetores, referente ao Processo Licitatório nº 82/2015- Pregão Presencial nº 12/2015, onde cumpriu com as obrigações assumidas dentro das especificações e normas exigidas por esta Prefeitura Municipal, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas e não houve reclamação da qualidade dos serviços prestados.

Boa Ventura de São Roque, 27 de agosto de 2018.


ADILSON ROQUE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Adilson Roque dos Santos
Secretário de Administração
CPF 057 067 799-88



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/09/2020 16:26:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 72812607191007470778-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4fe350762f33b32691e9449330d387e012269aaad30674b137cb2afe59034143e42c25553cf2fa39a05674210
26636f701d804549a4a23d3cae801dac6c2c75



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP

RUA CEARA, 290, JD. APUCARANA - CEP: 86804-210 APUCARANA - PR.
CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10
TELEFONE: (43) 3162 1504 E-MAIL: A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COM

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 061/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 044/2022

PROPOSTA DE PREÇO

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª. nossa proposta de preços relativa ao Pregão em epígrafe

RAZÃO SOCIAL: A.M. MENDES ACESSORIOS - EPP

ENDEREÇO: RUA CEARA, 290, JARDIM APUCARANA - CEP: 86.804-210 - APUCARANA - PR.

CNPJ: 06.009.600/0001-05

IE: 90320932-10

E-MAIL: A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COM

TELEFONE: (43)3162 - 1504

Dados Bancários: Banco do Brasil, Ag: 0355-7, C/C: 44735-8

RESPONSÁVEL LEGAL: Adriana Michele Mendes

RG: 8.031.025-0

CPF: 034.600.949-90

Objeto: Aquisição de pneus para os veículos leves da frota municipal

Item	Descrição	Und.	Qtd	Marca/ Fabricante	Modelo	Valor Unitario	Valor Total
1	PNEU 215 X 75 X 16C	Unid	16	WESTLAKE	H188	990,00	15.840,00
5	PNEU 205 X 75 X 16	Unid	24	WESTLAKE	H188	960,00	23.040,00
6	PNEU 225 X 65 X 16	Unid	30	WESTLAKE	SC328	880,00	26.400,00
8	PNEU 215 X 75 X 16	Unid	8	WESTLAKE	H188	990,00	7.920,00
9	PNEU 185 X 70 X 14	Unid	8	WESTLAKE	RP 18	360,00	2.880,00
10	PNEU 185 X 65 X 15	Unid	16	WESTLAKE	RP 18	350,00	5.600,00
Total							81.680,00
Valor Total						oitenta e um mil, seiscentos e oitenta reais	

O prazo de validade da proposta é 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Os pneus são originais de fábrica, NOVOS, que não sofreram uso, nem foram submetidos a qualquer tipo de reforma e não apresentam sinais de envelhecimento nem deteriorações, não se admitindo em hipótese alguma materiais reconicionados, manufaturados, remodelados e/ou reciclados.

Os pneus possuem garantia contra defeitos de fabricação ou mau desempenho, sendo de 05 (cinco) anos. A garantia dos materiais deverá abranger defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso dos materiais, durante o período de garantia, o município não efetuará nenhum tipo de pagamento a título de deslocamento de pessoal, veículo, transporte, taxas, hospedagem, peças, fretes e mão de obra. A garantia não abrangerá danos por dolo, imperícia ou mau uso por parte do Município.

Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais e a terceiro, inclusive o frete, e outras despesas que ensejam sobre o fornecimento do objeto correrão pelas expensas do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades decorrentes da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.

Os pneus possuem certificação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia).

Apucarana / Pr : 24 de março de 2022.

ADRIANA

MICHELE

MENDES:03460

094990

Assinado de forma

digital por ADRIANA

MICHELE

MENDES:03460094990

Dados: 2022.03.21

14:29:43 -03'00'

A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP

CNPJ: 06.009.600/0001-05

Nome: Adriana Michele Mendes

CPF: 034.600.949-90

RG: 8.031.025-0

Proprietária

06.009.600/0001-05

A.M. MENDES ACESSÓRIOS

Rua Ceará, 290 - Jd Apucarana

CEP: 86804-210

APUCARANA - PR

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

A M MENDES ACESSORIOS

CNPJ: 06.009.600/0001-05 NIRE: 41105611909

ADRIANA MICHELE MENDES, brasileira, solteira, maior, empresaria, nascida em 11/05/1981, residente e domiciliada na rua Jose Marchiori, n.º 556 Jardim Presidente Kennedy - Apucarana - PR, CEP 86809-110, portadora da cédula de Identidade Civil, RG 80310250, inscrita no CPF sob nº 034.600.949-90; Empresária Individual, sob o nome empresarial de A M MENDES - ACESSORIOS, com sede à Rua Ceara, nº 290 Jardim Apucarana - Apucarana - PR, CEP 86804-210, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41105611909 em 28/11/2003 e no CNPJ/MF sob o número 06.009.600/0001-05, resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - O capital social que era de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) cotas no valor nominal de R\$ (um real) cada cota, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é neste ato aumentado para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) cotas, totalmente subscrito e integralizado neste ato pelo titular em moeda corrente do país;

Cláusula Segunda - Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo do referido EMPRESARIO, com o seguinte teor;

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

A M MENDES ACESSORIOS

CNPJ: 06.009.600/0001-05 NIRE: 41105611909

ADRIANA MICHELE MENDES, brasileira, solteira, maior, empresaria, nascida em 11/05/1981, residente e domiciliada na rua Jose Marchiori, n.º 556 Jardim Presidente Kennedy - Apucarana - PR, CEP 86809-110, portadora da cédula de Identidade Civil, RG 80310250, inscrita no CPF sob nº 034.600.949-90, Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - O Empresário Individual tem como nome empresarial a seguinte denominação: A M MENDES ACESSORIOS.

OP

Q.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

A M MENDES ACESSORIOS

CNPJ: 06.009.600/0001-05

NIRE: 41105611909

Cláusula Segunda - O capital é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000(trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: à Rua Ceara, nº 290 Jardim Apucarana – Apucarana – PR, CEP 86804-210.

Cláusula Quarta – O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista, atacadista e importação ~~pneus~~, câmaras, protetores, encerados, lubrificantes, vidros, rodas, peças e acessórios para veículos automotores; móveis para escritório; equipamentos e suprimentos de informática; Locação de Mão de obra temporária e prestação de serviços automotivos montagem, balanceamento e geometria de pneus; manutenção e reparação mecânica de motores, câmbios, molejos e partes elétricas; Funilaria, pintura, tapeçaria e vidraçaria; Instalação de acessórios, películas e arquitetura; Lavagem, polimento e lubrificação.

Clausula Quinta – O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado e suas atividades iniciaram em 01/11/2003.

Clausula Sexta – A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Clausula Sétima – A administração da EMPRESA cabe ao Titular **ADRIANA MICHELE MENDES**, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Empresa.

Clausula Oitava – O Titular poderá fazer ou deixar de fazer, uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Nona – O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

A M MENDES ACESSORIOS

CNPJ: 06.009.600/0001-05

NIRE: 41105611909

Cláusula Decima - O empresário declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Decima Primeira - Fica declarado de que a empresa se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. 

Clausula Decima Segunda – Declara o Titular da Empresa Individual, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Clausula Decima Terceira - Fica eleito o foro de Apucarana, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento

Apucarana – PR, 19 de janeiro de 2022.

ADRIANA MICHELE MENDES





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A M MENDES - ACESSORIOS - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03460094990	ADRIANA MICHELE MENDES



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2022 14:08 SOB Nº 20220319545.
PROTOCOLO: 220319545 DE 20/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200808806. CNPJ DA SEDE: 06009600000105.
NIRE: 41105611909. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/01/2022.
A M MENDES - ACESSORIOS - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

ADRIANA MICHELE MENDES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
9031025-0 SESP PR

CPF 034.600.949-90 DATA NASCIMENTO 11/05/1981

FILIAÇÃO
JOSE ANGELO MENDES
MARIA DIRCE SANCHES
MENDES

PERMISSÃO ACB CAT. HAB B

Nº REGISTRO 02822002980 VALIDADE 22/02/2023 1ª HABILITACAO 10/04/2003

OBSERVAÇÕES

Adriana Michele Mendes

LOCAL APUCARANA, PR DATA EMISSAO 23/02/2018

ARCOS (RAM)

86146685344
PR913933255

PARANA

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1595962152

PROIBIDO PLASTIFICAR
1595962152



2.º TABELIONATO DE NOTAS
APUCARANA - PR - 3422-1004
Rua Prof.º João Cândido Ferreira, 426-sl2
05 JAN 2022
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original. Dou fé.

Rafael Angelo Delgado
Tabelião Substituto

BRANCO

A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP

RUA CEARA, 290, JD. APUCARANA - CEP: 86804-210 APUCARANA - PR.

CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10

TELEFONE: (43) 3162 1504

E-MAIL: A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO

ISENÇÃO DO INMETRO PARA PNEUS AGRICOLAS, EMPILHADEIRAS, EQUIPAMENTOS E CAMARAS/PROTETORES.

A empresa **A.M.MENDES – ACESSORIOS - EPP**, com sede na cidade de Apucarana/Paraná, na Rua Ceara, nº 290, Jardim Apucarana, CEP: 86.804-210, inscrita no CNPJ sob nº 06.009.600/0001-05, telefone: (43) 3162 - 1504, e-mail a.m.mendesacessorios@gmail.com, por intermédio de sua representante legal a Sra. Adriana Michele Mendes, portadora da carteira de identidade nº 8.031.025-0 e do CPF nº 034.600.949-90, Declara seguindo portaria do INMETRO (Portaria nº 292, de 12 de junho de 2012.), que Pneus Agrícolas, de Empilhadeiras, Equipamentos que são utilizados fora de Estrada e Câmaras/Protetores estão dispensados da apresentação do Selo do INMETRO por não serem utilizados em vias Públicas. Assim nenhuma marca possui o Selo do INMETRO.

“ Segue em anexo Portaria nº292, de 12 de junho de 2012.”

Estão excluídos da avaliação de desempenho:

- pneus de construção diagonal;
- pneus destinados a uso exclusivamente temporário;
- pneus para motocicletas, motonetas e ciclomotores;
- pneus para veículos de coleção;
- pneus para uso agrícola e fora de estrada;
- pneus para uso de competição;
- pneus para uso exclusivamente não rodoviário;
- pneus para uso militar;
- pneus para empilhadeiras.”

Apucarana, 24 de Março de 2022.

ADRIANA

MICHELE

MENDES:03460

094990

Assinado de forma
digital por ADRIANA

MICHELE

MENDES:03460094990

Dados: 2022.03.19

10:17:31 -03'00'

A.M.MENDES – ACESSORIOS - EPP

CNPJ 06.009.600/0001-05

Adriana Michele Mendes

CPF: 034.600.949-90

RG: 8.031.025-0

Proprietária

06.009.600/0001-05

A.M. MENDES ACESSÓRIOS

Rua Ceará, 290 - Jd Apucarana

CEP: 86804-210

APUCARANA - PR

A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP

RUA CEARA, 290, JD. APUCARANA - CEP: 86804-210 APUCARANA - PR.

CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10

TELEFONE: (43) 3162 1504 E-MAIL: A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO

A empresa **A.M.MENDES – ACESSORIOS – EPP**, com sede na cidade de Apucarana/Paraná, na Rua Ceara, nº 290, Jardim Apucarana, CEP: 86.804-210, inscrita no CNPJ sob nº 06.009.600/0001-05, telefone: (43) 3162 - 1504, e-mail a.m.mendesaccessorios@gmail.com, por intermédio de sua representante legal a Sra. Adriana Michele Mendes, portadora da carteira de identidade nº 8.031.025-0 e do CPF nº 034.600.949-90, Declara:

- Os Pneus são novos, não remoldados e não ultrapassarão o limite de 06 (seis) meses da data de fabricação conforme constar no DOT (Department of Transportation) de cada pneu no momento da entrega, de acordo com o solicitado no edital.
- Os pneus possuem certificação do INMETRO RTQ 41 (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) e estão em conformidade com o regulamento técnico da Qualidade para pneus novos.
- Os pneus ofertados possuem prazos de garantia de 5 (cinco anos), visando assegurar conforto, estabilidade e segurança à Administração.
- Que possui corpo técnico no Brasil, responsável por qualquer tipo de garantia sobre os produtos fornecidos; as marcas cotadas possuem Corpo Técnico no Brasil para qualquer problema que envolva garantia, onde a garantia será contra quaisquer vícios de qualidade e/ou defeito que vierem a ser constatados e que impeçam ou limitem seu uso antes do término do referido prazo concedido do fabricante.
- Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a licitação para o fornecimento dos produtos licitados, no prazo previsto.
- Declaramos que a empresa cumpre o atendimento à Política Pública Ambiental de licitação sustentável, em especial, que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada. Conforme Art 4º da Lei Estadual N° 20.132 de 20 de Janeiro de 2020.

Apucarana, 24 de Março de 2022.

ADRIANA
MICHELE
MENDES:034600
94990

Assinado de forma
digital por ADRIANA
MICHELE
MENDES:03460094990
Dados: 2022.03.19
10:17:45 -03'00'

A.M.MENDES – ACESSORIOS - EPP

CNPJ 06.009.600/0001-05

Adriana Michele Mendes

CPF: 034.600.949-90

RG: 8.031.025-0

Proprietária

06.009.600/0001-05

A.M. MENDES ACESSÓRIOS

Rua Ceará, 290 - Jd Apucarana
CEP: 86804-210

APUCARANA - PR

A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP

RUA CEARA, 290, JD. APUCARANA - CEP: 86804-210 APUCARANA - PR.

CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10

TELEFONE: (43) 3162 1504 E-MAIL: A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO

A empresa **A.M.MENDES – ACESSORIOS - EPP**, com sede na cidade de Apucarana/Paraná, na Rua Ceara, nº 290, Jardim Apucarana, CEP: 86.804-210, inscrita no CNPJ sob nº 06.009.600/0001-05, telefone: (43) 3162 - 1504, e-mail a.m.mendesaccessorios@gmail.com, por intermédio de sua representante legal a Sra. Adriana Michele Mendes, portadora da carteira de identidade nº 8.031.025-0 e do CPF nº 034.600.949-90, Declara:

- Reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital.
- Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que não foi declarado inidôneo, nem recebeu suspensão temporária para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
- Não há no seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos municipais pertencentes ao quadro próprio do Executivo ou Legislativo Municipal.

Apucarana, 24 de Março de 2022.

ADRIANA

MICHELE

MENDES:0346

0094990

Assinado de forma

digital por ADRIANA

MICHELE

MENDES:03460094990

Dados: 2022.03.19

10:18:41 -03'00'

A.M.MENDES – ACESSORIOS - EPP

CNPJ 06.009.600/0001-05

Adriana Michele Mendes

CPF: 034.600.949-90

RG: 8.031.025-0

Proprietária

06.009.600/0001-05

A.M. MENDES ACESSÓRIOS

Rua Ceará, 290 - Jd Apucarana

CEP: 86804-210

APUCARANA - PR

A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP

RUA CEARA, 290, JD. APUCARANA - CEP: 86804-210 APUCARANA - PR.
CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10
TELEFONE: (43) 3162 1504 E-MAIL: A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COM

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

A empresa **A.M.MENDES – ACESSORIOS - EPP**, com sede na cidade de Apucarana/Paraná, na Rua Ceara, nº 290, Jardim Apucarana, CEP: 86.804-210, inscrita no CNPJ sob nº 06.009.600/0001-05, telefone: (43) 3162 - 1504, e-mail a.m.mendesacessorios@gmail.com, por intermédio de sua representante legal a Sra. Adriana Michele Mendes, portadora da carteira de identidade nº 8.031.025-0 e do CPF nº 034.600.949-90, Declara:

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho,

A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP

RUA CEARA, 290, JD. APUCARANA - CEP: 86804-210 APUCARANA - PR.

CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10

TELEFONE: (43) 3162 1504 E-MAIL: A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COM

menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Apucarana, 24 de Março de 2022.

ADRIANA

MICHELE

MENDES:0346009
4990

Assinado de forma digital
por ADRIANA MICHELE
MENDES:03460094990
Dados: 2022.03.19
10:19:12 -03'00'

A.M.MENDES – ACESSORIOS - EPP

CNPJ 06.009.600/0001-05

Adriana Michele Mendes

CPF: 034.600.949-90

RG: 8.031.025-0

Proprietária

06.009.600/0001-05

A.M. MENDES ACESSÓRIOS

Rua Ceará, 290 - Jd Apucarana
CEP: 86804-210

APUCARANA - PR

A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP

RUA CEARA, 290, JD. APUCARANA - CEP: 86804-210 APUCARANA - PR.

CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10

TELEFONE: (43) 3162 1504

E-MAIL: A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COM

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A.M.MENDES – ACESSORIOS - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.009.600/0001-05, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Adriana Michele Mendes, portadora da Carteira de Identidade nº 8.031.025-0 e do CPF nº 034.600.949-90, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Apucarana, 24 de Março de 2022.

ADRIANA
MICHELE

MENDES:03460
094990

Assinado de forma
digital por ADRIANA
MICHELE
MENDES:03460094990
Dados: 2022.03.19
10:19:29 -03'00'

A.M.MENDES – ACESSORIOS - EPP

CNPJ 06.009.600/0001-05

Adriana Michele Mendes

CPF: 034.600.949-90

RG: 8.031.025-0

Proprietária

06.009.600/0001-05

A.M. MENDES ACESSÓRIOS

Rua Ceará, 290 - Jd Apucarana
CEP: 86804-210

APUCARANA - PR

A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP

RUA CEARA, 290, JD. APUCARANA - CEP: 86804-210 APUCARANA - PR.
CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10
TELEFONE: (43) 3162 1504 E-MAIL: A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COM

ANEXO 08

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS

DE ASSINATURA DO CONTRATO

Processo Licitatório – Pregão Eletrônico Nº 044/2022

Razão Social: **A.M. MENDES ACESSORIOS - EPP**

Endereço: **RUA CEARÁ Nº 290 – JARDIM APUCARANA**

Fone/fax: **43 – 3162 1504 CEP nº 86.804-210**

Cidade: **APUCARANA**

Nome do Representante Legal autorizado para assinatura do contrato: **ADRIANA MICHELE MENDES**

Nasc.: 11/05/1981

RG nº 8.031.025-0 SESP-PR

CPF nº 034.600.949-90

Rua José Marchiori, 556, Jardim Presidente Kennedy - Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP nº 86.809-110.

E-mail: a.m.mendesaccessorios@gmail.com

Fone/fax: 43 – 3162 - 1504

DADOS BANCÁRIOS:

A.M.MENDES ACESSORIOS - EPP

BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 0355-7

CONTA CORRENTE: 44735-8

Apucarana, 24 de Março de 2022.

ADRIANA MICHELE Assinado de forma digital
por ADRIANA MICHELE
MENDES:03460094
990 Dados: 2022.03.19
10:19:56 -03'00'

A.M.MENDES – ACESSORIOS - EPP

CNPJ 06.009.600/0001-05

Adriana Michele Mendes

CPF: 034.600.949-90

RG: 8.031.025-0

Proprietária

06.009.600/0001-05

A.M. MENDES ACESSÓRIOS

Rua Ceará, 290 - Jd Apucarana
CEP: 86804-210

APUCARANA - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A M MENDES - ACESSORIOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.009.600/0001-05
Certidão nº: 56372701/2021
Expedição: 08/12/2021, às 17:50:22
Validade: 05/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A M MENDES - ACESSORIOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.009.600/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 06.009.600/0001-05
Razão Social: A M MENDES ACESSORIOS EPP
Endereço: R PARA 34 / JARDIM APUCARANA / APUCARANA / PR / 86804-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2022 a 17/04/2022

Certificação Número: 2022031901102129006071

Informação obtida em 19/03/2022 09:03:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.009.600/0001-05
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
28/11/2003NOME EMPRESARIAL
A M MENDES - ACESSORIOSTÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****PORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)LOGRADOURO
R CEARANÚMERO
290COMPLEMENTO
*****CEP
86.804-210BAIRRO/DISTRITO
JARDIM APUCARANAMUNICÍPIO
APUCARANAUF
PRENDEREÇO ELETRÔNICO
A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COMTELEFONE
(43) 3162-1504ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/03/2022 às 09:06:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SEFAZ
Secretaria da Fazenda de Apucarana

Alvará de Licença Localização e Funcionamento

Data de Validade: 15/12/2022

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Ordinária nº. 085 de 2002 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **A M MENDES - ACESSORIOS - EPP**

Nome Fantasia: **A M MENDES - ACESSORIOS**

Endereço: **RUA CEARA, 290 - JD APUCARANA**

CPF/CNPJ: **06.009.600/0001-05**

Inscrição Municipal.: **9785**

Cadastro Imobiliário: **45004**

Início das Atividades: **17/02/2005**

Atividades:

- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4751201 - Comercio varejista especializados de equipamentos e suprimentos para informatica

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1a08f7fc3

Data de Emissão: 15/12/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SEFAZ
Secretaria da Fazenda de Apucarana

Alvará de Licença Localização e Funcionamento

7820500 - Locação de mão-de-obra temporária

Informações Complementares:

Observações:

HORARIO DE FUNCIONAMENTO:

- a. Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 90 (Código de Posturas) Lei nº. 090 de 1994.
- b. A Licença de Localização será renovada anualmente, sob pena de interdição do estabelecimento, na forma prevista pelo Código Tributário, além da multa respectiva. (Art. 89 da Lei 90/1994)
- c. A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

600

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1a08f7fc3

Data de Emissão: 15/12/2021





**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90320932-10	06.009.600/0001-05	10/2004

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA CEARA, 290 - JARDIM APUCARANA - CEP 86804-210 FONE: (43) 3162-1504
Município de Instalação	APUCARANA - PR, DESDE 10/2004 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	034.600.949-90	ADRIANA MICHELE MENDES	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 02/04/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90320932-10

Emitido Eletronicamente via Internet
03/03/2022 9:17:29



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A M MENDES - ACESSORIOS - EPP			Protocolo: PRC2210392770
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41105611909	CNPJ 06.009.600/0001-05	Arquivamento do Ato de Inscrição 28/11/2003	Início de Atividade 01/11/2003
Endereço Completo Rua Ceará, Nº 290, Jardim Apucarana-Apucarana/PR- CEP86804-210			
Objeto Comércio varejista, atacadista e importação pneus, câmaras, protetores, encerados, lubrificantes, vidros, rodas, peças e acessórios para veículos automotores; móveis para escritório; equipamentos e suprimentos de informática; Locação de Mão de obra temporária e prestação de serviços automotivos montagem, balanceamento e geometria de pneus; manutenção e reparação mecânica de motores, câmbios, mulejos e partes elétricas; Funilaria, pintura, tapeçaria e vidraçaria; Instalação de acessórios, películas e arquitetura; Lavagem, polimento e lubrificação.			
Capital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 22/01/2022	Número 20220319545	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ADRIANA MICHELE MENDES			
Identidade: 80310250		CPF: 034.600.949-90	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/03/2022, às 08:35:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **BDVIZ1C**.



PRC2210392770

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SEFAZ
Secretaria da Fazenda de Apucarana

Alvará de Licença Localização e Funcionamento

Data de Validade: 15/12/2022

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Ordinária nº. 085 de 2002 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **A M MENDES - ACESSORIOS - EPP**

Nome Fantasia: **A M MENDES - ACESSORIOS**

Endereço: **RUA CEARA, 290 - JD APUCARANA**

CPF/CNPJ: **06.009.600/0001-05**

Inscrição Municipal.: **9785**

Cadastro Imobiliário: **45004**

Início das Atividades: **17/02/2005**

Atividades:

- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4751201 - Comercio varejista especializados de equipamentos e suprimentos para informatica

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1a08f7fc3

Data de Emissão: 15/12/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SEFAZ
Secretaria da Fazenda de Apucarana

Alvará de Licença Localização e Funcionamento

7820500 - Locação de mão-de-obra temporária

Informações Complementares:

Observações:

HORARIO DE FUNCIONAMENTO:

- a. Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 90 (Código de Posturas) Lei nº. 090 de 1994.
- b. A Licença de Localização será renovada anualmente, sob pena de interdição do estabelecimento, na forma prevista pelo Código Tributário, além da multa respectiva. (Art. 89 da Lei 90/1994)
- c. A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1a08f7fc3

Data de Emissão: 15/12/2021





MUNICIPIO DE APUCARANA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 14602/2022

Contribuinte

Nome/Razão: 617377 - A M MENDES - ACESSORIOS - EPP

CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05

Endereço: Rua CEARA, 290

Complemento:

Bairro: JD APUCARANA

Cidade: Apucarana - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
28/02/2022	60 dias

Informações Adicionais

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **A M MENDES - ACESSORIOS - EPP** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Apucarana - PR, 28 de fevereiro de 2022



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026301483-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.009.600/0001-05**

Nome: **A M MENDES - ACESSORIOS - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A M MENDES - ACESSORIOS**
CNPJ: **06.009.600/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:43:26 do dia 08/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2022.

Código de controle da certidão: **9021.6875.F999.1C79**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@Cambira.pr.gov.br - prefCambira@uol.com.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA, COM SEDE NA CANADÁ, 320, CENTRO, CAMBIRA, CEP 86 890-000, FONE (43) 3436 8000, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 75.771.287/0001-52, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO, SENHOR EMERSON TOLEDO PIRES, BRASILEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE MUNICÍPIO DE CAMBIRA, CEP 86890-000, CPF Nº 026921909-98, RG Nº 6.253.346-3 SSP-PR E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETOR PARA ATENDER FROTA MUNICIPAL, VEM PERANTE VOSSA EXCELENCIA DECLARAR, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA **A.M MENDES ACESSÓRIOS**, ESTABELECIDNA NA RUA CEARÁ Nº 290, JARDIM APUCARANA, APUCARANA - PARANÁ, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ Nº 06.009.600/0001-05, CUMPRIU DE FORMA SATISFATORIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 CONFORME TABELA ABAIXO:

11	PNEU 1000 - 20 146/143J CONVENCIONAL LISO 16L - PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA 12.5	UND	12	MAGGION
12	PNEU 1000 - 20 146/143J CONVENCIONAL BORRACHUDO 16L - PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA 20,00	UND	12	GOODYEAR
16	PNEU 9,00 R 20 140/137L RADIAL TRAÇÃO 14L - PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA 19.5	UND	16	FIRESTONE
19	PNEU 1100 - R 22 149/146L RADIAL LISO 16L - PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA DE 14,5MM	UND	16	FIRESTONE
24	PNEU 17.5-25 - 16L L3-S/C - PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA DE 27,0 MM	UND	8	FIRESTONE

DURANTA A VIGENCIA DO CONTRATO, A TESTAMOS, AINDA, QUE AS MERCADORIAS FORAM ENTREGUES SATISFATORIAMENTE, NÃO EXISTINDO, ATÉ A PRESENTE FATOS QUE DESABONEM SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

Cambira, 10 de janeiro de 2022


ANTONIO MARCELINO GARCIA
DIRETOR DE LICITAÇÕES
RG: 7977961-0 CPF: 055.667309-30
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA
Depto. de Compras e Licitações


Antonio Marcelino Garcia
Diretor de Licitações
Prefeitura Municipal de Cambira

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/65841401223724330940>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 65841401223724330940-1
Data: 14/01/2022 12:43:42
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK57172-A594;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em sexta-feira, 14 de janeiro de 2022 12:52:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

FOLHA: 01

PODER JUDICIÁRIO

Estado do Paraná

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUÁRIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionária Juramentada

C E R T I D A O
=====

EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo ao-----
pedido verbal de parte interessada e revendo em cartório a meu cargo os
livros de distribuições de ações CIVEIS, deles não constatei existir
pedido de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO
EXTRAJUDICIAL em que figura como requerente ou requerido A.M. MENDES
ACESSÓRIOS, CNPJ 06.009.600/0001-05-----

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 03 DE MARÇO DE 2.022

-DAGMAR E.R. MARTINS-
DISTRIBUIDOR-

CÓD.: 7.06.032

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/65841103221931339719>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 65841103221931339719-1
Data: 11/03/2022 16:26:42
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMR63225-D100;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 11 de março de 2022 16:38:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor: CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a A.M. MENDES ACESSORIOS EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/03/2022 16:57:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 65841103221931339719-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bea06cdea6e799f482d3c3147f9a848ea996f47dc31d12c62b844c1f39595f3d3cacad7894dfec7d0ef7d803f7c5572bd5e4d8163c7a068b65a64c89bd745ec360



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



2.

3.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a A.M. MENDES ACESSORIOS EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/01/2022 14:36:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 65841401223724330940-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1309befd863d3ac46c2f8fc43e2b5efbefab5da8f0f1b2dfd1d5dc99464107f62f3a97fa365f970001769b67f364cdde4d8163c7a068b65a64c89bd745ec360



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



e.

2



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

la Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa A.M MENDES ACESSÓRIOS, estabelecida na Rua Ceará nº 290, Jardim Apucarana, Apucarana – Paraná, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.009.600/0001-05, forneceu ao município os produtos abaixo especificados:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PNEUS 1000X20 RADIAL CONVENCIONAL LISO.	6	R\$1.358,00	R\$ 8.148,00
2	PNEUS 1000X20 RADIAL BORRACHUDO	20	R\$1.542,00	R\$ 30.840,00
3	PNEUS 215/75 17,5 RADIAL LISO	18	R\$693,00	R\$ 12.474,00
4	PNEUS 215/75 R17,5 SEMI BORRACHUDO	46	R\$792,00	R\$ 36.432,00
5	PNEUS 1100X22 RADIAL LISO.	10	R\$1.514,00	R\$ 15.140,00
6	PNEUS 295/80 R22.5 RADIAL BORRACHUDO	12	R\$1.673,00	R\$ 20.076,00
7	PNEUS 295/80 R22.5 RADIAL LISO	20	R\$1.485,00	R\$ 29.700,00
8	PNEUS 175/70 R13	16	R\$190,00	R\$ 3.040,00
9	PNEUS 185 R14 C	4	R\$285,00	R\$ 1.140,00
10	PNEUS 185/65 R15	4	R\$285,00	R\$ 1.140,00

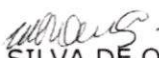
A) Pregão registro de preço nº 013/2019:

B) Objeto do contrato: Registro de preço para aquisição de pneus.

A testamos, ainda, que as mercadorias foram entregues satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até os presentes fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atendendo o município de forma extritamente pactuada em contrato.

Marilândia do Sul 13 de janeiro de 2021


HELENA SILVA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CPF 89896262934

Helena Silva de O. Proença
Secretaria de Compras e Licitações



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a A.M. MENDES ACESSORIOS EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/01/2022 08:37:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 65841301223881671096-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1309befd863d3ac46c2f8fc43e2b5ef37390c5e51ae5f8398794cfbc8f18faa483c4a3d0d287cd0ab49cf815cb9256fe4d8163c7a068b65a64c89bd745ec360



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ⓔ

ⓐ

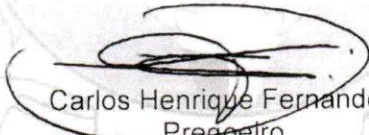
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **A.M MENDES ACESSÓRIOS**, estabelecida na Rua Ceará nº 290, CNPJ nº 06.009.600/0001-05, foi nossa fornecedora de Pneus conforme se segue abaixo no período de 10 de outubro de 2019 a 10 de outubro de 2021. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante a mercadorias solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	20,00	UND	215/75 R17,50 LISO	WESTLAKE CR960A	580,00	11.600,00
6	12,00	UND	195/65 R15	WESTLAKE RP-18	240,00	2.880,00
9	52,00	UND	175/70R14	WESTLAKE RP18	216,00	11.232,00
13	4,00	UND	7 50X16 AGRÍCOLA -	GOODYEAR RIB TRACTOR	429,00	1.716,00

Prefeitura Municipal de Atalaia Paraná, 17 de dezembro de 2021.


Carlos Henrique Fernandes
Pregoeiro
Atalaia Paraná
75.731.018/0001-62

Prefeitura Municipal de Atalaia
CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

CNPJ: 75.731.018/0001-62

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro - Atalaia - PR
CEP: 87.630-000 – Fone/Fax: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/65842712210082297488>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 65842712210082297488-1
Data: 27/12/2021 12:56:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK27775-NCVO;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a A.M. MENDES ACESSORIOS EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/12/2021 14:44:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 65842712210082297488-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1632ad192672798e542de9c59909c0c2d670252629af0fc1f0475875e4a392ad40f93f251166d6696ed219aa4f1a664be4d8163c7a068b65a64c89bd745ec360



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3256-1133 | (44) 99738-0180

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

DECLARAÇÃO DE BOA CONDUTA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa A.M MENDES ACESSÓRIOS, estabelecida na Rua Ceará nº 290, Jardim Apucarana, Apucarana – Paraná, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.009.600/0001-05, forneceu ao município os produtos abaixo especificados:

06.009.600/0001-05 - A. M. MENDES - ACESSÓRIOS - EPP							
Lote	Item	Qtd	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	22	Unidade	PNEU 295/80/22.5 Iso	BRIDGESTONE R152	1.097,00	24.134,00
1	2	48	Unidade	PNEU 275/80 - 22.5 Liso	DAYTON DAYTON D300	1.095,00	52.560,00
1	5	30	Unidade	Pneu 205/75 R 16 Carreta Basic	FIRESTONE CVS000	434,00	15.624,00
1	12	6	Unidade	PNEU 90.90-18 M/C REINF 57P/TRASEIRO MOTO HONDA	MAGGION PANDA	100,00	600,00
1	15	12	Unidade	PNEU 185/60/R15	FIRESTONE FIREHAWK	219,00	2.628,00
1	19	8	Unidade	PNEU 750/R 16 - MICRO ONIBUS	MAGGION LUNGAVIA 10	470,00	3.760,00
1	20	4	Unidade	PNEUS 750X 10 10 LONAS MTT 2	GOODYEAR RIB TRACT	450,00	1.800,00
1	21	4	Unidade	PNEU 19.5L-24-16 LONAS/TRASEIRO - RETRO ESCAVADEIRA	FIRESTONE UTILITY 12L	1.949,00	7.796,00
1	22	4	Unidade	PNEU 12.5-80/18 - 10 LONAS/DIANTERIO RETRO ESCAVADEIRA	GOODYEAR S GRIP IMP	995,00	3.980,00
1	24	12	Unidade	Pneu 14.00 - 24 Mcionveladora 16 lonas	MAGGION LAVORATORE	2.122,00	25.464,00
1	25	8	Unidade	PNEU 17.5X25 16 LONAS	FIRESTONE SGG LOADE	2.535,00	20.280,00
1	28	8	Unidade	CAMARA DE AR 18.4-34	MAGGION 18.4-34	235,00	1.880,00
1	30	4	Unidade	CAMARA DE AR 19.5x24	MAGGION 14.9/19.5-24	169,00	676,00
1	31	4	Unidade	CAMARA DE AR 12.5x18	MAGGION 10.5/12.5/80-1	80,00	320,00
1	33	6	Unidade	CAMARAS DE AR 17.5 X 25 - TERRAPLANAGEM	QBOM 17.5-25	213,00	1.278,00
Quantidade de Itens: 15						Total da Empresa: R\$ 162.780,00	

A) Pregão registro de preço nº 08/2019:

B) Objeto do contrato: Registro de preço para aquisição de pneus.

A testamos, ainda, que as mercadorias foram entregues satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ângulo, 16 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Ângulo
CNPJ: 95.642.286/0001-15

Angonio Carlos da Silva - Pregoeiro
CPF: 930.334.869-91

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/65842712214588351435>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 65842712214588351435-1
Data: 27/12/2021 12:56:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK27771-H381;



CNPJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em segunda-feira, 27 de dezembro de 2021 13:44:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a A.M. MENDES ACESSORIOS EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/12/2021 14:46:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 65842712214588351435-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1632ad192672798e542de9c59909c0c2a4c8c5a189f07844c29032b00e88fc2281ecc654bd37a924a95d8505dfb2db4de4d8163c7a068b65a64c89bd745ec360



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



2

10



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 06.009.600/0001-05
Razão Social: A M MENDES - ACESSORIOS

Atividade Econômica Principal:

4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR

Endereço:

RUA CEARA, 290 - JARDIM APUCARANA - Apucarana / Paraná

e.

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 034.600.949-90

LIMPAR

Data da consulta: 03/03/2022 11:43:53
Data da última atualização: 02/03/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FILTROS APLICADOS:

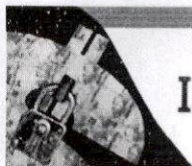
CPF / CNPJ: 06009600000105

LIMPAR

Data da consulta: 03/03/2022 11:36:10
Data da última atualização: 02/03/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

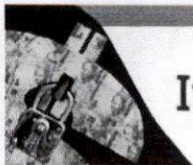
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/03/2022 às 11:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 06.009.600/0001-05.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6220.D347.C18E.D407 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/03/2022 às 11:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 034.600.949-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6220.D383.76EC.2467 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

④



Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 03460094990

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

e



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 06009600000105

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

2



H188



M+S

ARO PADRÃO	12 - 16
SÉRIES	60 - 75
ÍNDICE DE VELOCIDADE	Q - T



QUILOMETRAGEM



TRAÇÃO MOLHADA



EFICIÊNCIA

BENEFÍCIOS E CARACTERÍSTICAS

- Pneu de caminhão essencial com lâmpada comercial para veículos em estradas pavimentadas
- 5 ranhuras de reforço fornecem manuseio e conforto
- Revestimento de poliéster de pneu com cintas de aço para boa durabilidade

MEDIDA	LR/PR	IC/SV	ARO PADRÃO	LARGURA DA SEÇÃO	Diâmetro Externo (mm)	CARGA MÁXIMA (kg)	PRESSÃO (kp)	TT/TL
155R12C	C/6PR	83/81Q	4.5B	157	550	487/462	350	TL
155R12C	D/8PR	88/86Q	4.5B	157	550	560/530	450	TL
155R13C	D/8PR	90/88S	4.5B	157	578	600/560	450	TL
165R13C	C/6PR	91/89S	4.5B	167	596	615/580	375	TL
165/70R13C	C/6PR	88/86S	5.0J	170	562	560/530	375	TL
185R14C	D/8PR	102/100R	5.5J	188	650	850/800	450	TL WSW
195R14C	D/8PR	106/104Q	5.5J	198	666	950/900	450	TL WSW
175/70R14C	C/6PR	95/93S	5.0J	177	602	690/650	375	TL
195R15C	D/8PR	106/104R	5.5J	198	690	950/900	450	TL WSW
205/65R15C	C/6PR	102/100T	6.0J	209	647	850/800	375	TL
195/70R15C	D/8PR	104/102R	6.0J	201	655	900/850	450	TL
205/70R15C	D/8PR	106/104R	6.0J	209	669	950/900	475	TL
215/70R15C	D/8PR	109/107R	6.5J	221	683	1030/975	475	TL
225/70R15C	D/8PR	112/110R	6.5J	228	697	1120/1060	450	TL
215/60R16C	D/8PR	108/106T	6.5J	221	664	1000/950	475	TL
205/65R16C	D/8PR	107/105T	6.0J	209	672	975/925	475	TL
235/65R16C	D/8PR	115/113R	7.0J	240	712	1215/1150	475	TL
185/75R16C	D/8PR	104/102R	5.0J	184	684	900/850	475	TL
195/75R16C	D/8PR	107/105R	5.5J	196	698	975/925	475	TL
205/75R16C	D/8PR	110/108Q	5.5J	203	714	1060/1000	475	TL
215/75R16C	D/8PR	113/111Q	6.0J	216	728	1150/1090	475	TL
225/75R16C	E/10PR	118/116Q	6.0J	223	744	1320/1250	525	TL

Produzido na China



SC328

MEDIDA	LR/PR	IC/SV	ARO PADRÃO	LARGURA DA SEÇÃO	Diâmetro Externo (mm)	CARGA MÁXIMA (kg)	PRESSÃO (kp)	TT/TL
185R14C	D/8PR	102/100Q	5.5J	188	650	850/800	450	TL
195R14C	D/8PR	106/104Q	5.5J	198	666	950/900	450	TL WSW
205R14C	D/8PR	109/107R	6.0J	208	686	1030/975	450	TL
215R14C	D/8PR	112/110Q	6.0J	218	700	1120/1060	450	TL
205/70R14C	C/6PR	102/100R	6.0J	209	644	850/800	375	TL
215/75R14C	D/8PR	112/110Q	6.0J	216	678	1120/1060	475	TL
185R15C	D/8PR	103/102R	5.5J	188	674	875/850	450	TL
195R15C	D/8PR	106/104R	5.5J	198	690	950/900	450	TL
215R15C	D/8PR	112/110Q	6.0J	218	724	1120/1060	450	TL
205/65R15C	C/6PR	102/100T	6.0J	209	647	850/800	375	TL
195/70R15C	D/8PR	104/102R	6.0J	201	655	900/850	450	TL
205/70R15C	D/8PR	106/104R	6.0J	209	669	950/900	475	TL
215/70R15C	D/8PR	109/107R	6.5J	221	683	1030/975	475	TL
225/70R15C	D/8PR	112/110R	6.5J	228	697	1120/1060	450	TL
175R16C	C/6PR	98/96Q	5.0J	178	684	750/710	375	TL
215/60R16C	D/8PR	108/106T	6.5J	221	664	1000/950	475	TL
195/65R16C	D/8PR	104/102T	6.0J	201	660	900/850	475	TL
205/65R16C	D/8PR	107/105T	6.0J	209	672	975/925	475	TL
215/65R16C	D/8PR	109/107R	6.5J	221	686	1030/975	475	TL
225/65R16C	D/8PR	112/110R	6.5J	228	698	1120/1060	475	TL
235/65R16C	D/8PR	115/113R	7.0J	240	712	1215/1150	475	TL
215/70R16C	C/6PR	108/106T	6.5J	221	708	1000/950	375	TL
215/70R16C	E/10PR	113/111Q	6.5J	221	708	1150/1090	585	TL
175/75R16C	D/8PR	101/99Q	5.0J	177	668	825/775	475	TL
195/75R16C	D/8PR	107/105R	5.5J	196	698	975/925	475	TL
195/75R16C	E/10PR	110/108R	5.5J	196	698	1060/1000	525	TL
205/75R16C	D/8PR	110/108Q	5.5J	203	714	1060/1000	475	TL
205/75R16C	E/10PR	113/111R	5.5J	203	714	1150/1090	525	TL
215/75R16C	D/8PR	113/111Q	6.0J	216	728	1150/1090	475	TL
215/75R16C	E/10PR	116/114R	6.0J	216	728	1250/1180	525	TL

Produzido na Tailândia Produzido na China



M+S

ARO PADRÃO	14 - 16
SERIES	60 - 75
ÍNDICE DE VELOCIDADE	Q - T



EFICIÊNCIA



QUILOMETRAGEM



SÍLICA



TRAÇÃO MOLHADA

BENEFÍCIOS E CARACTERÍSTICAS

- Cinco carcaças largas aumentam a quilometragem de vida útil do pneu
- Sulcos em Zig-Zag proporcionam maior tração na estrada molhada
- Construção de revestimento de poliéster e cintos de aço combinados juntos proporcionam maior durabilidade





SA57

MEDIDA	IC/SV	ARO PADRÃO	LARGURA DA SEÇÃO	DIÂMETRO EXTERNO (mm)	CARGA MÁXIMA (kg)	PRESSÃO (kg)	UTQG
185/60R14	82H	5.5J	169	578	475	300	450 A A
175/65R14	82H	5.0J	177	564	475	300	450 A A
165/65R14	86H	5.5J	189	596	530	300	450 A A
195/50R15	82V	5.0J	201	577	475	300	450 A A
185/55R15	82V	6.0J	194	565	475	300	450 A A
195/55R15	85V	6.0J	201	595	515	300	450 A A
185/60R15	84H	5.5J	189	603	500	300	450 A A
195/60R15	88V	6.0J	201	615	560	300	450 A A
195/65R15	91V	6.0J	201	635	615	300	450 A A
205/45ZR16 XL	87W	7.0J	206	590	545	350	450 A A
195/50R16	84V	6.0J	201	602	500	300	450 A A
205/50R16	87W	6.5J	214	612	545	300	450 A A
225/50R16	92W	7.0J	233	632	630	300	450 A A
205/55R16 XL	94W	6.5J	214	632	670	350	450 A A
215/55R16 XL	97W	7.0J	226	642	730	350	450 A A
225/55R16 XL	99W	7.0J	233	654	775	350	450 A A
235/60R16	100H	7.0J	240	668	800	300	450 A A
205/40ZR17 XL	84W	7.5J	212	596	500	350	450 A A
215/40ZR17 XL	87W	7.5J	218	604	545	350	450 A A
245/40ZR17 XL	93W	8.5J	248	628	690	350	450 A A
205/45ZR17 XL	88V	7.0J	206	616	560	350	450 A A
215/45ZR17 XL	91W	7.0J	213	626	615	350	450 A A
225/45ZR17 XL	94W	7.5J	226	634	670	350	450 A A
235/45ZR17 XL	97W	8.0J	236	644	730	350	450 A A
205/50R17 XL	93W	6.5J	214	638	650	350	450 A A
215/50R17 XL	95W	7.0J	226	648	690	350	450 A A
225/50R17 XL	98W	7.0J	233	658	750	350	450 A A
215/55R17 XL	98W	7.0J	226	668	750	350	450 A A
225/55R17 XL	101W	7.0J	233	680	825	350	450 A A
235/55R17 XL	103W	7.5J	245	690	875	350	450 A A
265/35ZR18 XL	97W	9.5J	271	643	730	350	450 A A
225/40ZR18 XL	92W	6.0J	230	637	630	350	450 A A
235/40ZR18 XL	95W	6.5J	241	645	690	350	450 A A
245/40ZR18 XL	97W	6.5J	248	653	730	350	450 A A
225/45ZR18 XL	96W	7.5J	226	659	690	350	450 A A
235/45ZR18 XL	98W	8.0J	236	669	750	350	450 A A
245/45ZR18 XL	100W	8.0J	243	677	800	350	450 A A
225/50R18	95W	7.0J	233	683	690	300	450 A A
235/50R18 XL	101W	7.5J	245	693	825	350	450 A A
255/55R18 XL	109V	8.0J	265	737	1030	350	450 A A
285/60R18	110V	8.0J	272	775	1060	300	450 A A
215/35ZR19 XL	86W	7.5J	218	633	515	350	450 A A
225/35ZR19 XL	88W	8.0J	230	641	560	350	450 A A
245/35ZR19 XL	102W	8.0J	243	703	650	350	450 A A
255/45ZR19 XL	104W	8.5J	255	713	900	350	450 A A
245/30ZR20 XL	90W	6.5J	248	658	600	350	450 A A
275/40ZR20 XL	106W	8.5J	278	728	950	350	450 A A
255/45R20 XL	105V	8.5J	265	738	925	350	450 A A
275/45R20 XL	110V	9.0J	273	756	1060	350	450 A A
265/50R20 XL	111V	8.5J	277	774	1090	350	450 A A
285/50R20 XL	112V	8.0J	297	794	1120	300	450 A A
275/55R20 XL	117V	8.5J	284	810	1285	350	450 A A
275/60R20 XL	118V	8.0J	279	838	1360	350	450 A A
265/35ZR22 XL	102V	8.5J	271	745	850	350	450 A A
285/35ZR22 XL	106W	10.0J	290	759	950	350	450 A A
265/40ZR22 XL	106V	8.5J	271	771	950	350	450 A A
305/40R22 XL	114V	11.0J	313	803	1180	350	450 A A
305/45R22 XL	118V	10.0J	303	833	1320	350	450 A A
295/35R24 XL	110V	10.5J	301	816	1060	350	450 A A

● Produzido na Tailândia ● Produzido na China

RP18

WEST LAKE. 50

MEDIDA	IC/SV	ARO PADRÃO	LARGURA DA SEÇÃO	DIÂMETRO EXTERNO (mm)	CARGA MÁXIMA (kg)	PRESSÃO (kg)	UTQG
155/65R13	73T	4.5H	157	532	365	300	500 A A
185/65R13	77T	5.0H	170	544	412	300	500 A A
165/70R13	79T	5.0H	170	562	437	300	500 A A
175/70R13	82T	5.0H	177	576	475	300	500 A A
155/80R13	85T	5.5J	189	590	530	300	500 A A
185/80R13	79T	4.5H	157	578	437	300	500 A A
165/80R13	83T	4.5H	165	594	487	300	500 A A
185/55R14	72V	5.0J	170	538	356	300	500 A A
185/60R14	82H	5.5J	189	578	475	300	500 A A
195/60R14	86H	6.0J	201	590	530	300	500 A A
155/65R14	75H	4.5H	157	558	387	300	500 A A
165/65R14	79H	5.0J	170	570	437	300	500 A A
175/65R14	82H	5.0J	177	584	475	300	500 A A
185/65R14	86H	5.5J	189	596	530	300	500 A A
163/70R14	81T	5.0J	170	588	482	300	500 A A
173/70R14	84T	5.0J	177	602	500	300	500 A A
183/70R14	88T	5.5J	189	618	560	300	500 A A
193/70R14	91T	6.0J	201	630	615	300	500 A A
205/70R14	95T	6.0J	209	644	690	300	500 A A
175/80R14	88T	5.0J	177	638	560	300	500 A A
185/80R14	91T	5.0J	184	652	615	300	500 A A
185/50R15	72V	5.0J	170	547	355	300	500 A A
195/50R15	82V	6.0J	201	577	475	300	500 A A
185/55R15	82V	6.0J	194	585	475	300	500 A A
195/55R15	85V	6.0J	201	595	515	300	500 A A
205/55R15	88V	6.5J	214	607	560	300	500 A A
185/60R15	84H	5.5J	189	603	500	300	500 A A
195/60R15	88H	6.0J	201	615	560	300	500 A A
205/60R15	91H	6.0J	209	627	615	300	500 A A
215/60R15	94H	6.5J	221	639	670	300	500 A A
185/65R15	88H	5.5J	189	621	560	300	500 A A
195/65R15	91H	6.0J	201	635	615	300	500 A A
205/65R15	94H	6.0J	209	647	670	300	500 A A
215/65R15	96H	6.5J	221	661	710	300	500 A A
205/70R15	96H	6.0J	209	669	710	300	500 A A
215/70R15	98H	6.5J	221	683	750	300	500 A A
205/80R16	87V	6.5J	214	612	545	300	500 A A
195/55R16 XL	91H	6.0J	201	620	545	350	500 A A
205/55R16	91V	6.5J	214	632	615	300	500 A A
215/55R16	93V	7.0J	226	642	650	300	500 A A
225/55R16	95V	7.0J	233	654	690	300	500 A A
195/60R16	89H	6.0J	201	640	580	300	500 A A
205/60R16	92H	6.0J	209	652	630	300	500 A A
215/60R16	95H	6.5J	221	664	690	300	500 A A
225/60R16	98H	6.5J	228	676	750	300	500 A A
235/60R16	100H	7.0J	240	688	800	300	500 A A
205/65R16	95H	6.0J	209	672	690	300	500 A A
215/65R16	98H	6.5J	221	686	750	300	500 A A
225/65R16	100H	6.5J	228	698	800	300	500 A A
235/65R16	103H	7.0J	240	712	875	300	500 A A

● Produzido na Tailândia ● Produzido na China

M+S

ARO PADRÃO	14 - 24
SÉRIES	30 - 65
ÍNDICE DE VELOCIDADE	H - W



BENEFÍCIOS E CARACTERÍSTICA

- Novo produto de Ultra Alta performance Pneu
- Design exclusivo dos Sulcos Circunferencial em V melhora drenagem da água e aumenta a aderência
- Carcaça sólida central proporciona a estabilidade nas retas e excelente tração no seco e molhado nas curvas
- Todo composto de Silicone proporciona uma melhor tração no seco e molhado, evita desgastes da banda de rodagem

M+S

ARO PADRÃO	13 - 16
SÉRIES	50 - 80
ÍNDICE DE VELOCIDADE	T - V



BENEFÍCIOS E CARACTERÍSTICAS

- Pneus de passeio para todos os climas com M+S apresenta desempenho consistente na estrada
- Melhor estrutura de pneus garantindo o conforto e uma boa dirigibilidade
- Banda de rodagem com desenho em CAD que ajuda a reduzir os ruídos significativamente na estrada
- Ótima dirigibilidade no seco ou molhado

BRASIL



----- Site do Inmetro ----- ▼

Site de
InteresseMapa
do Site

Ouvidoria

Fale com
o Inmetro

Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
Acreditados

voltar

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

1 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: CELAC Nº Certificado: **CN-PNEU-0088-2020-CR** Tipo: Produto Emissão: 08/04/2020Validade: 07/04/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
19416534000121	ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	ZC RUBBER	R MAESTRO GABRIEL MIGLIORI, 577 - SALA: 53/5 - LIMÃO - 5312, SP - BRASIL Email: m1atauri@hotmail.com	ATIVO	IMPORTADOR
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
WESTLAKE/CHAOYANG/TRAZANO	215/75 R16C D/8PR 113/111Q H188	SIM	3A2B3C2		



topo

Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

BRASIL



----- Site do Inmetro ----- ▾

Site de
InteresseMapa
do Site

Ouvidoria

Fale com
o Inmetro

Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
(Acreditados)

votar

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

1 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: CELAC N° Certificado: **CN-PNEU-0088-2020-CR** Tipo: Produto Emissão: 08/04/2020Validade: 07/04/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
19416534000121	ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	ZC RUBBER	R. MAESTRO GABRIEL MIGLIORI, 577 - SALA: 53/5 - LIMÃO - 5312, SP - BRASIL Email: m1atauri@hotmail.com	ATIVO	IMPORTADOR
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
WESTLAKE/CHAOYANG/TRAZANO	205/75 R16C D/8PR 110/108Q H188	SIM	3A2B3C2		



topo

Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

BRASIL



----- Site do Inmetro ----- ▾

Sites de
InteresseMapa
do Site

Ouvidoria

Fale com
o Inmetro

Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
Acreditados

voltar

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

1 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: CELAC N° Certificado: CN-PNEU-0088-2020-CR Tipo: Produto Emissão: 08/04/2020

Validade: 07/04/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
19416534000121	ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	ZC RUBBER	R MAESTRO GABRIEL MIGLIORI, 577 - SALA: 53/5 - LIMÃO - 5312, SP - BRASIL Email: m1atauri@hotmail.com	ATIVO	IMPORTADOR
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	225/65 R16C D/8PR 112/110R SC328	SIM	3A2B3C2		



topo

Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

BRASIL



----- Site do Inmetro ----- v

Sites de
InteresseMapa
do Site

Ouvidoria

Fale com
o Inmetro

Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
Acreditados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

1 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: CELAC N° Certificado: CN-PNEU-0072-2020-CR Tipo: Produto Emissão: 08/04/2020

Validade: 07/04/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
19416534000121	ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	ZC RUBBER	R MAESTRO GABRIEL MIGLIORI, 577 - SALA: 53/5 - LIMÃO - 5312, SP - BRASIL Email: m1atauri@hotmail.com	ATIVO	IMPORTADOR

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	185/70 R14 88T RP18	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A AUTOMÓVEL DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO, E REBOCADOS

Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados



BRASIL



----- Site do Inmetro ----- ▼

Sites de
InteresseMapa
do Site

Ouvidoria

Fale com
o Inmetro

Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
Acreditados

voltar

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

1 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: CELAC N° Certificado: CN-PNEU-0076-2020-CR Tipo: Produto Emissão: 08/04/2020

Validade: 07/04/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
19416534000121	ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	ZC RUBBER	R MAESTRO GABRIEL MIGLIORI, 577 - SALA: 53/5 - LIMÃO - 5312, SP - BRASIL Email: m1atauri@hotmail.com	ATIVO	IMPORTADOR
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	185/65 R15 88H RP18	SIM	2A2B1C5D4		



topo

Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

TERMO DE GARANTIA

ZHONGCE RUBBER GROUP COMPANY LIMITED inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.018.619/0001-72, fabricante da marca **WEST LAKE**, vem informar as condições que regem a concessão de garantia aos produtos comercializados em território nacional contra defeitos de fabricação devidamente constatado pelo setor técnico de garantia INDICADO pela fabricante, pelo importador, pelo revendedor ou por representante técnico indicado pelo Inmetro.

GARANTIA CONTRATUAL

Os pneus da marca **WEST LAKE** possuem garantia de 5 anos a contar da DATA DE FABRICAÇÃO (DOT com semana e ano) ou 2 anos da aquisição contando à partir da data de entrega do produto pela loja ou revenda autorizada.

Este Termo de Garantia somente é válido para pneus da marca **WEST LAKE** adquiridos legalmente em território brasileiro.

CONDIÇÕES DE GARANTIA

O atendimento e eventual ressarcimento oferecido pela garantia na cobertura oferecida aos produtos **WEST LAKE** depende da apresentação da NF de compra.

Os defeitos eventualmente reclamados pelo consumidor deverão ser atestados pelo setor técnico de garantia oferecido pela fabricante, pelo importador, pelo revendedor ou por representante técnico indicado pelo Inmetro.

Somente haverá ressarcimento se houverem sido atendidas todas as exigências de conservação e boas práticas especificadas pelo fabricante, conforme a seguir:

01. Realização das manutenções periódicas do veículo.

02. Atenção na pressão utilizada na calibragem, mantendo a pressão recomendada pelo fabricante do veículo.

03. Utilização do produto de forma consciente e adequada, preservando sua durabilidade.

04. Em caso de Desgaste de 0 a 10%, poderá ocorrer a Substituição integral do pneu.

05. Em caso de Desgaste de 11 a 100%, pode ocorrer Ressarcimento proporcional ao uso (limitado a 1,6mm de profundidade do sulco - ID Indicador de desgaste - TWI).

06. Comprovado o defeito, a troca, sempre será efetuada no local onde o produto foi adquirido.

O PRESENTE CERTIFICADO DE GARANTIA NÃO TERÁ VALIDADE NOS SEGUINTE CASOS:

- Pneu com desgaste acima de 90% (noventa por cento).
- O custo da substituição será calculado proporcionalmente de acordo com o desgaste do pneu.
- Tempo de garantia será comprovado pela data de emissão da nota fiscal.

1. Condições do campo ou estradas (exemplos: cortes, perfurações, danos causados por hastes, quebras por impacto, arrancamento na barra ou ombro da rodagem).

2. Aparente sobrecarga (excesso de peso - Aplicação indevida do pneu quanto ao índice de carga e velocidade exigidos pelo veículo) ou uso incorreto da pressão de ar (excesso ou falta de pressão adequada).

3. Desalinhamento de rodas/eixo, escoregamento no ar, desemparelhamento entre pneus adjacentes ou outras condições, defeitos ou características do veículo.

- a) Reparos impróprios ou colocação imprópria de materiais selantes (MACARRÃO), ou de enchimento;
- b) Alteração intencional da aparência ou característica física do pneu;

4. Uso ou operação imprópria ou inadequada, incluindo (sem limitações):

- A. Pneu montado em roda imprópria;
- B. Câmara de medida incorreta para o pneu a que se destina;
- C. Irregularidades mecânicas no sistema de suspensão, amortecedores, direção e freios do veículo;
- D. Montagem ou desmontagem irregular;
- E. Frenagens bruscas, patinagem e arrancadas;
- F. Contaminação por produtos químicos, óleos, graxas, solventes ou qualquer tipo de produto derivado de petróleo;
- G. Aquecimento anormal, causado por fogo ou outro tipo de combustão;
- H. Uso em corridas, competições ou "rachas", como a utilização dos produtos com objetivo de competições, exposições ou práticas que contrariem a legislação brasileira de trânsito;
- I. Excesso de velocidade (em relação ao indicado pelo símbolo de velocidade);
- J. Danos ocasionados por uso de correntes;
- L. Avarias acidentais, tais como: Furto, penetrações, rasgos, quebra da carcaça, bolhas na lateral do pneu causado por impactos;
- M. Desalinhamento da direção ou desbalanceamento do conjunto pneu/roda;
- N. Alterações no projeto original do veículo;
- O. Uso de aros não recomendados, enferrujados, trincados, tortos, amassados ou danificados de alguma forma;
- P. Aplicação indevida do pneu quanto à sua banda de rodagem (desenho), montagem com sentido de rodagem invertido em relação ao indicado em relação à sua posição no veículo ou ao tipo de serviço e solo;
- Q. Uso de pneus na medida diferente aos homologados pelo fabricante do veículo para a versão e ano do veículo em que foram utilizados;
- R. Sinais de envelhecimento (fora de uso por muito tempo), bem como, problemas causados por envelhecimento ou condições impróprias de armazenamento, duplicagem;
- S. Não observância das precauções referentes à manutenção ou segurança de pneus, contidas nos manuais fornecidos pelo fabricante do veículo.

PROCEDIMENTOS DA GARANTIA

Caso o pneu enviado esteja com alguma avaria existente fora das alternativas acima, o consumidor deve enviar as informações abaixo para nosso setor técnico no e-mail: sac@westlakebrasil.com.br ou entrar em contato diretamente com o SAC da empresa onde adquiriu o produto, fornecendo:

- Número e outros detalhes da NF;
- Máximo de informações possíveis sobre a avaria incluindo fotos do pneu ainda montado;
- Fotos somente do pneu mostrando a medida e marca (DOT);
- Reclamação formalizada por e-mail com data da compra e vendedor.

Nosso departamento técnico retornará com uma resposta à solicitação da garantia em 5 dias úteis ou no máximo 30 dias.

OBSERVAÇÕES

1. Em primeiro momento a análise será feita por fotos, caso haja a necessidade de uma visita para análise pessoalmente ou envio do pneu, isto será solucionado diretamente pelo departamento técnico, inclusive com a negociação de eventuais custos envolvidos;
2. Caso a garantia seja aprovada, o envio, entrega e frete será CIF (Por conta da empresa envolvida), com o valor ajustado proporcional ao uso do pneu;
3. Em caso de recusa da garantia o consumidor receberá laudo técnico informando as possíveis causas;
4. Caso seja decidido o retorno da garantia em créditos (R\$), o processo será efetivado diretamente com o vendedor.

Prescrições de uso e informações para a correta identificação e aplicação dos pneus

Os pneus são o único ponto de contato do veículo com o solo, tendo como atribuições suportar o peso/carga do veículo, absorver os impactos da estrada, transmitir as forças de tração e frenagem e permitir que o veículo seja conduzido sob a ordem e demanda do condutor.

O desempenho pleno das funções, bem como a durabilidade e segurança atribuídos ao pneu dependem prioritariamente de procedimentos que devem ser realizados de forma periódica e, de preferência, de forma preventiva pelo proprietário e/ou condutor do veículo.

1) Escolha do pneu correto

Siga estritamente as recomendações do fabricante do veículo. Veja mais detalhes no item "Identificação dos Pneus".

2) Manuseio

Faça uso de luvas para manusear os pneus e ferramentas relacionadas à montagem e desmontagem para evitar acidentes.

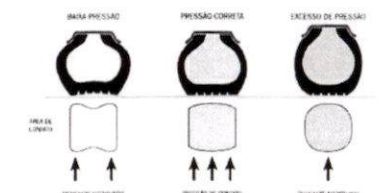
3) Montagem

- a) Deve ser feita com ferramenta adequada e por profissional experiente e devidamente treinado;
- b) Os aros devem ser os recomendados para o pneu em montagem e em perfeito estado;
- c) Pneus novos que exigem câmaras de ar devem ser montados em conjunto com câmara e protetor novos, adequados ao pneu;

- d) Em pneus novos sem câmara, substituir as válvulas de ar por novas;
- e) Não solicitar/permitir a montagem de pneus de marca, tipo e/ou medidas diferentes no mesmo eixo, pois a dirigibilidade pode ser afetada.

4) Pressão de ar dos pneus

- a) Seguir sempre as orientações do fabricante do veículo;
- b) A inspeção e o ajuste das pressões devem ser feitos sempre com os pneus frios;
- c) Realizar o serviço de inspeção e ajuste regularmente, de preferência semanalmente, inclusive o estepe;
- d) Sempre faça a substituição das válvulas quando houver a desmontagem do pneu da roda, de modo a assegurar a estanqueidade do conjunto;
- e) Sempre mantenha as válvulas de ar limpas e tampadas.



5) Balanceamento de rodas

A rodagem com falta de balanceamento pode provocar vibrações no volante e no veículo, e além de causar desconforto ao dirigir, pode provocar a perda de estabilidade e tração. O pneu sofre desgaste acentuado e irregular, assim como os componentes mecânicos relacionados. Recomenda-se a realização:

- a) A cada troca de pneus e/ou rodas, ou ainda, quando efetuado o rodízio. Preventivamente a cada 10.000 km (motos a cada 1.000 km);
- b) Quando ocorrer vibração no volante e/ou veículo;
- c) Em caso de impacto com buracos e/ou obstáculos, com empenamento da roda;
- d) Se o pneu/câmara de ar tiver sido reparado.

6) Alinhamento de direção

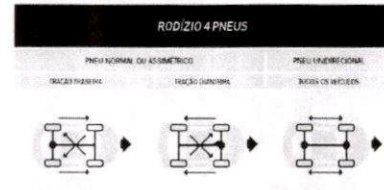
O desalinhamento pode provocar desgastes irregulares e prematuros dos pneus e tornar a direção instável, insegura e desconfortável. Recomenda-se a realização:

- a) A cada troca de pneus e/ou rodas, ou ainda, quando efetuado o rodízio. Preventivamente a cada 10.000 km (motos a cada 1.000 km);
- b) Quando houver alteração na dirigibilidade, com sensação de instabilidade e/ou tendência direcional, além de volante descentralizado;
- c) Em caso de substituição de componentes da suspensão/direção;
- d) Em caso de impacto com buracos e/ou obstáculos;
- e) Se notar desgaste irregular dos pneus, assim como rodar mais ruidoso.

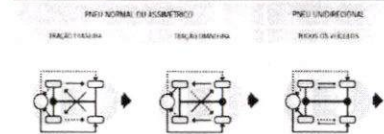
7) Rodízio de pneus

Recomenda-se a cada 10.000 km (mesmo que não apresentem sinais de desgaste) ou conforme orientação do fabricante do veículo. Não deve ser feito para motocicletas.

Para pneus de uso misto e perfil de banda de rodagem com desenho unidirecional (pneu com orientação de direção de rodagem), recomenda-se o rodízio a cada 5.000 km, impreritavelmente.



RODÍZIO 5 PNEUS (INCLUINDO O ESTEPE)



8) Recomendações gerais

- a) Evite impactos em buracos e obstáculos;
- b) Não arancar ou frear bruscamente sem necessidade, principalmente com o pneu aquecido;
- c) Não subir ou roçar no meio-fio (guia);
- d) Não estacionar sobre óleo, solventes, combustível ou qualquer outro derivado de petróleo;
- e) Dirigir em velocidades e com cargas compatíveis com o tipo e condição de estrada, bem como com o tipo de pneu.

9) Verificar sempre

- a) Se os pneus não apresentam avarias na banda de rodagem e laterais;
- b) O estado da banda de rodagem, especialmente se não há desgaste irregular;
- c) Remover pedras e outros objetos que se prendam nos sulcos da banda de rodagem, para evitar cortes e perfurações;
- d) Se os indicadores de desgaste (TWI) não foram atingidos, o que implica na necessidade de substituição do pneu.

DADOS PARA REGISTRO DA GARANTIA

NOME _____

ENDEREÇO _____

NOTA / CUPOM FISCAL - DATA DA COMPRA E DATA DA INSTALAÇÃO _____

MARCA / MODELO / MEDIDA _____

NÚMEROS DOT (COMPLETOS)

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

5 _____

APLICAÇÃO / USO _____

CARIMBO DO REVENDEDOR / DISTRIBUIDOR AUTORIZADO _____

WEST LAKE®

www.westlakebrasil.com.br
www.zc-rubber.com.br
sac@westlakebrasil.com.br
marketing@westlakebrasil.com.br

TABELA DE ÍNDICES DE CARGA

SÍMBOLO DA VELOCIDADE	VELOCIDADE (KM/H)	SÍMBOLO DA VELOCIDADE	VELOCIDADE (KM/H)
A1	5	K	110
A2	10	L	120
A3	15	M	130
A4	20	N	140
A5	25	P	150
A6	30	Q	160
A7	35	R	170
A8	40	S	180
B	50	T	190
C	60	U	200
D	65	H	210
E	70	V	240
F	80	W	270
G	90	Y	300
J	100	ZR	A cima de 240

TABELA DE ÍNDICES DE CARGA

LI	KG	LI	KG	LI	KG
56	224	91	615	126	1700
57	230	92	630	127	1750
58	236	93	650	128	1800
59	243	94	670	129	1850
60	250	95	680	130	1900
61	257	96	710	131	1950
62	265	97	730	132	2000
63	272	98	750	133	2050
64	280	99	775	134	2120
65	290	100	800	135	2180
66	300	101	825	136	2240
67	307	102	850	137	2300
68	315	103	875	138	2360
69	325	104	900	139	2430
70	335	105	925	140	2500
71	345	106	950	141	2575
72	355	107	975	142	2650
73	365	108	1000	143	2725
74	375	109	1030	144	2800
75	387	110	1060	145	2900
76	400	111	1090	146	3000
77	412	112	1120	147	3075
78	425	113	1150	148	3150
79	437	114	1180	149	3250
80	450	115	1215	150	3350
81	462	116	1250	151	3450
82	475	117	1285	152	3550
83	487	118	1320	153	3650
84	500	119	1360	154	3750
85	515	120	1400	155	3875
86	530	121	1450	156	4000
87	545	122	1500	157	4125
88	560	123	1550	158	4250
89	585	124	1600	159	4375
90	600	125	1650	160	4500

WEST LAKE®

TERMO
DE
GARANTIA





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6713153	26/01/2022	26/01/2022	26/04/2022

Dados básicos:

CNPJ : 06.009.600/0001-05
Razão Social : A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP
Nome fantasia : A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP
Data de abertura : 28/11/2003

Endereço:

logradouro: RUA CEARÁ
N.º: 290 Complemento: LOJA
Bairro: JARDIM APUCARANA Município: APUCARANA
CEP: 86804-210 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
18-80	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	JQ5CLULU6FGT2D9C
------------------------------	------------------

[Assinatura]

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022
Processo Administrativo Nº 061/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 14/03/2022 14:00:04

TOTAL DO PROCESSO: 105.820,00			
A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP		06.009.600/0001-05	62.928,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 038	755,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WESTLAKE	Modelo: H188
Descrição: PNEU 215 X 75 X 16C PNEU 215 X 75 X 16C			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 755,00		Total Item: 12.080,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 003	638,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WESTLAKE	Modelo: H188
Descrição: PNEU 205 X 75 X 16 PNEU 205 X 75 X 16			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 638,00		Total Item: 15.312,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 096	704,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WESTLAKE	Modelo: SC328
Descrição: PNEU 225 X 65 X 16 PNEU 225 X 65 X 16			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 704,00		Total Item: 21.120,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 071	743,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WESTLAKE	Modelo: H188
Descrição: PNEU 215 X 75 X 16 PNEU 215 X 75 X 16			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 743,00		Total Item: 5.944,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 042	359,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WESTLAKE	Modelo: RP18
Descrição: PNEU 185 X 70 X 14 PNEU 185 X 70 X 14			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 359,00		Total Item: 2.872,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 059	350,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WESTLAKE	Modelo: RP18
Descrição: PNEU 185 X 65 X 15 PNEU 185 X 65 X 15			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 350,00		Total Item: 5.600,00
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME		07.493.402/0001-14	31.480,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 098	335,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FORCEUM	Modelo: ECOSA
Descrição: PNEU 175 X 70 X14 PNEU 175 X 70 X14			

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

Quantidade: 56	Valor Unit.: 335,00	Total Item: 18.760,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 004
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: NÃO
Descrição: PNEU 185 X 70 X 15		Modelo: COTOU
Quantidade: 12	Valor Unit.: 540,00	Total Item: 6.480,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 046
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: APTANY
Descrição: PNEU 195 X 75 X 16		Modelo: RL
Quantidade: 4	Valor Unit.: 570,00	Total Item: 2.280,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 045
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HANKOOK
Descrição: PNEU 165 X 70 X 14		Modelo: K715
Quantidade: 12	Valor Unit.: 330,00	Total Item: 3.960,00
PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	06.880.642/0001-09	11.412,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 049
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: kelly
Descrição: PNEU 175 X 70 X 13		Modelo: Edge Touring
Quantidade: 36	Valor Unit.: 317,00	Total Item: 11.412,00



PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022
Processo Administrativo Nº 061/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 14/03/2022 14:00:04

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WESTLAKE	Modelo: H188
Descrição: PNEU 215 X 75 X 16C PNEU 215 X 75 X 16C			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 755,00	Valor Total: 12.080,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP	038	06.009.600/0001-05	990,00	755,00	Sim
2 BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	020	39.422.751/0001-31	990,00	756,00	Sim
3 SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	098	07.493.402/0001-14	990,00	845,00	Sim
4 PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	099	06.880.642/0001-09	990,00	985,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FORCEUM	Modelo: ECOSA
Descrição: PNEU 175 X 70 X14 PNEU 175 X 70 X14			
Quantidade: 56	Valor Unit.: 335,00	Valor Total: 18.760,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	098	07.493.402/0001-14	470,00	335,00	Sim
2 PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	007	06.880.642/0001-09	470,00	398,00	Sim
3 FIRENZE PNEUS LTDA	076	44.722.796/0001-61	470,00	400,00	Sim
4 BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	027	39.422.751/0001-31	470,00	414,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: kelly	Modelo: Edge Touring
Descrição: PNEU 175 X 70 X 13 PNEU 175 X 70 X 13			
Quantidade: 36	Valor Unit.: 317,00	Valor Total: 11.412,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	049	06.880.642/0001-09	360,00	317,00	Sim
2 FIRENZE PNEUS LTDA	007	44.722.796/0001-61	360,00	318,00	Sim
3 SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	061	07.493.402/0001-14	360,00	340,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Lote 004

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: NÃO	Modelo: COTOU
Descrição: PNEU 185 X 70 X 15 PNEU 185 X 70 X 15			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 540,00	Valor Total: 6.480,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	004	07.493.402/0001-14	540,00	540,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Lote 005

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WESTLAKE	Modelo: H188
Descrição: PNEU 205 X 75 X 16 PNEU 205 X 75 X 16			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 638,00	Valor Total: 15.312,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP	003	06.009.600/0001-05	960,00	638,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR**

2 FIRENZE PNEUS LTDA	069	44.722.796/0001-61	960,00	639,00	Sim
3 SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	088	07.493.402/0001-14	960,00	685,00	Sim
4 BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	036	39.422.751/0001-31	960,00	730,63	Sim
5 PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	091	06.880.642/0001-09	960,00	954,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO
Lote 006**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WESTLAKE	Modelo: SC328
Descrição: PNEU 225 X 65 X 16 PNEU 225 X 65 X 16			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 704,00	Valor Total: 21.120,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP	096	06.009.600/0001-05	880,00	704,00	Sim
2 SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	052	07.493.402/0001-14	880,00	705,00	Sim
3 BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	055	39.422.751/0001-31	880,00	798,00	Sim
4 PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	034	06.880.642/0001-09	880,00	845,00	Sim
5 FIRENZE PNEUS LTDA	007	44.722.796/0001-61	880,00	850,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 7 - HABILITAÇÃO
Lote 007**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: APTANY	Modelo: RL
Descrição: PNEU 195 X 75 X 16 PNEU 195 X 75 X 16			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 570,00	Valor Total: 2.280,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	046	07.493.402/0001-14	850,00	570,00	Sim
2 BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	091	39.422.751/0001-31	850,00	602,28	Sim
3 PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	097	06.880.642/0001-09	850,00	845,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 8 - HABILITAÇÃO
Lote 008**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WESTLAKE	Modelo: H188
Descrição: PNEU 215 X 75 X 16 PNEU 215 X 75 X 16			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 743,00	Valor Total: 5.944,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP	071 06.009.600/0001-05	990,00	743,00	Sim
2 BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	049 39.422.751/0001-31	990,00	744,00	Sim
3 SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	089 07.493.402/0001-14	990,00	850,00	Sim
4 PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	084 06.880.642/0001-09	990,00	985,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 9 - HABILITAÇÃO
Lote 009**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WESTLAKE	Modelo: RP18
Descrição: PNEU 185 X 70 X 14 PNEU 185 X 70 X 14			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 359,00	Valor Total: 2.872,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP	042 06.009.600/0001-05	360,00	359,00	Sim
2 SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	099 07.493.402/0001-14	360,00	360,00	Sim
3 FIRENZE PNEUS LTDA	012 44.722.796/0001-61	560,00	460,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 10 - HABILITAÇÃO
Lote 010**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE

Marca: WESTLAKE

Modelo: RP18

Descrição: PNEU 185 X 65 X 15
PNEU 185 X 65 X 15

Quantidade: 16

Valor Unit.: 350,00

Valor Total: 5.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP	059	06.009.600/0001-05	350,00	350,00	Sim
2 SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	051	07.493.402/0001-14	350,00	350,00	Sim
3 FIRENZE PNEUS LTDA	001	44.722.796/0001-61	560,00	490,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 11 - HABILITAÇÃO
Lote 011

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE

Marca: HANKOOK

Modelo: K715

Descrição: PNEU 165 X 70 X 14
PNEU 165 X 70 X 14

Quantidade: 12

Valor Unit.: 330,00

Valor Total: 3.960,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	045	07.493.402/0001-14	330,00	330,00	Sim
2 FIRENZE PNEUS LTDA	070	44.722.796/0001-61	500,00	400,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----


PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 064/2022

Licitação nº 061/2022

Pregão nº 044/2022

Processo eletrônico nº 044/2022

Objeto: Aquisição de pneus para os veículos leves da frota municipal.

Em 24 (vinte e quatro) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 13h30min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Deborah Francine Pereira e Jose Eraldo Graniska designados pela Portaria Municipal nº 001/2022 de 03/01/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/01/2022, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 14 de março, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, realizado através do endereço eletrônico bllcompras.com, conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 11 lotes e 11 itens, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivaí.

Durante o período de avaliação da proposta, o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, verificou que o conteúdo da proposta estava em conformidade com as exigências do edital, sendo a empresa classificada e considerada apta para a fase de lances.

Ao término do prazo para envio das propostas, às 13h00min do dia 24/03/2022 e após a fase de lances iniciado às 13h30min, foram identificadas as seguintes empresas participantes:

A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP
BOREAL SUL COMERCIAL LTDA
FIRENZE PNEUS LTDA
PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME

Depois de analisada as documentações das empresas vencedoras com o melhor lance, ficaram habilitadas. Conforme o quadro a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivai – Pr

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
003	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	R\$ 11.412,00
002,004,007 e 011	SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	R\$ 31.480,00
001,005,006,008,009 e 010	A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP	R\$ 62.928,00

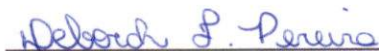
O certame foi finalizado com o valor de R\$ 105.820,00.

Aberto o prazo para manifestação quanto à intenção de recurso às 14:15:46 com término às 14:30:48, não houve manifestação, ficando as empresas adjudicadas.

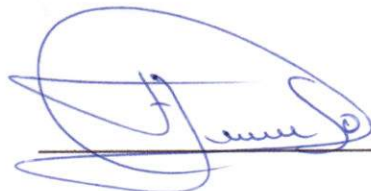
Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 14h40min, pelo Pregoeiro e equipe de apoio de licitações, e esta ata, apos a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira –Pregoeiro Municipal



Deborah Francine Pereira - Equipe de Apoio



Jose Eraldo Graniska - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
061/2022
PREGÃO ELETRÔNICO
044/2022
PROCESSO ELETRÔNICO
044/2022

OBJETO: Aquisição de pneus para os veículos leves da frota municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 105.820,00

LICITANTES VENCEDORES

- PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (06880642000109) com o lote: 3 no valor total de R\$ 11.412,00
- SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME (07493402000114) com os lotes: 2, 4, 7 e 11 no valor total de R\$ 31.480,00
- A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP (06009600000105) com os lotes: 1, 5, 6, 8, 9 e 10 no valor total de R\$ 62.928,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 24 DE MARÇO DE 2022.


WELTON ADEMIR FERREIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2022

IVAÍ - PR, 24 DE MARÇO DE 2022.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **LICITAÇÃO Nº 061/2022**, modalidade **PREGÃO Nº 044/2022, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 044/2022**, para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 061/2022**, modalidade de **PREGÃO Nº044/2022**, **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 044/2022**.

Analizando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

IVAÍ - PR, 24 DE MARÇO DE 2022.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

061/2022

PREGÃO ELETRÔNICO

044/2022

PROCESSO ELETRÔNICO

044/2022

OBJETO: Aquisição de pneus para os veículos leves da frota municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 105.820,00

LICITANTES VENCEDORES

- **PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (06880642000109)** com o lote: 3 no valor total de R\$ 11.412,00
- **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME (07493402000114)** com os lotes: 2, 4, 7 e 11 no valor total de R\$ 31.480,00
- **A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP (06009600000105)** com os lotes: 1, 5, 6, 8, 9 e 10 no valor total de R\$ 62.928,00

Do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante (s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 28 DE MARÇO DE 2022.


IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**LICITAÇÃO Nº 060/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 043/2022**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 200 litros de larvicida biológico para o combate ao mosquito borrachudo - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

VALOR DO LITRO: R\$ 144,90**VALOR GLOBAL: R\$ 28.980,00**

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- **BIOAGRO COMERCIAL AGROPECUÁRIA LTDA**(79766887000183) com o lote: 1 no valor total de R\$ 28.980,00

HOMOLOGAÇÃO: 28.03.2022

Idir Treviso – Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:55D6DCC6**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 061/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 044/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**LICITAÇÃO Nº 061/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 044/2022**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de pneus para os veículos leves da frota municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 105.820,00

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

- **PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME**(06880642000109) com o lote: 3 no valor total de R\$ 11.412,00

- **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME**(07493402000114) com os lotes: 2, 4, 7 e 11 no valor total de R\$ 31.480,00

- **A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP**(06009600000105) com os lotes: 1, 5, 6, 8, 9 e 10 no valor total de R\$ 62.928,00

HOMOLOGAÇÃO: 28.03.2022

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:EF3313E3**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 103/2022
PROCESSO DE DISPENSA Nº 019/2022**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 103/2022*Processo de Dispensa nº 019/2022*

OBJETO: aquisição de 650 toneladas de areia para a construção das quadras de areia e obras em geral.

CONTRATADA: PORTO DE AREIA BRASIL CAMPOS GERAIS EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor unitário (tonelada): R\$ 27,00

Valor global: R\$ 17.550,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

SANDRO ENEIAS PAPTISTA FERREIRA

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:F4B04F82

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2022**

Estabelece novas medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 129/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida Marginal Paraguai, nº 469, bairro Rio Verde, município de Colombo (PR), CEP 83405-280, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.880.642/0001-09, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo (a) Senhor (a) **Tercio Gustavo Senff**, brasileiro, solteiro, residente á Rua Imaculada Conceição, nº 370, bairro Rebouças, município de Curitiba (PR), CEP 80215-030, portador (a) da carteira nacional de habilitação nº 03874341030, expedida pelo DETRAN /PR, do CPF/MF nº 064.038.449-89 acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 061/2022, Pregão Eletrônico nº 044/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de pneus para os veículos leves da frota municipal, **lote 3**, conforme mapa de classificação de proposta em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 061/2022, Pregão Eletrônico nº 044/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLAUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará o valor global de R\$ 11.412,00 (onze mil, quatrocentos e doze reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão Eletrônico nº 044/2022 e contrato nº 129/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

03001041220402200733903000000 0250
05001206062001201433903000000 0590
08001103011001204233903000000 1870
08001103011001204233903000000 1860
06001123611201202633903000000 1030
09002082440801205333903000000 2580
10002267822601107033903000000 3160

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 30 (trinta) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

(c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

- Apresentar documento falso;

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- (C) - o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- (D) - o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- (I) - todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- (L) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- M) - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

N) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, **podendo** ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 002/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 003/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

TERCIO GUSTAVO Assinado de forma digital por
TERCIO GUSTAVO
SENFF:064038449 SENFF:064038449
89 Data: 2022.04.06 16:42:06
-0197



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 06 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TERCIO GUSTAVO Assinado de forma digital por
TERCIO GUSTAVO
SENEFF:064038449
89
Data: 2022.04.06 16:42:18
+03'00'

PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
Tercio Gustavo Senff
CONTRATADA

TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 44/2022

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 139062-7 PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME		CNPJ: 06.880.642/0001-09		Telefone: 4133334322	Status: Habilitado		11.412,00		
Email: financeiro@terzapneus.com.br									
Representante: 132232-0 TERCIO GUSTAVO SENFF									
Lote 003 - Lote 003									
001	42584 PNEU 175 X 70 X 13	UN	36,00	Classificado	Kelly Edge Touring		317,00	11.412,00	*
PNEU 175 X 70 X 13									
VALOR TOTAL:					11.412,00				

disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível automotivo – Etanol Hidratado e Gasolina Comum ou Aditivada para o abastecimento dos veículos da frota municipal

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, a qual se refere ao valor, conforme tabela abaixo e de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

PRODUTO: Combustível: Etanol hidratado

PREÇO ATUAL	VARIACÃO %	VARIACÃO EM R\$	VALOR REAJUSTADO
R\$ 4,691	+ 5,80	+ R\$ 0,272	R\$ 4,963

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 30 de março de 2022.

IDIR TREVISIO -

Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO GRABICOSKI -

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:453316B2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO – RETIFICAÇÃO DA CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 123/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

REPUBLICAÇÃO – Retificação da Contratada

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 123/2022

Dispensa de Licitação nº 023/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada em manutenção técnica/hospedagem e suporte de web site responsivo e personalizado para a Prefeitura Municipal de Ivaí, com sistema administrativo para gerenciamento de 100% do conteúdo (textos, fotos, anexos, áudios e vídeos), portal COVID-19, bem como hospedagem e manutenção de 200 contas de e-mail (100 GB de espaço total), vinculadas ao domínio www.ivaipr.gov.br.

CONTRATADA: INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor mensal: R\$ 440,00

Valor global: R\$ 5.280,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 04/04/2022

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

PAULO CÉZAR CARDOSO

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:8BE165CF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO

Nº 069/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 PROCESSO

ELETRÔNICO Nº 049/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E

DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR

PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 069/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 049/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de fornecimento de acesso de internet para o Terminal de Calcário.

VALOR MENSAL: R\$ 99,90

VALOR GLOBAL: R\$ 1.198,80

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- JOHANES KLER FELEMA COMUNICACOES ME

HOMOLOGAÇÃO: 05.04.2022

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:90ABBF1E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE

LICITAÇÃO Nº 024/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

OBJETO: Aquisição de cloreto de sódio para o Hospital Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

VALOR GLOBAL: R\$ 6.350,40

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903000000 1860

Ratificada em 05/04/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:30CCF2B2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 129/2022

LICITAÇÃO Nº 061/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 129/2022

Licitação nº 061/2022

Pregão eletrônico nº 044/2022

OBJETO: aquisição de pneus para os veículos leves da frota municipal, lote 3.

CONTRATADO: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 11.412,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 06/04/2022

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

TERCIO GUSTAVO SENFF

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:630535F6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 130/2022

LICITAÇÃO Nº 061/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 130/2022

Licitação nº 061/2022

Pregão eletrônico nº 044/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 130/2022

SIMAO CIRINEU
AQSENEN:6941
0810906

Assinado de forma digital
por SIMAO CIRINEU
AQSENEN:69410810906
Dados: 2022.04.06 16:58:52
-03'00'

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Vicente Machado, 2212, centro, Guarapuava/PR, CEP 85010-260 inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.493.402/0001-14, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Senhor (a) **Simão Cirineu Aqsenen**, nacionalidade brasileira, residente á Rua Capitão Rocha, 2925, Bairro dos Estados, Guarapuava/PR, portador (a) da cédula de identidade nº 4.609.130-27 SSP/PR, do CPF/MF nº 694.108.109-06 acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 061/2022, Pregão Eletrônico nº 044/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAÚSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de pneus para os veículos leves da frota municipal, **lotes 2, 4, 7 e 11**, conforme mapa de classificação de proposta em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 061/2022, Pregão Eletrônico nº 044/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLAÚSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor global de R\$ 31.480,00 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta reais).

CLAÚSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão Eletrônico nº 044/2022 e contrato nº 130/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 5º: O pagamento poderá ser susgado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

03001041220402200733903000000 0250
05001206062001201433903000000 0590
08001103011001204233903000000 1870
08001103011001204233903000000 1860
06001123611201202633903000000 1030
09002082440801205333903000000 2580
10002267822601107033903000000 3160

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

SIMAO
CIRINEU
AQSENEN:6
9410810906

Assinado de
forma digital por
SIMAO CIRINEU
AQSENEN:694108
10906
Dados: 2022.04.06
16:59:03 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

c) - *Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;*

d) - *Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;*

e) *O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;*

f) *Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.*

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - *Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até **30 (trinta) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.*

§ 2º - *O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.*

§ 3º - *O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.*

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - *Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.*

§ 2º - *Constituem obrigações da CONTRATANTE:*

a) - *efetuar o pagamento ajustado;*

b) - *verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.*

§ 3º - *Constituem obrigações da CONTRATADA:*

a) - *executar o objeto na forma ajustada;*

b) - *atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).*

(c)- *manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;*

(d)- *apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;*

SIMAO

CIRINEU

AQSENEN:6941

0810906

Assinado de forma
digital por SIMAO
CIRINEU

AQSENEN:69410810906

Dados: 2022.04.06

16:59:14 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

SIMAO CIRINEU
AQSENEN:6941
0810906

Assinado de forma digital
por SIMAO CIRINEU
AQSENEN:69410810906
Dados: 2022.04.06
16:59:25 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

- Apresentar documento falso;

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

SIMAO CIRINEU
AQSENEN:69410
810906

Assinado de forma digital
por SIMAO CIRINEU
AQSENEN:69410810906
Dados: 2022.04.06 16:59:34
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- (C) - o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- (D) - o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- (I) - todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- (L) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- M) - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

SIMAO
CIRINEU
AQSENEN:694
10810906

Assinado de forma
digital por SIMAO
CIRINEU
AQSENEN:69410810906
Dados: 2022.04.06
16:59:44 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

N) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 002/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 003/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

SIMAO CIRINEU
AQSENEN:6941
0810906

Assinado de forma digital
por SIMAO CIRINEU
AQSENEN:69410810906
Dados: 2022.04.06
16:59:57 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

SIMAO CIRINEU
AQSENEN:6941
0810906

Assinado de forma
digital por SIMAO
CIRINEU
AQSENEN:69410810906
Dados: 2022.04.06
17:00:08 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 06 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SIMAO CIRINEU

AQSENEN:6941081

0906

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME

Simão Cirineu Aqsenen

CONTRATADA

Assinado de forma digital por

SIMAO CIRINEU

AQSENEN:69410810906

Dados: 2022.04.06 17:00:18

+03'00'

TESTEMUNHA

Welton Ademir Ferreira

CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA

Marcia Luciene Kobilarz

CPF/MF 956.815.909-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivai - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 44/2022

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Fornecedor: 137496-6 SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME									
CNPJ: 07.493.402/0001-14 Telefone: 4236226363 Status: Habilitado									
Email: licitacao@simao pneu.com.br									
Representante: 137502-4 SIMÃO CIRINEU AQSENEN									
Lote 002 - Lote 002									
001	42583 PNEU 175 X 70 X 14	UN	56,00	Classificado	FORCEUM ECOSA		335,00	18.760,00	*
PNEU 175 X 70 X 14									
Lote 004 - Lote 004									
001	42585 PNEU 185 X 70 X 15	UN	12,00	Classificado	NÃO COTOU		540,00	6.480,00	*
PNEU 185 X 70 X 15									
Lote 007 - Lote 007									
001	42588 PNEU 195 X 75 X 16	UN	4,00	Classificado	APTANY RL		570,00	2.280,00	*
PNEU 195 X 75 X 16									
Lote 011 - Lote 011									
001	42597 PNEU 165 X 70 X 14	UN	12,00	Classificado	HANKOOK K715		330,00	3.960,00	*
PNEU 165 X 70 X 14									
VALOR TOTAL:								31.480,00	

SIMAO
CIRINEU
AQSENEN:69
410810906

Assinado de forma
digital por SIMAO
CIRINEU
AQSENEN:694108109
06
Dados: 2022.04.06
17:00:31 -03'00'

disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível automotivo – Etanol Hidratado e Gasolina Comum ou Aditivada para o abastecimento dos veículos da frota municipal

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, a qual se refere ao valor, conforme tabela abaixo e de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

PRODUTO: Combustível: Etanol hidratado

PREÇO ATUAL	VARIAÇÃO %	VARIAÇÃO EM R\$	VALOR REAJUSTADO
R\$ 4,691	+ 5,80	+ R\$ 0,272	R\$ 4,963

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 30 de março de 2022.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO GRABICOSKI

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:453316B2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

REPUBLIÇÃO – RETIFICAÇÃO DA CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 123/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

REPUBLIÇÃO – Retificação da Contratada

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 123/2022

Dispensa de Licitação nº 023/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada em manutenção técnica/hospedagem e suporte de web site responsivo e personalizado para a Prefeitura Municipal de Ivaí, com sistema administrativo para gerenciamento de 100% do conteúdo (textos, fotos, anexos, áudios e vídeos), portal COVID-19, bem como hospedagem e manutenção de 200 contas de e-mail (100 GB de espaço total), vinculadas ao domínio www.ivaipr.gov.br.

CONTRATADA: INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor mensal: R\$ 440,00

Valor global: R\$ 5.280,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 04/04/2022

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

PAULO CÉZAR CARDOSO

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:8BE165CF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO

Nº 069/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 PROCESSO

ELETRÔNICO Nº 049/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E

DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR

PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 069/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 049/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de fornecimento de acesso de internet para o Terminal de Calcário.

VALOR MENSAL: R\$ 99,90

VALOR GLOBAL: R\$ 1.198,80

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- JOHANES KLER FELEMA COMUNICACOES ME

HOMOLOGAÇÃO: 05.04.2022

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:90ABBF1E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE

LICITAÇÃO Nº 024/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

OBJETO: Aquisição de cloreto de sódio para o Hospital Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

VALOR GLOBAL: R\$ 6.350,40

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903000000 1860

Ratificada em 05/04/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:30CCF2DB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 129/2022

LICITAÇÃO Nº 061/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 129/2022

Licitação nº 061/2022

Pregão eletrônico nº 044/2022

OBJETO: aquisição de pneus para os veículos leves da frota municipal, lote 3.

CONTRATADO: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 11.412,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 06/04/2022

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

TERCIO GUSTAVO SENFF

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:630535F6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 130/2022

LICITAÇÃO Nº 061/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 130/2022

Licitação nº 061/2022

Pregão eletrônico nº 044/2022

OBJETO: aquisição de pneus para os veículos leves da frota municipal, lotes 2, 4, 7 e 11.

CONTRATADO: SIMÃO CIRINEU AQSENE & CIA LTDA - ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 31.480,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 06/04/2022

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

SIMÃO CIRINEU AQSENE

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:3D00F1F9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 131/2022

LICITAÇÃO Nº 061/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 131/2022

Licitação nº 061/2022

Pregão eletrônico nº 044/2022

OBJETO: aquisição de pneus para os veículos leves da frota municipal, lotes 1, 5, 6, 8, 9 e 10.

CONTRATADO: A M MENDES - ACESSORIOS

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 62.928,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 06/04/2022

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

ADRIANA MICHELE MENDES -

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:8387A5BA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 041/2022

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a servidora Antoninha Maria Pelissari e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Ivatuba c/c 40, § da Constituição Federal, e artigo 8 c/c 48 e seguintes da Lei Municipal nº. 538/2011,

Considerando o trânsito em julgado dos autos 0011824-17.2019.8.16.0018, com trâmite no 3º Juizado Especial Cível da Comarca de Maringá – PR;

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Tempo de Contribuição e Idade a servidora ANTONINHA MARIA PELISSARI, brasileira, portadora da CI/RG nº. 3.871.030-3 da SSP/PR e CPF/MF sob nº. 747.103.119-00, a partir de 07/07/2021, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula 41, efetivado mediante concurso público.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão de R\$ 2.386,50 (dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) sendo R\$

1.909,20 de vencimento e R\$ 477,30 de adicional por tempo de serviço, relativo a competência 06/2021.

Art. 3º - A forma de reajuste será com paridade.

Art. 4º - A presente aposentadoria está fundamentada art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, com proventos integrais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 07/07/2021, data do protocolo

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 04 de abril de 2022.

SERGIO JOSE SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:56B686C3

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 042/2022

Rescinde contrato de trabalho, decorrente de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, a pedido, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, a partir do dia 06 de abril de 2022, o contrato de trabalho firmado com a senhora Cristiane Frello, brasileira, funcionária pública, portadora da CI/RG nº. 8.860.969-7 da SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº. 046.337.349-97, referente ao cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, sob o regime Celetista.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:583E7E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 007/2022-PMI

CONTRATO Nº. 051/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: DARCI APARECIDO DA SILVA 77883152904, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.799.057/0001-96.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para conserto e instalação de granito para atender as demandas do município de Ivatuba.

Item	Unid	Qtd	Especificação do Objeto	RS Unitário	RS Total
01	Unid	01	Lápis em granito, cor Branco Dallas, espessura de 3 cm, nas medidas de 100x65 cm, instalada.	R\$ 800,00	R\$ 800,00
02	Unid	01	Tempo em granito, cor Verde Ubatuba, acabamento reto e enfiado nas beiradas, nas medidas de 3,73x55 cm, instalada.	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00

Avisos

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Furnas Extração de Areia Ltda CNPJ: 08.969.508/0001-04, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para extração de areia em caráter de processo 826.444/2020, a ser implantada próximo ao Distrito Industrial de Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Furnas Extração de Areia Ltda CNPJ: 08.969.508/0001-04, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para extração de areia em caráter de processo 826.444/2020, a ser implantada próximo ao Distrito Industrial de Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa NC DESIGN COMERCIO DE MÓVEIS PLANEJADOS LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Simplificada de nº 1210059/2020, para atividade de fabricação de móveis com predominância de madeira, localizada na Rua Bento Ribeiro, nº 355, bairro Nova Rússia, município de Ponta Grossa - Paraná.

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa NC DESIGN COMERCIO DE MÓVEIS PLANEJADOS LTDA, torna-se público que irá requerer junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a renovação da licença ambiental simplificada, para atividade de fabricação de móveis com predominância de madeira, localizada na Rua Bento Ribeiro, nº 355, bairro Nova Rússia, município de Ponta Grossa - Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Furnas Extração de Areia Ltda CNPJ: 08.969.508/0001-04, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para extração de areia em caráter de processo 826.444/2020, a ser implantada próximo ao Distrito Industrial de Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

C. S. RECLAMAG AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ 22.175.447/0001-34 torna público que não queru ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia, para os serviços de Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos. Localizada Rodovia PR-160, s/n, km 19 - Parque Limeira Area VII - 84269-090 - Telmaco Borba/PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

3220-1070

AÇOUQUEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ADESTIVADOR

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AGENTE DE VENDAS DE SERVIÇOS

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE MOTORISTA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE SERRALHEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ALIM. DE LINHA DE PRODUÇÃO (PCD)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ALMOXARIFE (PCD)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ARMADOR DE ESTRUTURA DE CONCRETO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ARMADOR DE FERROS

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ARTE-FINALISTA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE PADARIA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (PCD)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO (PCD)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CARTÓRIO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFETARIA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE COZINHA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI

Estado do Paraná

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 119/2020

LICITAÇÃO Nº 066/2020

PREGÃO Nº 04/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 04/2020

O MUNICÍPIO DE INAI, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 17.151.990/01-31, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita na Rua Rui Barbosa, 432, centro, Inai - PR, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Senhor EDILSON CORSI PEREIRA, brasileiro, casado, residente em Inai - PR, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF nº 196.538.180-41, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa BODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.870.430/0001-46, com sede em Pato Branco, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, nº 942, Sala B, Centro - neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Cleonice Stanislawski Denge, brasileira, residente à Rua Visconde, nº 74, Bairro Menino Deus, Pato Branco/PR, portadora da cédula de identidade nº 5.538.776-3 SSP-PR, do CPF nº 881.507.549-49, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, pelos cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa que forneça sistema de software para integração do sistema de todas as unidades de saúde da municipalidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 1ª e 12ª (grau de execução e vigência deste contrato) foram prorrogadas até 29/04/2022, de acordo com o Artigo 57 inciso I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Tendo em vista a alteração no equilíbrio econômico financeiro do contrato celebrado, foram alterados os preços das itens abaixo:

Item Descrição Valor anterior Valor reajustado

102 Licença de uso, suporte e manutenção mensal R\$ 2.223,58 mensal R\$ 2.582,02 mensal

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado. Inai/PR, 05 de abril de 2022.

Idr Treviso - Prefeito Municipal

Cleonice Stanislawski Denge - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI

Estado do Paraná

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 223/2021

LICITAÇÃO Nº 917/2021

PREGÃO Nº 01/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Inai, pessoa jurídica de direito público, inscrita na Rua Rui Barbosa, 432, centro, Inai - PR, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Senhor EDILSON CORSI PEREIRA, brasileiro, casado, residente em Inai - PR, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF nº 196.538.180-41, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa POSTO DE GASOLINA GRABOSKI LTDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita na Rua Rio Branco, 415, centro, Inai/PR, inscrita no CNPJ nº 17.066.172/0001-65, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Paulo Roberto Graboski, brasileiro, residente à Rua Rui Branco, 330, Alto A, centro, Inai/PR, portador da cédula de identidade nº 7.375.577-3 SSP-PR, do CPF nº 036.787.458-90, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, pelos cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível automotivo - Etanol Hidratado e Gasolina Comum ou Aditivada para o abastecimento dos veículos da frota municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, o qual se refere ao preço, conforme tabela anexa e de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93.

PRODUTO: Combustível: Etanol Hidratado

PREÇO ATUAL VARIACÃO % VARIACÃO EM R\$ VALOR REAJUSTADO

R\$ 4,691 +5,80 + R\$ 0,272 R\$ 4,963

Todas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Termo Aditivo ficam inalteradas. Inai/PR, 30 de março de 2022.

Idr Treviso - Prefeito Municipal

Paulo Roberto Graboski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 129/2022

Licitação nº 01/2022

Pregão eletrônico nº 04/2022

OBJETO: aquisição de pneus para os veículos leves da frota municipal, lote 3.

CONTRATADA: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI CONTRATANTE: Município de Inai - PR.

Valor Global: R\$ 11.412,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 06/04/2022

Idr Treviso - Prefeito Municipal

Tarcio Gustavo Sanf - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI

Estado do Paraná

REPÚBLICAÇÃO - Retificação da Contratada

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 123/2022

Dispensa de Licitação nº 023/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada em manutenção de veículos e suporte de web site responsável e personalização para a Prefeitura Municipal de Inai, com sistema administrativo para gerenciamento de 100% do conteúdo (textos, fotos, anexos, áudios e vídeos), portal COVID-19, bem como hospedagem e manutenção de 200 contatos de e-mail (100 GB de espaço total), emendado ao contrato anterior nº 04/2022.

CONTRATADA: INGA INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA

CONTRATANTE: Município de Inai - PR.

Valor mensal: R\$ 440,00

Valor global: R\$ 5.280,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 04/04/2022

Idr Treviso - Prefeito Municipal

Paulo César Cardoso - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 129/2022

Licitação nº 01/2022

Pregão eletrônico nº 04/2022

OBJETO: aquisição de pneus para os veículos leves da frota municipal, lote 3.

CONTRATADA: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI CONTRATANTE: Município de Inai - PR.

Valor Global: R\$ 11.412,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 06/04/2022

Idr Treviso - Prefeito Municipal

Tarcio Gustavo Sanf - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 129/2022

Licitação nº 01/2022

Pregão eletrônico nº 04/2022

OBJETO: aquisição de pneus para os veículos leves da frota municipal, lote 3.

CONTRATADA: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI CONTRATANTE: Município de Inai - PR.

Valor Global: R\$ 11.412,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 06/04/2022

Idr Treviso - Prefeito Municipal

Tarcio Gustavo Sanf - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 129/2022

Licitação nº 01/2022

Pregão eletrônico nº 04/2022

OBJETO: aquisição de pneus para os veículos leves da frota municipal, lote 3.

CONTRATADA: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI CONTRATANTE: Município de Inai - PR.

Valor Global: R\$ 11.412,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 06/04/2022

Idr Treviso - Prefeito Municipal

Tarcio Gustavo Sanf - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 129/2022

Licitação nº 01/2022

Pregão eletrônico nº 04/2022

OBJETO: aquisição de pneus para os veículos leves da frota municipal, lote 3.

CONTRATADA: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI CONTRATANTE: Município de Inai - PR.

Valor Global: R\$ 11.412,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 06/04/2022

Idr Treviso - Prefeito Municipal

Tarcio Gustavo Sanf - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 129/2022

Licitação nº 01/2022

Pregão eletrônico nº 04/2022

OBJETO: aquisição de pneus para os veículos leves da frota municipal, lote 3.

CONTRATADA: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI CONTRATANTE: Município de Inai - PR.

Valor Global: R\$ 11.412,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 06/04/2022

Idr Treviso - Prefeito Municipal

Tarcio Gustavo Sanf - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 131/2022

Licitação nº 01/2022

Pregão eletrônico nº 04/2022

OBJETO: aquisição de pneus para os veículos leves da frota municipal, lote 1, 5, 6, 8 e 10.

CONTRATADA: A MARELLS - ACESSÓRIOS

CONTRATANTE: Município de Inai - PR.

Valor Global: R\$ 52.828,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 06/04/2022

Idr Treviso - Prefeito Municipal

Adriana Michale Mendes - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 130/2022

Licitação nº 01/2022

Pregão eletrônico nº 04/2022

OBJETO: aquisição de pneus para os veículos leves da frota municipal, lote 2, 4, 7 e 10.

CONTRATADA: SIMÃO CREINI JOSENIEN S CALTA - ME

CONTRATANTE: Município de Inai - PR.

Valor Global: R\$ 31.480,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 06/04/2022

Idr Treviso - Prefeito Municipal

Simão Cirino Assen - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 04/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 04/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.524/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de licenciamento de acesso de internet para o Terminal de Calatari.

VALOR MENOR: R\$ 99,90

VALOR GLOBAL: R\$ 1.180,80

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO

- JONANES KEL FLECHA COMUNICACAOES ME

HOMOLOGAÇÃO: 05.04.2022

Idr Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

OBJETO: Aquisição de cinto de segurança para o Hospital Municipal de Inai.

CONTRATADA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

VALOR GLOBAL: R\$ 3.550,40

Data da assinatura: 05/04/2022

Idr Treviso - Prefeito Municipal

Edilson Corsini Pereira - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

OBJETO: Aquisição de cinto de segurança para o Hospital Municipal de Inai.

CONTRATADA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

VALOR GLOBAL: R\$ 3.550,40

Data da assinatura: 05/04/2022

Idr Treviso - Prefeito Municipal

Edilson Corsini Pereira - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

OBJETO: Aquisição de cinto de segurança para o Hospital Municipal de Inai.

CONTRATADA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

VALOR GLOBAL: R\$ 3.550,4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 131/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA A M MENDES - ACESSORIOS

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A M MENDES - ACESSORIOS**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Ceara, nº 290, bairro Jardim Apucarana, município de Apucarana (PR), CEP 86804-210, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.009.600/0001-05, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo (a) Senhor (a) **Adriana Michele Mendes**, brasileira, solteira, residente á Rua José Marchiori, nº 656, Jardim Presidente Kennedy, município de Apucarana (PR), portador (a) da cédula de identidade nº 80310250 do CPF/MF nº 034.600.949-90 acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 061/2022, Pregão Eletrônico nº 044/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de pneus para os veículos leves da frota municipal, **lotes 1, 5, 6, 8, 9 e 10**, conforme mapa de classificação de proposta em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 061/2022, Pregão Eletrônico nº 044/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará o valor global de R\$ 62.928,00 (sessenta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão Eletrônico nº 044/2022 e contrato nº 131/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

ADRIANA
MICHELE
MENDES:0346094990
094990

Assinado de forma
digital por ADRIANA
MICHELE
MENDES:0346094990
Dados: 2022.04.07
09:31:50 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 5º: O pagamento poderá ser susgado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

03001041220402200733903000000 0250
05001206062001201433903000000 0590
08001103011001204233903000000 1870
08001103011001204233903000000 1860
06001123611201202633903000000 1030
09002082440801205333903000000 2580
10002267822601107033903000000 3160

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

ADRIANA
MICHELE
MENDES:03460
094990

Assinado de forma
digital por ADRIANA
MICHELE
MENDES:0346094990
Dados: 2022.04.07
09:32:05 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada consoante a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 30 (trinta) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

ADRIANA
MICHELE
MENDES:0346
0094990

Assinado de forma
digital por ADRIANA
MICHELE
MENDES:03460094990
Dados: 2022.04.07
09:32:22 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

ADRIANA
MICHELE
MENDES:034600
94990

Assinado de forma digital
por ADRIANA MICHELE
MENDES:03460094990
Dados: 2022.04.07
09:32:35 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

ADRIANA
MICHELE
MENDES:034600
94990

Assinado de forma
digital por ADRIANA
MICHELE
MENDES:03460094990
Data: 2022.04.07
09:32:48 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- (C) - o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- (D) - o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- (I) - todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- (L) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- M) - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

ADRIANA
MICHELE
MENDES:03460094990
94990

Assinado de forma digital
por ADRIANA MICHELE
MENDES:03460094990
Data: 2022.04.07
09:33:04 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

N) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 002/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 003/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

ADRIANA
MICHELE
MENDES:034600
94990

Assinado de forma
digital por ADRIANA
MICHELE
MENDES:03460094990
Dados: 2022.04.07
09:33:44 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 06 de abril de 2022

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

ADRIANA
MICHELE
MENDES:034600
94990

Assinado de forma digital
por ADRIANA MICHELE
MENDES:03460094990
Dados: 2022.04.07
09:33:58 -03'00'

A M MENDES - ACESSORIOS
Adriana Michele Mendes
CONTRATADA

TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 44/2022

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Prego Unitário	Prego Total	Se
Fornecedor: 134614-8 A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP		CNPJ: 06.009.800/0001-05	Telefone: 4331621504		Status: Habilitado	62.928,00			
Email: licitacao@goncalvespneus.com									
Representante: 134615-4 ADRIANA MICHELE MENDES									
Lote 001 - Lote 001									
001	42578 PNEU 215 X 75 X 16C	UN	16,00	Classificado	WESTLAKE	H188	755,00	12.080,00	*
PNEU 215 X 75 X 16C									
Lote 005 - Lote 005									
001	42586 PNEU 205 X 75 X 16	UN	24,00	Classificado	WESTLAKE	H188	638,00	15.312,00	*
PNEU 205 X 75 X 16									
Lote 006 - Lote 006									
001	42587 PNEU 225 X 65 X 16	UN	30,00	Classificado	WESTLAKE	SC328	704,00	21.120,00	*
PNEU 225 X 65 X 16									
Lote 008 - Lote 008									
001	42589 PNEU 215 X 75 X 16	UN	8,00	Classificado	WESTLAKE	H188	743,00	5.944,00	*
PNEU 215 X 75 X 16									
Lote 009 - Lote 009									
001	42595 PNEU 185 X 70 X 14	UN	8,00	Classificado	WESTLAKE	RP18	359,00	2.872,00	*
PNEU 185 X 70 X 14									
Lote 010 - Lote 010									
001	42596 PNEU 185 X 65 X 15	UN	16,00	Classificado	WESTLAKE	RP18	350,00	5.600,00	*
PNEU 185 X 65 X 15									
VALOR TOTAL:					62.928,00				

ADRIANA
MICHELE
MENDES:03460
094990

Assinado de forma
digital por ADRIANA
MICHELE
MENDES:03460094990
Dados: 2022.04.07
09:34:18 -03'00'

OBJETO: aquisição de pneus para os veículos leves da frota municipal, lotes 2, 4, 7 e 11.
CONTRATADO: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME
CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.
Valor Global: R\$ 31.480,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 06/04/2022

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

SIMÃO CIRINEU AQSENEN
 Representante Legal

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:3D00F1F9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 131/2022
LICITAÇÃO Nº 061/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 131/2022

Licitação nº 061/2022
Pregão eletrônico nº 044/2022
OBJETO: aquisição de pneus para os veículos leves da frota municipal, lotes 1, 5, 6, 8, 9 e 10.
CONTRATADO: A M MENDES - ACESSORIOS
CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.
Valor Global: R\$ 62.928,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 06/04/2022

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

ADRIANA MICHELE MENDES -
 Representante Legal

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:8387A5BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 041/2022

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a servidora Antoninha Maria Pelissari e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Ivatuba c/c 40, § da Constituição Federal, e artigo 8 c/c 48 e seguintes da Lei Municipal nº. 538/2011,

Considerando o trânsito em julgado dos autos 0011824-17.2019.8.16.0018, com trâmite no 3º Juizado Especial Cível da Comarca de Maringá – PR;

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Tempo de Contribuição e Idade a servidora ANTONINHA MARIA PELISSARI, brasileira, portadora da CI/RG nº. 3.871.030-3 da SSP/PR e CPF/MF sob nº. 747.103.119-00, a partir de 07/07/2021, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula 41, efetivado mediante concurso público.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão de R\$ 2.386,50 (dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) sendo R\$

1.909,20 de vencimento e R\$ 477,30 de adicional por tempo de serviço, relativo a competência 06/2021.

Art. 3º - A forma de reajuste será com paridade.

Art. 4º - A presente aposentadoria está fundamentada art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, com proventos integrais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 07/07/2021, data do protocolo

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 04 de abril de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tauana Presa Requena
Código Identificador:56B686C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2022

Rescinde contrato de trabalho, decorrente de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, a pedido, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, a partir do dia 06 de abril de 2022, o contrato de trabalho firmado com a senhora Cristiane Frello, brasileira, funcionária pública, portadora da CI/RG nº. 8.860.969-7 da SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº. 046.337.349-97, referente ao cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, sob o regime Celetista.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tauana Presa Requena
Código Identificador:583E7E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 007/2022-PMI

CONTRATO Nº. 051/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: DARCI APARECIDO DA SILVA 77883152904, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.799.057/0001-96.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para conserto e instalação de granito para atender as demandas do município de Ivatuba.

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R\$ Unitário	R\$ Total
01	Undd	01	Lápide em granito, cor Branco Dallas, espessura de 3 cm, nas medidas de 100x65 cm, instalada.	R\$ 800,00	R\$ 800,00
02	Undd	01	Tampo em granito, cor Verde Ubaituba, acabamento reto e enfiado nas beiradas, nas medidas de 3,73x55 cm, instalada.	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00

